

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 269

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 21 DE NOVEMBRO DE 1906



As assignaturas do «Diario Official» cujo prazo termina no dia 31 de dezembro do corrente anno, serão suspensas nessa data improvavelmente.

Estão comprehendidas nesse numero as dos funcionarios publicos que autorizaram o desconto mensal nos seus vencimentos.

Para estas ultimas não serem suspensas, os chefes das repartições a que pertencerem os funcionarios de que se trata, deverão remetter uma relação completa dos mesmos contendo o nome, emprego e residencia de cada um e dirigida ao Director Geral da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Exposição ao Sr. Presidente da Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 12 do corrente mez.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 25 de outubro findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Circular n. 35 — Expediente das Directorias do Expediente, do Contencioso e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas da Companhia Fabril S. Joaquim, do Banco Brasileiro, em liquidação, e do Cassino Fluminense.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica — Tendo o Tribunal de Contas negado registro á despesa de 23:357\$400, proveniente de fornecimentos feitos para a construção do novo edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes, conforme communicou o respectivo presidente, por officio n. 690, de 27 de outubro ultimo, e sendo essa despesa identica á de que tratou a exposição de 20 do mesmo mez, cabe-me submeter o caso á vossa apreciação, affirm de que vos dignéis de resolver si tal despesa pode ser realizada nos termos do disposto no art. 2º, § 3º, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1906. — Leopoldo de Bulhões.

DESPACHO

De accordo com as razões constantes desta exposição e usando da faculdade que me conferem os arts. 2º, § 3º, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e 177 e 178 do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro do mesmo anno, resolvo que sejam praticados os actos a que se refere a mesma exposição.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Tribunal de Contas — Tendo este Ministerio submettido á consideração do Sr. Presidente da Republica as razões em que se fundou esse tribunal para negar registro á despesa de 23:357\$400, proveniente de fornecimentos para a construção do novo edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes, conforme me communicastes em officio n. 690, de 27 de outubro ultimo, e havendo o mesmo Sr. Presidente resolvido, por despacho de 13 do corrente, de accordo com os arts. 2º, § 3º, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, 177 e 178 do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro do mesmo anno, que seja effectuada a alludida despesa, cabe-me devolver-vos todos os papeis relativos ao assumpto.

Saude e fraternidade. — David Campista.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 12 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DAS ALAGÔAS

Comarca da capital

28ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Bonifacio Magalhães da Silveira

Estado-maior — Capitães-assistentes, João Benevenuto do Espírito Santo e Jacintho Nunes Leite Filho;
Capitães-ajudantes de ordens, Luiz Pontes de Miranda e Raul Vieira Falcão;
Major-cirurgião, José Gomes Ribeiro.

82º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Pinto do Amaral Lisboa Filho;

Major-fiscal, Horacio Cesar de Menezes;
Capitão-ajudante, José Lins Coelho da Paz;
Tenente-secretario, Faustino Magalhães da Silveira;

Tenente quartel-mestre, Benjamin Nunes Vieira;

Capitão-cirurgião, Joaquim José dos Passos.

1ª companhia — Capitão, João Hemetério de Gouvêa e Silva;

Tenente, Eloy Nunes Vieira;
Alferes, Octaviano Octavio de Oliveira;
Jacintho Corrêa de Araujo.

2ª companhia — Capitão, Manoel Dias de Lemos Gonzaga;

Tenente, José Nunes Vieira;
Alferes, Julio Cesar Coutinho e Manoel Nogueira de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Antonio Francisco de Abreu;

Tenente, Pedro Nunes Vieira;
Alferes, Julio Figueiredo e Ulysses de Mello Lins.

4ª companhia — Capitão, Vicente Ferreira da Porciuncula;

Tenente, Alvaro Ramos de Lima;
Alferes, Eurico Lins Coelho da Paz e Julio Vieira de Araujo.

83º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Affonso Arthur de Souza Leão;
Major-fiscal, Norberto Ferreira da Silva Braga;

Capitão-ajudante, Antonio de Moraes Abreu e Lima;

Tenente-secretario, Edmundo de Oliveira Bello;

Tenente quartel-mestre, Ilidio Ferreira da Silva Braga;

Capitão-cirurgião, João Benjamim de Athayde.

1ª companhia — Capitão, Luiz José de Barros Leite;

Tenente, Virgilio Theotônio de Almeida;
Alferes, João Prisco do Rego e Jorge Philemon.

2ª companhia — Capitão, Arthur Gordilho Cunha;

Tenente, Luiz Adeodato da Cunha Chaves;
Alferes, Manoel Ferreira Feitosa e Jorge Vieira de Macedo.

3ª companhia — Capitão, Miguel Saraiva de Moura;

Tenente, Francisco Salles da Silva;
Alferes, Joaquim Ferreira de Araujo e Corbiniano Lopes da Silva.

4ª companhia — Capitão, José Magalhães da Silveira;

Tenente, José Gonçalves Lage;
Alferes, Modesto Pierre Lins e Manoel Vaz Loureiro Filho.

84º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Tertuliano Augusto dos Santos;
Major-fiscal, José Martins Torres;
Capitão-ajudante, Luiz Lucarrini Filho;
Tenente-secretario, Pedro Eustachio da Silva;
Tenente quartel-mestre, Americo Alvim;
Capitão-cirurgião, Manoel Eustachio Filho.

1ª companhia — Capitão, José Pinheiro da Silva;
Tenente, Euthiquio Carlos de Carvalho Gama Filho;
Alferes, Possidonio Alves Moreira e Alfredo de Alcantara Farias.

2ª companhia — Capitão, Salustiano de Almeida Japiassú;
Tenente, Manoel de Miranda Sampaio;
Alferes, Manoel Cardoso da Silva e Marcos Gregorio Damacedo.

3ª companhia — Capitão, João Nunes Leite;
Tenente, Joaquim Pinto Botelho;
Alferes, Esperidião Medeiros e Heitor de Oliveira Martins.

4ª companhia — Capitão, Julio Fernandes de Araújo;
Tenente, João Ferreira da Silva Braga;
Alferes, Ernesto Valentim dos Santos e Francisco Febrônio da Costa.

28º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Levino José da Costa;
Major-fiscal, Roberto Octaviano de Souza Machado;

Capitão-ajudante, Silverio Pereira da Costa;
Tenente-secretario, Antonio Baptista de Nazareth;

Tenente quartel-mestre, Paulino Antão de Albuquerque Maia;
Capitão-cirurgião, José de Almeida.

1ª companhia — Capitão, Aureliano Tolentino da Costa;
Tenente, Francisco José do Bomfim;
Alferes, Eurico Cabral e Manoel Lopes Rodrigues.

2ª companhia — Capitão, Antonio Avelino Cabral;
Tenente, José de Farias Lobo;
Alferes, Julio Figueiredo Lisboa Silva e Mario da Rocha Araújo.

3ª companhia — Capitão, Manoel Fernandes de Albuquerque Maia;
Tenente, Elviro Accioly de Moraes Capet;
Alferes, Manoel Alfredo do Amaral e João Pereira de Carvalho.

4ª companhia — Capitão, Pedro de Farias Lobo;
Tenente, Luiz da Rosa Machado;
Alferes, Carlos de Montenegro Guimarães e Jovino Alves de Souza.

ESTADO DA BAHIA**Comarca da Conquista****21ª brigada de artilharia**

Coronel-commandante, Nestor Ribeiro.

21º batalhão de artilharia de posição
Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel da França Athayde Moscoso;
Major-fiscal, José Rodrigues Lucas;
Primeiro-tenente secretario, Manoel Mendes da Silva;

Primeiro-tenente quartel-mestre, Antonio Abilio de Barros.

1ª bateria — Capitão, Manoel Lopes da Costa;
Primeiro-tenente, Mario do Bomfim Perez;
Segundos-tenentes, Braz de Oliveira Castro e Flaviano Fernandes.

2ª bateria — Primeiro-tenente, Manoel Monteiro do Sacramento.

3ª bateria — Capitão, João de Araújo Lopes;

Primeiro-tenente, Abdias Garcia Rosa.
4ª bateria — Capitão, Sabino Custodio da Rocha Pitta.

Segundos-tenentes, Bernardino Cardoso dos Santos e José Pereira Guedes.

21º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Major-fiscal, Luiz Raphael Peppe;

Tenente quartel-mestre, Bartholomeu Antero Chaves;

Capitão-cirurgião, Braulino Ferreira de Aguiar;

Segundo-tenente veterinario, Manoel Cyrillo da Rocha.

1ª bateria — Primeiros-tenentes, Annibal Peixoto Guimarães e Evaristo Vaqueiro Trigo;

Segundos-tenentes, Anisio Paulo de Sá e Guilherme Chrispim dos Santos.

2ª bateria — Capitão, Eduardo Côrtes;
Primeiro-tenente, Sebastião Januario de Brito;

Segundos-tenentes, Argeu Barbosa de Almeida e Manoel Hermogenes de Oliveira;

3ª bateria — Capitão, Indalicio Alvaro Ribeiro;

Primeiro-tenente, Lyonidio Carlos Barcelar;

Segundos-tenentes, Herminio Baptista da Silva e Vallerio Leopoldino dos Anjos.

4ª bateria — Primeiro-tenente, Cyrillo Antonio Jonathas;

Segundos-tenentes, Flaviano Fiel dos Santos e João Camillo dos Santos.

Comarca de Ituaçu**37º batalhão de infantaria**

1ª companhia — Capitão, Rodolpho Alves dos Santos.

3ª companhia — Tenente, Manoel Prisco.

38º batalhão de infantaria

2ª companhia — Tenente, Raphael Benévdes de Almeida.

39º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Antonio Gonçalves da Costa Netto.

2ª companhia — Alferes, Luiz de Oliveira Almeida.

3ª companhia — Alferes, Elizeu Thomaz de Aquino.

4ª companhia — Capitão, Manoel Amodeo Garrido;

Alferes, Alexandre Clarimundo de Souza.

13º batalhão da reserva

1ª companhia — Alferes, Frederico Nery.

2ª companhia — Capitão, Agapito Manoel de Oliveira.

14ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães-ajudantes de ordens, Benedicto José de Almeida e Mariano José Raymundo.

28º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Benicio de Oliveira Pereira;

Tenente quartel-mestre, João Ranulpho da Silva Gomes.

1º esquadrão — Tenentes, Manoel Fernandes dos Santos e Leicínio Celso Vallote.

4º esquadrão — Tenente, Alfredo Horacio Pimentel.

Comarca de Carinhonha**320º batalhão de infantaria**

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Alfredo Calazans de Amorim.

327º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Virgilio Octaviano de Carvalho.

109º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Alfredo Augusto Villa Flor.

Comarca de S. Francisco**49ª brigada de cavallaria**

Coronel-commandante, Durval Pires de Oliveira e Silva.

Comarca de Macahúbas**332º batalhão de infantaria**

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Victor Manoel da Silva;
Major-fiscal, Antonio Isidro da Conceição;
Capitão-cirurgião, Feliciano Augusto de Souza.

2ª companhia — Capitão, Benedicto dos Santos Reis.

4ª companhia — Capitão, Honorato da Silva Fróes.

333º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Joaquim Romão Ferreira Borges;

Major-fiscal, José Antonio Rodrigues Velame;

Capitão-ajudante, Augusto Eloy da Silva;
Capitão-cirurgião, Antonio Goudem Filho.

1ª companhia — Capitão, Cicero Fernandes Lima.

4ª companhia — Capitão, Luiz de Cerqueira Campos.

111º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Rosalvo de Souza Ribeiro;

Major-fiscal, Antonio Dias de Novaes;
Capitão-ajudante, Luiz Formigli.

3ª companhia — Capitão, João da Silva Santos.

Comarca de Minas do Rio de Contas**17ª brigada de infantaria**

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Manoel Pedro de Lima.

18ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Porcino Ribeiro de Novaes;

Capitão-ajudante de ordens, José Rufino Eloy.

52º batalhão de infantaria

3ª companhia — Tenente, Orencio Soares de Amorim.

53º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Izaias Galvão de Queiroz.

4ª companhia — Capitão, Saul Martins da Silva.

54º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Homero Pires de Oliveira e Silva;

Tenente quartel-mestre, Antonio Cactano do Bomfim.

2ª companhia — Tenente, Pedro Joaquim de Macedo;

Alferes, Juvenal Jeronymo de Oliveira.

4ª companhia — Tenente, José Machado da Fonseca.

18º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Euclides José Rebouças.

4ª companhia — Alferes, Manoel José de Sant'Anna.

92ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Julio da Silva Vieira;

Capitão-ajudante de ordens, Helycio Barbosa;

Major-cirurgião, Elpidio Ribeiro de Magalhães,

274º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Raul de Souza Leão;
Major-fiscal, Raymundo da Silva Vieira;
Capitão-ajudante, Heitor Gomes Sapucaia;
Tenente-secretario, José de Castro Ribeiro Guimarães;

Tenente quartel-mestre, Reginaldo Soares da Rocha;

Capitão-cirurgião, Januario do Mello.

1ª companhia—Tenente, Vicente Ferreira; Alferes, Manoel Lourenço dos Santos e Luiz Freire de Carvalho.

2ª companhia—Capitão, Francisco Ribeiro de Magalhães;

Tenente, Zeferino José Marques;

Alferes, Vicente de Paula Oliveira e Manoel Marcos Baptista.

3ª companhia — Capitão, João Baptista Damasceno;

Tenente, o alferes Verissimo José de Souza Bomfim;

Alferes, Victor Mendes e Francisco Ferreira de Araujo.

1ª companhia—Capitão, Manoel Tarquinio de Souza Leão;

Tenente, José Augusto Candido Vieira;

Alferes, Joaquim da Costa Machado e Tarquinio Jeronymo de Mattos.

275º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, José Dias do Nascimento;

Tenente-secretario, Ozorio Guimarães Louzada;

Tenente quartel-mestre, João Ribeiro da Cunha.

1ª companhia—Capitão, Romulo de Souza Ribeiro;

Tenente, Manoel Custodio Pitta;

Alferes, José Vidal Vasques e Manoel Augusto Moraes.

2ª companhia—Alferes, Orenio Ramos de Almeida e José Cassiano de Oliveira.

3ª companhia — Tenente, Salustiano José Alves da Costa;

Alferes, Pedro Casemiro Lopes e Izidoro Moreira dos Santos.

4ª companhia—Capitão, Vivaldo Brandão de Moura;

Tenente, Manoel Motta da Silva Junior;

Alferes, Torquato Rodrigues da Silva e Antonio Simões dos Reis.

276º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Alvaro Gustavo da Costa Lage;

Major-fiscal, Marcolino José Alves;

Capitão-ajudante, Luiz Pereira de Oliveira;

Tenente-secretario, Abelardo de Souza Ribeiro;

Tenente quartel-mestre, Romero de Souza Ribeiro;

Capitão-cirurgião, Etelvino da Rocha Cayres.

1ª companhia — Capitão, Marcellino Antonio Cayres;

Tenente, José Candido Dourado;

Alferes, João do Souza Dantas e Manoel Magalhães de Almeida.

2ª companhia — Capitão, José Cicero de Magalhães;

Tenente, Lucio Francisco de Oliveira;

Alferes, José Lourenço da Silva e José dos Campos Nogueira.

3ª companhia—Capitão, Minervino Grave Barroso de Souza;

Tenente, Candido Virgilio da Silva Lisboa;

Alferes, Eurico Orlandino e Leonel Alves de Magalhães.

4ª companhia — Capitão, José Dias da Costa;

Tenente, Alipio de Oliveira Novaes;

Alferes, Ildefonso de Araujo Souza e Manoel de Souza Gomes.

92º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Francisco de Almeida Pinna;

Tenente quartel-mestre, Alberto da Costa Lima.

1ª companhia—Capitão, Plinio da Silva Nunes;

Tenente, Abiull Ribeiro de Novais;

Alferes, José Anacleto Barbosa.

3ª companhia—Capitão, Francisco José de Souza;

Tenente, Antonio Venancio.

4ª companhia—Tenente, Genesio Feliciano do Espírito Santo;

Alferes, Euzébio Pereira Lima e Mario Ramos de Lima.

23º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-secretario, João Mello Vieira.

2º esquadrão—Tenentes, Gabriel Ribeiro de Moura e João Ribeiro de Moura;

Alferes, João Alves da Costa e Rodrigo Alves da Costa.

3º esquadrão—Alferes, Firmino Miguel do Amparo.

4º esquadrão—Capitão, Victal Pereira e Silva;

Tenente, Manoel Francisco Leite;

Alferes, João Cancio Ferreira Lopes.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 25 de Outubro proximo passado, foi nomeado o Sr. João Baptista Borges Machado Consul, sem vencimentos, em La Rochelle-Pallice.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 19 do corrente :

Foi exonerado o capitão de corveta João Carlos Mourão dos Santos do cargo de director da Escola de Timoneiros ;

Foi nomeado para exercer o cargo de director da Escola de Timoneiros o capitão de corveta Pedro Max Fernando de Frontin.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente d. 17 de novembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da guarda nacional, no Estado da Bahia, a conceder guias de mudança para a capital daquelle Estado, onde pretendem fixar residencia, aos seguintes officiaes: tenente-coronel Primitivo Grave de Andrade, commandante do 31º batalhão de infantaria da comarca de Camisão; Isaias Thomaz da Silva Coelho, alferes da 1ª companhia do 76º batalhão de infantaria da comarca de Alagoas; Euzébio Manoel Gomes, alferes do 1º esquadrão do 19º regimento de cavallaria da comarca de Minas do Rio de Contas; Tranquilino Pereira Neves, capitão da 1ª companhia do 226º batalhão de infantaria da comarca de Itaberaba; Helvecio Telles, te-

nente da 1ª companhia do 234º batalhão de infantaria da comarca de Macahubas e Rodolpho Pereira Monteiro, 1º tenente-secretario do 6º batalhão de artilharia de posição da comarca de Amargosa.

—Prorogou-se por 90 dias de licença ultimamente concedida pelo chefe de policia a guarda civil de 2ª classe Daniel Castilho de Oliveira, para tratar de sua saude. — Enviou-se a portaria do chefe de policia.

—Declarou-se ao presidente da Junta Commercial desta Capital que deixa de ser attendido o pedido constante do officio n. 1.322, de 16 do mez findo, visto não ter o Ministerio da Justiça competencia para alterar um acta expedido pelo Governo Provisorio, como seja o decreto n. 598, de 15 de julho de 1890, o qual só pelo Poder Legislativo poderá ser derogado.

—Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o avis. n. 6, de 26 janeiro do corrente anno, expedida pelo Real Tribunal da Saxonia, na Alemanha, ás justicas do Estado de S. Paulo, para inquirição de Kennies & Irmãos.

—Foram concedidas, de accordo com os decretos legislativos ns. 1.550 e 1.551, de 12 do corrente mez, licenças por um anno, com ordenado, para tratamento de saude, ao escriptor da 5ª vara criminal Alberto Lima da Fonseca e ao juiz da 13ª pretoria bacharel José Augusto de Oliveira.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 1ª vara civil desta cidade ás justicas de Portugal, a requerimento do D. Maria Celina Soares, para citação de D. Joana Maria da Costa;

Ao general commandante da força policial do Districto Federal, para os fins convenientes, cópia do decreto de 15 deste mez, indultando a praça da mesma força Frederico Correia de Assis, que se acha presa, em cumprimento de pena por crime de deserção;

Ao governador do Estado de Pernambuco, para os fins convenientes, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional Olinda, referente ao passageiro Augusto de Sá Cavalcante de Albuquerque, natural do mesmo Estado;

Ao juiz federal da secção de Minas Geraes, para os fins convenientes, cinco decretos de 5 deste mez nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica na sede e no municipio de Bocayuva, na dita secção.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, os pagamentos no Thesouro Nacional:

De 129\$514, fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, em outubro ultimo;

De 7:212\$150, fornecimentos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em setembro ultimo;

De 5:949\$948, fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, no dito mez;

De 412\$800, fornecimentos ao gabinete do consultor geral da Republica, em outubro findo;

De 53\$, fornecimentos e trabalhos realizados nesta Secretaria de Estado, no dito mez;

De 600\$, acrescimo de vencimentos, que compete, no actual exercicio, ao Dr. Rodolpho de Paula Lopes, lente do Externato do Gymnasio Nacional.

—Requisitou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a instalação de uma estação telegraphica no edificio da Re-

partição Central da Polícia, á rua do Lavradio n. 88; outrossim, que seja effectuada a ligação externa do aparelho telephonico da residencia do ajudante de ordens do chefe de Polícia, á praça da Republica n. 75.—Recommendou-se ao engenheiro encarregado das obras deste ministerio que providencie no sentido de ser collocado o referido aparelho no ultimo prédio citado.

Expediente do dia 19 de novembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias :

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser fornecida a esta repartição, afim de ser concedida ao inspector sanitario Dr. Luiz Antonio Delphim uma cardeneta de passes de 1ª classe validos entre as estações Central e de Santa Cruz;

Ao Sr. Director Geral de Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser posta na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Matto Grosso, a quantia de 6:000\$, para occorrer ao pagamento de gratificação a que tem direito o Dr. José Carmo da Silva Pereira, inspector de saude do porto do mesmo Estado, durante o presente exercicio, como director da Estação Sanitaria;

Ao Sr. capitão do porto do Rio de Janeiro, no sentido de informar a esta directoria qual a importancia que deve ser cobrada ao proprietario do vapor nacional «Garcia» proveniente de reboque prestado pelo vapor «Republica» pertencente a esta repartição, desde a Ponta Negra do Carussu á Ponta da Joatinga, na praia do Pouso, quando em viagem deste porto ao de Santos.

Accusou-se o recebimento:

Ao Sr. Dr. chefe de Polícia do Districto Federal do officio n. 8.639, de 18 do corrente;

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto do Estado do Rio Grande do Norte, do officio n. 37, de 5 do corrente.

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral de Contabilidade deste ministerio a relação de contas, em duplicata, na importancia de 17:597\$362, provenientes de fornecimentos a esta repartição, durante os mezes de outubro e novembro do corrente anno;

Ao mesmo a relação de contas, em duplicata, na importancia de 10:242\$340, provenientes de fornecimentos feitos á inspeccão do serviço de isolamento e desinfecção, durante o mez de setembro findo;

Ao mesmo a relação de contas, em duplicata, na importancia de 1:660\$900, provenientes de fornecimentos feitos ás delegacias desauade, durante o mez de outubro findo;

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo de exame de validade do Sr. João da Rocha Pariz.

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1906

Joaquim Soares Dias. — Certifique-se.

Dia 19

Dr. José da Silva Cruz. — Deferido.
Seraphim Gonçalves Nogueira (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

O mesmo (3º districto). — Serão concedidos 50 dias.

O mesmo (3º districto). — Idem.

José Nunes de Souza (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Antonio Ferreira da Costa (9º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Juan Baptista P. Rodriguez e outro (5º districto). — Serão concedidos 20 dias.

Maria Martins Agra Coelho (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Felix Muniz de Oliveira (2º districto). — Deferido.

Thomaz da Costa Rebello (6º districto). — Idem.

Manoel José Corrêa (9º districto). — Idem.

A. J. Peixoto de Castro (6º districto). — Idem.

Antonio Queiroz da Silva (9º districto). — Idem.

Francisco Lopes (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Mendes & Comp. (5º districto). — Providenciado.

Antonio de Oliveira Coelho (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Alves de Andrada (5º districto). — Idem.

Dolores Valgar (4º districto). — Deferido nos termos da informação.

Antonio Ribeiro Soares (5º districto). — Idem.

João Affonso Ferreira (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Ambrozina Azevedo Ribeiro (8º districto). — Deferido nos termos da informação.

Salvador Gonçalves da C. Bastos (4º districto). — Não pôde ser attendido.

José Augusto Pinto Machado (1º districto). — Idem.

José Machado de Miranda (1º districto). — Deferido.

José Lopes P. do Lago (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Francisco de Paula R. de Azevedo (3º districto). — Deferido.

Antonio Dutra da Silveira (7º districto). — A medida será adiada.

José Ribeiro do Amaral (7º districto). — Não pôde ser attendido.

Donato Vacariello (1º districto). — Deferido.

Jacob Wagnun. (1º districto). — Deferido nos termos da informação.

Candida Pereira de Almeida (5º districto). — Não pôde ser attendida.

Joseph Penha Leal. — Certifique-se.

Antonio Carneiro da Silva (2º districto). — Serão concedido um prazo até 31 de dezembro proximo vindouro.

Antonio Parrotta (6º districto). — Serão concedidos 15 dias.

José Joaquim Henrique Bastos (9º districto). — Deferido.

Umbelina Antunes de Castro (8º districto). — Idem.

José Antonio de Mendonça (7º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Athanasio José de Moura (1º districto). — Serão concedidos 60 dias, nos termos da informação.

Camilla Barreto de Souza Costa (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Joaquim José de Magalhães (7º districto). — Não pôde ser attendido.

Mario Ribeiro (7º districto). — Não pôde ser attendido. Serão concedidos 60 dias.

Antonio Teixeira Fontoura (1º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Mario de França Miranda (1º districto). — Idem.

Mario Antonio Bento da Cunha (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Elisa Cunha (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Demetrio Gonçalves Moura Santa (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Francisco Alves Köllö (8º districto). — Idem.

Adelermo Sanches (6º districto). — Deferido nos termos da informação.

Mathias Lopes Anjo (5º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Josephina de Azevedo Madeira (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Fialho da Silva Raposo (8º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Francisca Augusto Monteiro (5º districto). — Idem.

Guilherme Manoel P. dos Santos (5º districto). — Idem.

Pedro Ferreira de Oliveira Amorim (5º districto). — Queira assignar o 2º termo da intimação.

João Vieira Goulart (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

A. Indio do Brazil (2º districto). — Deferido.

Judith Barretto Dantas (2º districto). — Não pôde ser attendida.

Maria Henriqueta da C. Lima (2º districto). — Será concedido um prazo até 31 de dezembro proximo vindouro.

Manoel Pinto Junior (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Gonzalez Alonso & Comp. (6º districto). — A multa será reduzida ao minimo.

Manoel da Costa Campos (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Rosa da Silva Guimarães (7º districto). — Deferido.

Amelia Ribeiro da Motta (3º districto). — Idem.

E. Claudio (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Maria Amalia de C. Pinto (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Companhia de S. do Rio de Janeiro (6º districto). — Deferido.

Olympia Leopoldina Cesar (6º districto). — Não pôde ser attendida.

Ignacio Francisco Gomes Guimarães (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Consul Geral de Portugal (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Antonio Braz da Cunha Soares (7º districto). — Não pôde ser attendido.

Pedro Borges Valladão (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Maria José Pereira de Almeida (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Secundina Affonsa Machado (9º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Emilia Oliveira dos Santos (9º districto). — Deferido, quanto ao abastecimento do agua.

Simplicio de Carvalho Araujo (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Pacific America (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Custodio da Costa Braga (7º districto). — Deferido, quanto ao prazo e não quanto á permissão para habitar.

Manoel Moreira da Costa (4º districto). — Deferido, nos termos da informação.

João Affonso Ferreira (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Maria da Conceição (4º districto). — Queira comparecer na 4ª delegacia.

Maria Francisca Fortes (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Miguel Carmo (4º districto). — Queira provar o que allega.

Ferdinando Petraglia (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Ida Marcowicht (4º districto). — Não pôde ser attendida.

Antonio Alves Corrêa (7º districto). — Não pôde ser attendido. Serão concedidos 90 dias.

Mahuel Gonçalves Dias (7º districto). — Deferido.

Mme. Berthel & Comp. — Deferido nos termos da informação.

Visconde de Ouro Preto. — Deferido.

Joaquim da Silva Maia (7º districto). — A multa será reduzida ao minimo.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por actos de 20 do corrente:

Foram exonerados, a seu pedido, os cidadãos Guilherme Augusto da Silva e Sebastião Florambel da Conceição dos cargos de 2º e 3º supplentes de delegado da 16ª circumscrição urbana;

Foram transferidos, em igual categoria, os supplentes de delegados de circumscrições urbanas:

Da 6ª para a 2ª, o 2º suplente Affonso Duarte Ribeiro e da 18ª para a 19ª, o 2º suplente Domingos Gomes dos Santos.

Foram dispensados os supplentes de delegados urbanos:

José da Silva Pereira, 2º da 2ª; Anthero Pereira da Silva Moraes, 2º da 19ª; Theophilo de Figueiredo, 1º da 9ª; Bellarmino Franklin Baptista, 1º da 8ª; Augusto Moss de Castro, 1º da 6ª e Eduardo Siames de Castro, 3º da 2ª.

Foram nomeados supplentes de delegados urbanos:

Dr. Henrique José do Carmo Netto Filho, 1º da 6ª; Dr. Americo Lob Junior, 1º da 8ª; Dr. Jeronymo Máximo Nogueira Penido, 1º da 9ª; major Antonio Joaquim da Costa Guedes, 2º da 18ª; coronel Antonio José da Silva Brandão, 2º da 6ª; Mario Cavalcanti, 3º da 2ª; Affonso Bandeira de Mello, 3º da 16ª e Bellarmino Franklin Baptista, 2º da 16ª.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, ao conferente da Alfandega da Bahia João Damasceno Vieira Fernandes; De igual tempo, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Cantidio Vargas Santos Coutinho;

De 90 dias, ao 4º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro Frederico da Silva Souto.

Circular n. 35—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1906.

Convindo uniformizar as horas de trabalho nas repartições deste ministerio, declaro aos Srs. directores do Theouro e chefes das demais repartições da Fazenda que o expediente ordinario deverá durar seis horas diariamente, sem interrupção, começando as 10 horas da manhã e terminando as quatro da tarde, excepto o das capatazias nas alfandegas, que será executado de accordo com o art. 2º do decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899.—David Campista.

Directoria do Expediente do Theouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1906

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 33—Communicando a V. Ex. ter nesta data assumido o exercicio do cargo de Ministro de Estado da Fazenda, para o qual fui nomeado por decreto de 15 do corrente mez, peço a V. Ex. accesar e apresentar a cada um dos membros dessa Camara as minhas affectuosas despedidas.

Reitero a V. Ex. os sentimentos da minha mais alta e mui distincta consideração.

—Sr. director da Contabilidade do Theouro Federal:

N. 160 A—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o sub-director da Recebedoria do Rio de Janeiro Abnenago Alves e o 1º escripturario do Theouro Federal Luiz Valle de Almeida continuem a servir de auxiliares do gabinete deste ministerio.

—Sr. director do Expediente do Theouro Federal:

N. 160 B—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 1º escripturario do Theouro Federal Luiz Valle de Almeida continue a servir de auxiliar de gabinete deste ministerio.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 15—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o sub-director dessa repartição Abnenago Alves continue a servir de auxiliar de gabinete deste ministerio.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 275—Communico-vos que nesta data assumi o exercicio do cargo de Ministro de Estado da Fazenda, para o qual fui nomeado por decreto de 15 do corrente.

Dia 17

Sr. director da Contabilidade do Theouro Federal:

N. 162—Communico-vos que resolvi designar o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro bacharel João Lindolph Camara para exercer o lugar de official de gabinete deste ministerio.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 105—Communico-vos que designei o conferente dessa alfandega bacharel João Lindolph Camara para exercer o lugar de official de gabinete deste ministerio.

Dia 20

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 189—Em resposta ao aviso n. 4.101, de 9 de outubro proximo findo, em que solicita providencias para que sejam despachadas, livres de direitos, na Alfandega de Pernambuco, as barricas de cimento destinadas ás obras da Faculdade de Direito da capital daquelle Estado, cabe-me declarar-vos que, para ser attendida a dita solicitação, é necessario saber-se a quantidade, numero, marca e peso do material a importar, como exige o art. 4º, parographo unico, das Preliminares da Tarifa.

—Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 229—Por se tratar de assumpto da competencia do ministerio a vosso cargo, incluso vos remetto o officio n. 1, de 10 de março do corrente anno, em que o governador do Estado da Parahyba pede a entrega da quota de 200.000\$ destinada á construção de obras preventivas dos effeitos das secas naquello Estado.

N. 230—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o seu presidente em officio n. 673, de 22 de outubro ultimo, julgou, em sessão de 19 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 3.000\$, prestada por Leopoldo de Abreu Prado em garantia da responsabilidade de Mario Lemos no lugar de ajudante do fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 231—Para que se possa resolver a respeito da cobrança executiva da conta da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importância de 253\$140, encaminhada com o officio do 3º procurador da Republica, n. 187, de 5 do corrente, e pela qual é responsavel Antonio Caiapó, na qualidade de fiador de

Satyro Felix da Silva Costa, ex-praticante daquelle estrada, rogo vos dignois de providenciar no sentido de ser enviada ao Theouro cópia da respectiva carta de fiança.

Além disso, rogo-vos que sejam directamente remetidas a este ministerio as contas como a de que se trata, afim de evitarem-se delongas.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 158—Devolvendo-vos os inclusos processos de dividas de exercicios findos de que são credores Generoso Ponce & Comp., ás quaes se refere o aviso de esse ministerio, n. 653, de 4 de outubro de 1904, cabe-me declarar-vos que, para se poder resolver sobre o respectivo pagamento, torna-se necessario despacho desse mesmo ministerio reconhecendo a procedencia daquellas dividas, como exige o art. 31, letra a, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 99—Devolvendo-vos o incluso processo, entre outros transmittido com o aviso n. 1.407, de 29 de setembro ultimo e relativo á divida de exercicios findos, na importância de 19.977\$403, da qual é credor o Lloyd Brasileiro, cabe-me declarar-vos que, para se poder resolver sobre o respectivo pagamento, torna-se necessario, á vista do disposto no § 2º, letra a, do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, despacho desse ministerio reconhecendo aquella divida.

—Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 101—Attendendo ao que representou a Directoria da Contabilidade do Theouro Federal, rogo vos dignois providenciar para que os processos de dividas de exercicios findos enviados ao mesmo Theouro, para o respectivo pagamento, contenham sempre o despacho desse ministerio reconhecendo a divida, conforme o disposto no art. 31, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e no art. 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

—Identicos aos Srs. Ministros da Industria, Vição e Obras Publicas, n. 332; da Guerra, n. 157; e da Marinha, n. 100.

—Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 55—Tendo Julio Delago solicitado autorização para effectuar a venda ajustada com essa Prefeitura, do predio de sua propriedade que se achava situado á rua do Rezende n. 18, cabe-me declarar-vos que, tendo sido esse immovel hypothecado á Fazenda Federal com o fiança do thesoureiro da Alfandega de Santos Josino de Mello Tavares, só poderá este ministerio consentir naquella transacção si forem modificadas as condições da compra, pagando essa mesma prefeitura, em dinheiro, a importância de 30.000\$, valor da fiança, que será directamente recolhida ao Theouro, como se tem procedido em casos analogos; de outro modo, a realização da alludida compra tem de ser impedida pelos meios judiciais.

N. 56—Tendo este ministerio resolvido approvar o aforamento do terreno de marinhadas da praia Formosa n. 233 (antigo 221), requerido por Francisco Lopes do Couto, cabe-me restituir-vos o processo respectivo, transmittido com o officio dessa prefeitura n. 162, de 3 de agosto de 1903, com excepção, porém, da planta que fica archivada na secção competente do Theouro Federal.

—Sr. Dr. Belisario F. da Silva Tavora:

N. 280—Accuso recebido vosso officio n. 168, de 17 de outubro ultimo, communicando-me haverdes, naquella data, assumido o exercicio interino do cargo de 2º procurador da Republica na secção deste districto.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 107—Autorizo-vos a dar posse nessa alfandega ao 1º escripturario da Alfandega de Pernambuco José Solon de Mello, nomea-

do por decreto de 3 do corrente para o lugar de conferente da Alfandega da Bahia, devendo, porém, continuar addido á repartição a vosso cargo.

N. 103—Communico-vos que resolvi que o guarda-mór da Alfandega de Mandos Pedro de Castro Samico, nomeado por decreto de 3 do corrente para identico logar na do Pará, tome posse e continue em exercicio nessa Alfandega do Rio de Janeiro.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 14—Tendo resolvido que o 2º escripturario do Thesouro Federal Flaviano da Silveira Fontes, nomeado para identico logar na Repartição a vosso cargo por decreto de 3 do corrente, tome posse do seu novo emprego na Delegacia Fiscal em Sergipe, continuando no exercicio da commissão de inspector da Alfandega do mesmo Estado, assim vol-o communico para os devidos effeitos.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 18—Communico-vos, para os devidos effeitos, que autorizei o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro a dar posse e exercicio na alludida repartição ao conferente da alfandega desse Estado José Solon de Mello, nomeado por decreto de 3 do corrente.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 27—Communico-vos que resolvi que o guarda-mór da Alfandega de Mandos Pedro de Castro Samico, nomeado, por decreto de 3 do corrente, para identico logar na desse Estado, tome posse e continue em exercicio na do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 7—Communico-vos para os fins convenientes, ter resolvido que o 2º escripturario do Thesouro Federal Flaviano da Silveira Fontes, nomeado para identico logar na Casa da Moeda, por decreto de 3 do corrente, tome posse no seu novo emprego nessa delegacia, continuando no exercicio da commissão de inspector da Alfandega desse Estado.

Directoria do Contencioso

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1906

Pelo Sr. director:

Maria Presciliana de Barros, pedindo levantamento de uma fiança.—Exhiba termo de inventariante.

Dr. Luiz Soares de Gouvêa Junior.—Prove haver pago o laudêmio.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de novembro de 1906

Ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 35—Reiterando o pedido de informações requisitadas na ordem n. 25, de 17 de junho de 1905.

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 70—Solicitando providencias no sentido de se tornar effectiva a entrega do volume constante do bilhete n. 1.397, de 22 de outubro findo, expedido pela estação do Norte.

—Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 5—Communicando ter o cidadão Eduardo Barata Ribeiro do Pinho tomado posse do logar de escriptão, em commissão, do quarto posto fiscal do departamento do Alto Juruá, para o qual foi nomeado por título de 5 do corrente.

Dia 13

Ao director da Casa da Moeda:

N. 44—Providenciando para que seja remetida á Collectoria Federal em Sapucaia a quantia de 800\$ em sello adhesivo.

N. 445—Providenciando para que seja remetida á Collectoria Federal em Petropolis a quantia de 550\$000 em sello adhesivo.

N. 446—Providenciando para que seja enviada á Collectoria Federal em Bom Jardim a quantia de 1.500\$000 em sello adhesivo.

N. 447—Providenciando para que seja remetida á Collectoria Federal em Vassouras a quantia de 450\$000 em estampilhas dos impostos de consumo.

N. 448—Providenciando para que seja remetida á Collectoria Federal em Vassouras a quantia de 1.500\$ em sello adhesivo.

N. 449—Providenciando para que seja remetida á Collectoria Federal em Itaborahy a quantia de 400\$ em estampilhas dos impostos de consumo.

N. 450—Providenciando para que seja remetida á Collectoria Federal em Petropolis a quantia de 15.700\$ em estampilhas dos impostos de consumo.

N. 451—Providenciando para que seja remetida á Collectoria Federal em Sapucaia a quantia de 375\$ em estampilhas dos impostos de consumo.

—Ao delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 4—Communicando que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, a quantia de 98.000\$ em sello adhesivo.

—Ao director da 3ª directoria do Tribunal de Contas.

N. 21—Declarando, em resposta ao officio n. 420, de 24 de outubro ultimo, que não é possível indicar a data da nomeação e da exoneração do collector de Rezende, Pedro Paulo de Souza Nogueira, por haver sido remetido para esse tribunal o livro de assentamento até 1891, constando do registro de carga que aquelle funcionario recebeu livros para arrecadação das rendas no periodo de 1886 a 1891, os quaes já foram igualmente remetidos.

—Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 66—Recomendando que providencie no sentido de ser enviado o termo da perempção em que recorreu J. B. Pimentel Filho, conforme consta do officio n. 371, de 21 de setembro.

Dia 14

Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 6—Pedindo a remessa dos desenhos constitutivos do projecto que serviu de base ao orçamento das obras do edificio da alfandega da capital desse Estado.

Dia 17

Ao director gerente do Lloyd Brasileiro: N. 71—Solicitando informações relativas á remessa de um caixote contendo sellos destinados á Delegacia em Sergipe que ainda não chegam áquella repartição.

—Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 11—Pedindo esclarecimentos sobre a nacionalização do hiato *Dous Irmãos*, requerida por Francisco Lima e Irmão.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 451—Providenciando para que seja remetida á Collectoria de Angra dos Reis a quantia de 600\$ em sello adhesivo.

N. 452—Providenciando para que seja enviada á Collectoria de Duas Barras a quantia de 1.100\$ em sello adhesivo.

N. 453—Providenciando para que seja remetida á Collectoria de S. Fidelis a quantia de 3.500\$ em sello adhesivo.

N. 454—Providenciando para que seja enviada á Collectoria de Therezopolis a quantia de 800\$ em sello adhesivo.

Dia 19

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte: N. 9—Declarando que o officio n. 6, de 2 de setembro deste anno, tratou de estam-

pillas recolhidas á Casa da Moeda em março de 1905.

—Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 7—Pedindo remessa do inquerito a que o inspector da alfandega mandou proceder em 1903 sobre despacho de caixas de man-teiga pertencentes a Porfirio Castro & Comp.

Dia 20

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 455—Providenciando para que seja remetida á Collectoria Federal do Iguaçu a quantia de 8.000\$ em sello adhesivo.

N. 456—Providenciando para que seja remetida á Collectoria Federal de Santa Theresza a quantia de 4.370\$ em sello adhesivo.

N. 457—Providenciando para que seja remetida á Collectoria de Cantagallo e Itacara a quantia de 4.930\$ em sello adhesivo.

N. 458—Providenciando para que seja remetida á Collectoria da Barra do Pirahy a quantia de 800\$ em sello adhesivo.

Segunda Sub-directoria das Rendas

EXPEDIENTE DO SUB DIRECTOR

Dia 12

—Ao collector federal em Sapucaia:

N. 10—Remettendo a cópia do exame practico no Laboratorio Nacional de Analyzes em duas garrafas de vinho apprehendidas aos negociantes Felipe Consenza e Antonio João Felix.

—Ao engenheiro da 1ª Secção da Fazenda de Santa Cruz:

N. 54—Devolvendo uma planta relativa ao terreno cedido pelo Congresso Nacional para ampliação do cemiterio do curato de Santa Cruz, para que seja reenviada depois de competentemente authenticada.

N. 55—Remettendo o processo em que Antonio Coelho de Souza solicita aforamento de terreno nesta fazenda, para que ao mesmo junte a planta respectiva.

—Ao collector federal em Petropolis:

N. 26—Communicando que o cidadão Fernando da Rocha Miranda, nomeado escriptão dessa collectoria, prestou o compromisso legal e tomou posse no dia 31 de outubro proximo findo.

Dia 17

Ao superintendente da Fazenda de Santa Cruz:

N. 56—Pedindo informações sobre a propriedade de uma cerca de arame situada no terreno requerido por aforamento por Manoel Joaquim de Barros.

—Ao collector federal em Niteroy:

N. 30—Recomendando que sejam inscriptos os nomes de Riudades e Cruz como foreiros do terreno de marinhãs n. 622.

N. 31—Recomendando que seja inscripto no nome de Antonio Pinho Saramago o dominio util do terreno de marinhãs desmembrado do de n. 97.

N. 32—Communicando que ficou Antonio de Pinho Saramago obrigado ao pagamento annual da quantia de 395 réis pelo aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescido sob n. 52 B, cumprindo que seja o mesmo incluído no respectivo rol dos foreiros.

—Ao collector federal em Carmo e Sumidouro:

N. 9—Autorizando a remetter á Casa da Moeda os sellos e cintas do imposto de consumo inserviveis.

—Ao collector federal em Nova Friburgo e Santa Anna de Japuhya:

N. 26—Remettendo a relação dos actuaes foreiros da Fazenda Nacional de Corrego de Anta e S. José, no municipio de Nova Friburgo.

Dia 19

Ao collector federal em Cantagallo :

N. 20 — Declarando, em solução ao assumpto do officio n. 75, de 19 de setembro ultimo, que o Thesouro só terá de providenciar a respeito do processo a que responde o agente fiscal Joaquim Rodrigues Milagres, si a sua fallencia fôr julgada fraudulenta, pois que a simples circumstancia da declaração de fallencia não implica a suspeição de fraude.

— Ao collector federal de Angra dos Reis e Paraty :

N. 13 — Remettendo o processo de infração instaurado contra Bernardes de Magalhães & Comp.

— Ao collector federal em Petropolis :

N. 27 — Pedindo a remessa ao Thesouro do processo instaurado contra Vicente Gallo, afim de se resolver a consulta que fez no officio n. 116, de 30 de outubro ultimo.

Dia 20

Ao engenheiro da 1ª secção da Fazenda de Santa Cruz :

N. 57 — Remettendo, para que seja informado, o requerimento de José de Moraes.

N. 58 — Enviando o requerimento de G. Larne, afim de ser informado.

— Ao collector federal em Barra Mansa :

N. 9 — Comunicando que a directoria da Casa da Moeda entregou a Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, a importancia de 5.000\$ em sellos adhesivos.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1906

Guimarães Abreu & Comp. — Transfira-se. Antonio Simões da Motta. — Idem. Joaquim Rosa da Cunha. — Idem. Amélia Seixas da Fonseca Ramos. — Rectifique-se a inscripção.

Companhia Marcenaria Brasileira. — Reduza-se o valor locativo a 24.000\$000. José Vital Pereira. — Transfira-se.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de novembro de 1906

Companhia de Seguros «Iris», pedindo guia para recolher a importancia de 100.000\$ em apolices geraes da divida publica ao Thesouro Federal. — Expeça-se a guia.

Expediente de 17 de novembro de 1906

Ao sub-inspector de Seguros na 1ª circumscripção :

N. 428 — Determinando que, de accôrdo com o art. 3º § 5º das instrucções para serem observadas pelos sub-inspectores, notifique a sociedade de seguros mutuos sobre a vida «Garantia da Amazonia», com sede em Belém do Pará, para que, no prazo de 15 dias, contados da notificação, nos termos do art. 64 parographo unico do regulamento n. 5.072, de 1903, recolha a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no respectivo Estado a multa de 2.000\$ que lhe impuz por infração dos arts. 2º, n. III, 51, 52, 56, n. III, 63, 64 e 65 do citado regulamento, sobre a qual interpoz recurso para o Sr. Ministro da Fazenda, que negou provimento ao mesmo, por despacho de 22 de agosto proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer do mesmo conselho.

Outrosim, que deverá enviar a esta repartição cópia da notificação que fizer e mais informações necessarias.

Balancete do Fundo de Amortização dos empréstimos internos, papel, creado pelo decreto n. 4.382, de 8 de abril de 1902, até 31 de outubro de 1906

DATA.		C/c em apolices:											
Anno, mez, dia		Existiam as seguintes.....											
906	— setembro — 30	Adquiridas por compra ao Thesouro Federal.....											
31	Existencia nesta data.....												
		Conta do cofre:											
1	Saldo que passou de setembro.....												
10	Importancia recebida do cofre, dos juros em deposito das apolices uniformizadas.....												
16	Importancia applicada á compra de apolices ao Thesouro.....												
31	Saldo que passa para novembro.....												

Seção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 12 de novembro de 1906. — O chefe, Luiz Carlos da Silva Peixoto. — José Gonçalves de Amorim, 3º escripturario.

C/c em apolices:

Existiam as seguintes.....
 Acquiridas por compra ao Thesouro Federal.....
 Existencia nesta data.....

Conta do cofre:

Saldo que passou de setembro.....
 Importancia recebida do cofre, dos juros em deposito das apolices uniformizadas.....
 Importancia applicada á compra de apolices ao Thesouro.....
 Saldo que passa para novembro.....

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do papel-moeda existente em circulação em 31 de outubro de 1906

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
Existia em circulação em 30 de setembro de 1906.....			666.998:313\$500
\$500.....	7.644.691	3.822:345\$500	
1\$000.....	14.069.409	14.069:409\$000	
2\$000.....	12.037.397 1/2	24.074:795\$000	
5\$000.....	5.709.873 1/2	28.549:367\$500	
10\$000.....	6.608.903 1/2	66.089:035\$000	
20\$000.....	3.145.371 1/2	62.907:430\$000	
30\$000.....	1.589 1/2	47:685\$000	
50\$000.....	1.585.051	79.252:550\$000	
100\$000.....	499.837	49.983:700\$000	
200\$000.....	782.536 1/2	156.507:300\$000	
500\$000.....	361.299	180.649:500\$000	665.953:117\$000
	52.445.956 6/2		

Diferença para menos de.....	1.045:196\$500
Esta diferença provém de:	
Resgate do papel-moeda.....	1.000:000\$000
Troco de nickel.....	7:005\$500
Desconto de notas.....	21:457\$000
Moeda subsidiaria.....	5\$000
Troco de bronze.....	16:729\$000
	1.045:196\$500

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1893.....	788.364:614\$500
A importancia retirada da circulação até 31 de outubro de 1906 é de.....	122.411:497\$500
Em circulação em 31 de outubro de 1906.....	665.953:117\$000

Secção do papel-moeda, 14 de novembro de 1906.— O chefe interino, *J. Pamphilo de L. Ferreira*.— O escripturario, *Nestor A. da Cunha*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente, foram nomeados:

O archivista do Contencioso da Marinha, Leopoldo José Pereira Real, para, interinamente, exercer o lugar de pagador da Marinha;

Primeiro-tenente Edmundo Rodrigues Pereira, auxiliar do Ministro da Marinha;

O capitão de mar e guerra, engenheiro naval, Innocencio Marques de Lemos Basto, para exercer, interinamente, o cargo de consultor tecnico do Conselho Naval;

O 1º tenente Edgard Antonio Lynche, instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 13 de novembro de 1906

A' Contadoria, mandando adeantar:

A Raul Gomes Vieira, nomeado continuo da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a importancia correspondente a tres mezes do soldo de 2º sargento, para confecção de uniforme (aviso n. 1.696).— Communicou-se ao Arsenal do Rio (aviso n. 1.697).

A Tancredo Barros de Almeida, nomeado guarda dos diques do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a importancia correspondente a um mez dos respectivos vencimentos, para confecção de uniformes (aviso n. 1.702).— Communicou-se ao Arsenal do Rio (aviso n. 1.703).

— Ao Quartel-General:

Mandando:
Elogiar em ordem do dia o commandante, officiaes e guarnição do cruzador *Tiradentes*, que estiveram em Jacuacanga logo depois da catastrophe do *Aquidaban*, pelo zelo e dedicação que revelaram no desempenho da commissão que lhes foi confiada (aviso n. 1.700);

Louvar os officiaes abaixo indicados, pelo zelo e dedicação que revelaram no desempenho da commissão que lhes foi confiada, após a catastrophe do couraçado *Aquidaban*, a saber: capitão de corveta engenheiro naval João Manoel de San Juan, capitão de corveta graduado patrão-mór Raymundo Nonato de Carvalho, capitães-tenentes Oscar Githay de Alencastro, Trajano Augusto de Carvalho, Arthur da Costa Pinto e Rogerio Augusto de Siqueira e 1º tenente José Felix da Cunha Menezes (aviso n. 1.701);

Contar ao capitão-tenente Gervasio Pires Sampaio, como depositado na Capitania do Porto do Piahy, o periodo de 23 de outubro a 16 de dezembro de 1904 (aviso n. 1.704);
Submeter a novo conselho de disciplina o invalido marinho nacional de 2ª classe Ernesto Cardoso (aviso n. 1.706);

Declarando que, de accordo com o voto em separado do consultor togado do conselho naval á consulta n. 9.696, de 19 de junho findo, ter resolvido indeferir o requerimento do capitão de fragata Pedro Paulo de Oliveira Santos, pedindo pagamento da gratificação de que trata o art. 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro ultimo, por ter sido nomeado, quando addido ao mesmo quartel general, presidente do conselho de guerra a que responde o 1º tenente-commissario Paulo Francisco de Oliveira Barroso (aviso n. 1.705).

Ministerio da Marinha — 2ª secção —
N. 1.707 — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1906.

Sr. chefe do estado maior da armada — Em solução a vosso officio n. 476, de 22 de setembro do corrente anno, ao qual veir annexo o requerimento em que o 1º tenente commissario Annibal de Paula Barros pede ser promovido em resarcimento de preterição, indo occupar o seu logar na escala, declaro-vos, para os fins convenientes, que, conformando-me com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta n. 9.776, de 19 de outubro ultimo, resolvi indeferir o seu requerimento.

A antiguidade do peticionario, será assegurada desde 9 de agosto do corrente anno, nos termos do art. 50 do decreto n. 5.464, de 22 de janeiro de 1905, quando, occorrendo vaga, no posto de capitão-tenente, for o mesmo aproveitado.

Saude e fraternidade.—*Julio Cesar de Noronha*.

Dia 14

Ao Quartel General:

Mandando:

Contar ao capitão de corveta Prudeucio Augusto Suzano Brandão, para a reformar, o periodo decorrido de 3 de outubro de 1881 a 9 de dezembro do mesmo anno (aviso n. 1.718).

Louvar, em ordem do dia, de ordem do Sr. Presidente da Republica, o capitão-tenente Cesar Augusto de Mello, pelos bons serviços que prestou com zelo, competencia, solicitude, lealdade e patriotismo, no cargo de seu ajudante de ordens (aviso n. 1.732);

Desembarcar do vapor *Purus*, cuja machina está desmontada e em terra, o capitão de corveta, machinista, Manoel Antonio Mafra, chefe de machinas do mesmo vapor (aviso n. 1.743).— Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.744).

Declarando:

Ter deferido o requerimento do 2º tenente Nelson Martins Desouzart, pedindo rectificação na collocação que occupa na respectiva escala (aviso n. 1.719);

De accordo com a consulta do Conselho Naval n. 9.793, de 3 do corrente, que, não sendo vitalicio o cargo de coadjuvante do ensino theorico do Collegio Militar, exercido pelo capitão-tenente Francisco Vieira Paim Pamplona, não deve elle ser transferido para o quadro extraordinario, creado pelo decreto n. 930 A, de 18 de julho de 1902 (aviso n. 1.727);

De accordo com o parecer do Conselho Naval, em consulta n. 9.493, de 1 de julho de 1905, não estar no caso de ser deferido o requerimento do engenheiro civil Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, pedindo o uso de uniforme para os commandantes dos vapores da secção de navegação bahiana, por contrariar disposição expressa em lei (aviso n. 1.728);

Que ao official encarregado do presidio da ilha das Cobras se deve abonar a gratificação consignada no orçamento para os commandantes de companhia (aviso n. 1.740).— Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.741).

De accordo com o parecer do Conselho Naval, em consulta n. 9.781, de 23 de outubro ultimo, não poder ser deferido o requerimento do 2º tenente Benicio Moutinho da Cunha, pedindo para lhe serem contados, para os effeitos da reforma, os dous ultimos annos do curso do Collegio Militar, salvo si provar ter-lhe sido concedida a medalha de que trata o paragrapho unico do art. 96 do regulamento annexo ao decreto n. 1.775 A, de 20 de agosto de 1894 (aviso n. 1.742).

Que, enquanto não for tomada uma providência, a pharmacia de bordo dos navios continuará a cargo do respectivo cirurgião, independentemente de mais remuneração (aviso n. 1.745).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.746).

Que, de ora em diante, se deve abonar, a cada praça, camisas com os distinctivos correspondentes á classe e especialidade que os mesmos tiverem e de que falla a 2ª observação da tabella de distribuição de fardamento ás praças do corpo de marinheiros nacionaes (aviso n. 1.747);

Que não só o commandante da Escola de Aprendizes do Rio Grande do Sul, que permanece em serviço, diariamente, como também todos os officiaes, que alli permanecerem quotidianamente, teem direito ao abono da ração em generos (aviso n. 1.748).—Communicou-se á Contadoria (aviso numero 1.749).

Autorizando a providenciar para que sejam incluidos no Asylo dos Invalidos, os soldados do corpo de infantaria de marinha João Bastos, Manoel Dionysio da Conceição e Sabino da Silva Mattos, julgados invalidos (aviso n. 1.729).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 730).

Remettendo, afim de ser publicada em ordem do dia, a carta do Sr. Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, louvando a armada (aviso n. 1.731).

—Ao consul geral de Portugal no Rio de Janeiro, declarando que o menor Alfredo Antonio Netto está alistado na Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital, com autorização do juiz da 1ª vara de orphãos (aviso n. 1.720).

—A' Contadoria, declarando que, ao pharmaceutico encarregado do Laboratorio do Hospital de Marinha, deve ser abonada a gratificação estatuida na lei n. 1.473, de 9 de janeiro ultimo, que é a consignada no orçamento vindouro (aviso n. 1.722).

—Ao commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de Matto Grosso, declarando-lhe que a lei n. 1.473, de 9 de janeiro do corrente anno, entrou em execução na mesma data e que as etapas dos officiaes que servirem em Cuyabá devem ser elevadas até igualar ás das praças, não excedendo, porém, de 1/3 da estabelecida no art. 13, segunda parte, da citada lei n. 1.473 e finalmente que os officiaes em serviço em Matto Grosso teem o acrescimo de 20 % sobre a gratificação do posto (aviso n. 1.750).

—Ao contra-almirante engenheiro-naval Manoel José Alves Barbosa, remetendo os papeis relativos ás novas lançadas para artilharia de grosso calibre, ideados pelo capitão-tenente Conrado Heek, afim de que informe qual o preço de confecção de cada uma (aviso n. 1.753).

—Ao Prefeito do Districto Federal, pedindo seja prohibido aos conductores de automoveis o uso do dolman e calça identicos aos que foram mandados adoptar para o uso exclusivo da marinha de guerra (aviso n. 1.754).

—Ao contra-almirante Joaquim Marques Baptista de Leão, declarando ter resolvido nomeal-o para, juntamente com o capitão de mar e guerra engenheiro-naval José da Cunha Ribeiro Espindola e capitão de fragata honorario José Maria da Fonseca Neves, dar parecer sobre o trabalho intitulado «Estudo sobre as linhas de defesa» do capitão-tenente Othon de Noronha Torrezão (aviso n. 1.757).—Communicou-se ao capitão de mar e guerra engenheiro-naval José da Cunha Ribeiro Espindola, ao capitão de fragata honorario José Maria da Fonseca Neves e ao Quartel General (avisos ns. 1.758, 1.759 e 1.760).

Dia 16

Ao Quartel General:

Declarando:

Ter creado uma divisão de instrução composta do cruzador *Tamandaré* e dos navios-escola *Benjamin Constant* e *Primeiro de Março* (aviso n. 1.795);

Ter organizado as divisões navaes da seguinte forma:

1ª divisã., couraçado *Riachuelo*, cruzador *Barroso* e cruzadores-torpedeiros *Tamoyo* e *Tymbira*;

2ª divisão: couraçados *Deodoro* e *Floriano*, cruzador-torpedeiro *Tupy* e cruzador *Republica* (aviso n. 1.797).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.798).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 14 de novembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, submettendo á apreciação desse Ministerio as instruções para aruação de navios mercantes, organizadas pela direcção technica do corpo de engenheiros navaes, com o fim de evitar os inconvenientes observados nas que se acham em vigor, e pedindo que as mesmas sejam adoptadas, caso mereçam approvação (aviso n. 1.134).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando a intervenção desse Ministerio junto aos presidentes e governadores dos Estados afim de que empreguem esforços para que cessem os impostos lançados pelos Estados e seus municipios, sobre embarcações que se empregam nos trafegos dos portos, na pequena cabotagem e na industria da pesca, bem assim sobre os individuos que se occupam em taes embarcações e sobre os pescadores (aviso n. 1.143).

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ordenando que envie á Capitania do Porto do Estado de S. Paulo a balceira a quatro remos a que se referiu no officio n. 491, de 22 de agosto do anno passado (aviso n. 1.146 a).—Communicou-se á Capitania de S. Paulo (officio n. 1.146 B).

—A' Repartição da Carta Maritima, mandando providenciar para que a secção de pharões examine os trabalhos concernentes á installação de um tubo acustico no pharól da Ilha Raza, e informe si o mesmo está no caso de ser aceito, para que se autorize, opportunamente, o respectivo pagamento á casa C. F. Hargreaves, que a executou (aviso n. 1.146).

—A' Escola Naval:

Autorizando a dar baixa da praça de aspirante ao alumno dessa Escola, Ranulpho Bocayuva Cunha, que, por molestia está impossibilitado de continuar os respectivos estudos, devendo ser admittido em sua vaga o alumno paisano Antonio Guimarães (aviso n. 1.127);

Declarando, de accôrdo com o parecer do Conselho Naval, exarado em consulta n. 9.763, de 28 de setembro ultimo, que aos preparadores dos gabinetes dessa Escola devem ser abonados os seguintes vencimentos: soldo, etapa, gratificação de posto e a gratificação de função, de cento e vinte mil réis mensalmente (aviso 1.146 C).—Communicou-se á Contadoria (aviso 1.146 D.).

—A' Contadoria declarando, de conformidade com o parecer do Conselho Naval, emittido em consulta n. 9.790, de 26 de outubro findo, que os capitães de portos quando sahirem da sede das capitánias no desempenho de attribuições de seu cargo terão direito a passagem por conta do governo e uma diaria que será arbitrada pela Secretaria de Estado, nos limites fixados pelo art. 70, da lei n. 1.473, de 9 de janeiro do corrente anno. (aviso 1.137);

—Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso: Declarando, de accôrdo com o parecer do Conselho Naval emittido em consulta n. 9.120, de 17 de abril nitimo:

1.º que approva o acto do capitão de corveta Affonso da Fonseca Rodrigues, mandando, na qualidade de capitão do porto desse Estado, murar o terreno sito á rua do Porto, na cidade Corumbá, de propriedade deste ministerio; devendo esse arsenal invocar a intervenção do procurador seccional da Republica, pelos meios forenses, caso a sua posse perturbada;

2.º que deve remetter á Secretaria de Estado, minuciosa descripção graphica do terreno, indicando a extensão da frente, dos lados e dos fundos, a situação astronomica e confrontaneas, para se completar o seu arrolamento na repartição competente;

3.º que deve impetrar officialmente ao mesmo procurador seccional que proteste perante o respectivo juiz, contra o aforamento feito pela Camara Municipal de Corumbá, ao coronel Antonio Joaquim Malheiros, de 22 metros de terras annexas ao terreno acima indicado (aviso 1.125).

—A' Capitania do porto do Maranhão.

Declarando, de accôrdo com o parecer do Conselho Naval emittido em consulta n. 9.714, de 26 de junho ultimo:

1.º, que os capitães de portos não podem mais perceber a gratificação trimensal de 100\$ pela inspecção dos pharões de sua circumscripção, visto terem sido revogados pela lei n. 1.473, de 9 de janeiro do corrente anno, os decretos que a conferiram; terão, porém, além da passagem por conta do Governo, uma diaria que será fixada pela Secretaria de Estado, na forma do art. 70 da referida lei;

2.º, que não obstante a cessação de tal gratificação, os capitães de portos estão obrigados a fazer a inspecção daquelles pharões, trimensalmente, ou quando lhes for ordenado (aviso 1.136).

—A' Capitania do porto de Alagoas.

Declarando que a construção de viveiros de peixe, como qualquer outra construção sobre o mar, rios navegaveis e seus braços, terrenos de marinha e reservados para a servidão publica, está subordinada ao preceito do art. 113 do Regulamento annexo ao decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901; e, como pelo art. 119, do mesmo Regulamento, nenhum viveiro pôde ser construido sem licença das capitánias, devem as mesmas capitánias, nas concessões de taes licenças, observar as disposições referentes aos curraes ou cercados de peixe que puderem ser applicadas aos viveiros, como acontece com as regras contidas nos artigos 416, 418, 419, 420, 423 e 424 a 431 do citado Regulamento (aviso 1.142).

—A' Capitania do porto da Bahia, mandando enviar ao juizo competente o inquerito sobre o abalroamento entre os vapores *Gonçalves Martins* e *Esperança* (aviso 1.128).

—A' Capitania do porto do Rio Grande do Sul, declarando que tanto a lancha *Coronel João Pinto*, como o vapor *Cupy* e qualquer outra embarcação, a vapor ou a vela, que faça comunicação ou commercio entre todos ou alguns portos fluviaes, estão sujeitos ás exigencias dos arts. 198 e 200 do Regulamento de 20 de fevereiro de 1901, e portanto, devem pagar a taxa de 2\$ por termo de entrada ou sahida dos mesmos portos (aviso 1.141).

Dia 15

Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Louvando-o e aos seus auxiliares, pelo zelo, intelligencia e dedicação com que desempenharam os respectivos cargos (aviso n. 1.147).

(Foram expedidos identicos avisos, sob ns. 1.148 a 1.151 ao chefe da Repartição da Carta Maritima, ao director da Escola Naval, ao capitão do porto do Rio de Janeiro e ao director da Bibliotheca e Museu de Marinha.)

Dia 16

As Quartel General, recommendando a expedição de ordens para que os commandantes das divisões navacs, flotilhas e navios soltos informem, com urgencia, quaes os concertos de que carecem os respectivos navios e mais providencias que se fazem necessarias para que possam desempenhar commissões (aviso n. 1.155).

Ministerio da Guerra

Expediente de 9 de novembro de 1906

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração o requerimento em que o patrão das embarcações da Intendencia Geral da Guerra Heracito Pimenta pede que lhe seja entregue uma outra medalha de distincção em substituição da que lhe foi concedida em 8 de abril de 1895, sujeitando-se ao pagamento das respectivas despesas.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Alfredo Julio da Costa, apontador da fabrica de cartuchos e artefactos de guerra, acompanhado dos titulos declaratorios da pensão annual de 720\$ distribuida a mãe e a duas irmãs do mesmo contribuinte, e pedindo o pagamento de taes pensões e do quantitativo para despesas de funeral e luto (aviso n. 703).

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 41:740\$ a João Pinheiro da Cunha (aviso n. 705);
De 985\$924 ao major reformado Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa (aviso n. 703);
De 16:369\$302 a Loredo & Martins (aviso n. 707).

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 7º districto militar de determinar que o praticante da delegacia da direcção geral de engenharia junto aquelle commando, alferes alumno Sebastião Pinto da Silva, assumisse o cargo de delegado da mesma delegacia, attenta a falta alli de officiaes.

Declarando:

Que deve ser contada de 31 de março de 1873 a antiguidade de praça do coronel medico de 1ª classe Dr. Raymundo de Castro; Que é dispensado, conforme pediu, da pratica em que se achava na commissão do ramal ferreo de Lorena a Bemfica o 2º tenente do 3º batalhão de artilharia Theodoro Ribeiro da Cunha, que deverá recolher-se ao corpo a que pertence.

Mandando servir no 6º batalhão de artilharia os alferes-alumnos Outubrinho Pinto Nogueira e João Baptista Mascarenhas de Moraes, que se acham no 1º regimento da mesma arma; e addido ao 26º batalhão de infantaria, conforme pediu, o 1º tenente do 17º Gil Antonio Dias de Almeida.

Transferindo, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Braz Elysio de Medeiros, do 29º para o 8º; Antonio Julio Pacheco de Assis, do 18º para o 30º; Miguel Archanjo de Figueiredo, do 30º para o 18º, e Joaquim da Camara Assumpção, do 13º para o 28º, sendo os dous ultimos a pedido.

Ministerio da Guerra—N. 1.951—Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1906.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito—Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 16 de julho ultimo, resolveu em 7 do corrente indeferir o requerimento em que o 2º tenente do 13º batalhão de infantaria Lindolpho José de Souza Nobrega pediu que a antiguidade de seu posto fosse contada de 31 de outubro de 1894, em que foi commissionado no posto de alferes.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica —Pela Secretaria do Estado dos Negocios da Guerra, com o aviso n. 93, de 28 de junho ultimo, veio por vossa ordem a este tribunal, para consultar com seu parecer, o requerimento em que o 2º tenente do 13º batalhão de infantaria Lindolpho José de Souza Nobrega pede que a antiguidade de seu posto seja contada de 31 de outubro de 1894, data em que foi commissionado alferes, visto ter sido em 3 de novembro seguinte confirmado no posto por actos de bravura.

A 4ª secção do Estado-Maior do Exercito, informando, diz que em uma das relações que serviram de base ao decreto de 3 de novembro de 1894 se encontra o nome do requerente entre os dos promovidos por bravura; porém não tem base para conhecer quaes os actos de bravura praticados pelo requerente e que de sua fé de officio nada se apura a respeito; sendo que o elogio citado no requerimento é colectivo.

A secção conclue com estas palavras:

«O facto, porém, é que o requerente é alferes por bravura; escapando hoje a quem quer que seja reconhecer dos motivos que induziram o Governo a assim praticar, é de justiça que se proceda com elle como se tem feito com outros, caso o tribunal o reputar nas mesmas condições.»

O tribunal vai examinar a pretensão sujeita á sua consulta.

O requerente, entendendo que lhe são applicaveis as resoluções presidenciaes referentes aos 1ºs tenentes José Maria de Araujo Góes e Joaquim Riacho Horacio da Silva, diz em seu requerimento o seguinte:

«O petitorio só poderia ter sido contemplado no decreto de 3 de novembro de 1894 com a nota de actos de bravura, em virtude de documentos que devem existir na Secretaria da Guerra, e que deram logar á sua commissão em 31 de outubro do mesmo anno; e, si houve omissão involuntaria de tal nota, ao ser a commissão publicada em ordem do dia, o citado decreto veio posteriormente reparar-a. Nestas condições espera que os actos de bravura adquiridos em sua confirmação sejam considerados como consequencia do combate de 10 de abril de 1894, e sua antiguidade de posto contada de 31 de outubro do mesmo anno, em que foi tardamente commissionado por portaria do Ministerio da Guerra.»

Nenhum documento ha na Secretaria da Guerra que tenha relação com o caso presente, segundo informa a 4ª secção do Estado Maior; e da fé de officio do requerente não consta nenhum elogio especial por sua attitudem no combate de 10 de abril de 1894, nem nos outros em que tomou parte; o elogio mencionado no requerimento é colectivo, como diz a 4ª secção, é dirigido á divisão sob o commando do então coronel Carlos Telles.

Nas ordens do dia do exercito tambem não se faz menção alguma do procedimento do petionario em combate.

Que o requerente não foi commissionado por actos de bravura é indistinctivel; promovido já commissionado não podia ser, porque teve a commissão tres dias apenas antes de publicado o decreto que confirmou seu posto de alferes.

Entretanto, o requerente se julga nas condições dos 1ºs tenentes Araujo Góes e Riacho, cujos actos de bravura foram reconhecidos pelo Sr. Vice-Presidente da Republica, investido do commando em chefe das forças de mar e terra, e publicadas em ordem do dia do exercito. (Resoluções de 15 de janeiro de 1904 e de 17 de maio de 1905.)

Em consulta de 5 de outubro de 1904 o tribunal verificou e attribuiu á inadvertencia o facto de estar mencionado no decreto de 3 de novembro de 1894, como promovido por actos de bravura, um official que não havia entrado em combate.

Pelo exposto, na falta de esclarecimentos sobre a data em que praticou os actos de bravura a que se refere o decreto citado, o Supremo Tribunal Militar é de parecer que a pretensão não pôde ser deferida.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1906.—E. Barbosa.—F. A. de Moura.—Mallet.—C. Guillobel.

Foram votos os ministros marechal João Thomaz Cantuária e general de divisão Marinho da Silva.

Resolução

Como parece.—Rio, 7 de novembro de 1906.—FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra — N. 1.952 — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1906.

Sr. chefe do estado-maior do exercito —Declaro-vos que, tendo o alferes-alumno Washington Barbosa Rodrigues Pereira pedido que a collocação de seu nome ficasse no almanak deste ministerio entre os dos alferes-alumnos Alarico Honorato de Castro Lago e Aristides Paes de Sousa Brazil, resolveu o Sr. Presidente da Republica, em 31 do mez findo, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 6 de agosto ultimo, que, em vista de se acharem comprehendidos na disposição do decreto legislativo n. 1.373, de 2 de setembro de 1905, se conte a antiguidade de alferes-alumno ao requerente e a 34 alumnos da Escola Militar do Brazil, que, como elle, foram nomeados em 14 de março do corrente anno alferes-alumnos, de 23 de agosto de 1905, em que tiveram essa nomeação varios companheiros seus, não implicados no movimento havido na dita escola em 14 de novembro de 1904.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica.—No requerimento que, por intermedio da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em aviso n. 113, de 24 do mez proximo passado, mandastes a este tribunal, para consultar com seu parecer, o alferes-alumno Washington Barbosa Rodrigues Pereira pede que seu nome fique no quadro dos officiaes de seu posto entre os dos alferes-alumnos Alarico Honorato de Castro Lago e Aristides Paes de Souza Brazil.

O requerente allega que, não tendo podido fazer os exames do 2º anno da extinta Escola Militar do Brazil, na epoca legal, por ter sido mandado excluir, contra sua vontade, das fileiras do exercito, pelo facto de haver tomado parte nos successos occorridos

durante a noite de 14 de novembro de 1904, se vê prejudicado em sua collocação no almanak do Ministerio da Guerra; e, por ter sido amnistiado pelo decreto de 2 de setembro de 1905, e também em vista do parecer deste tribunal, de 25 de maio de 1903, referente a uma pretensão do então 2º tenente Francisco Pontes da Silva, pede a collocação de seu nome entre os dos alferes-alunos mencionados no aviso retro.

A 4ª secção do Estado-Maior do Exército diz em sua informação que, de accôrdo com seu modo de ver em tal assumpto, isto é, baseada nas leis, jurisprudencia e factos, é de parecer que assiste razão ao peticionario para contar sua antiguidade de posto de 23 de agosto de 1905, sendo-lhe dada então a a collocação que lhe couber em consequencia dessa antiguidade.

O general de divisão chefe do estado-maior está de accôrdo com esta informação. Este tribunal também concorda.

Dominado o movimento occorrido na Escola Militar em 14 de novembro de 1904, o Governo mandou submeter a conselho de investigação e, em seguida, ao de guerra os officiaes suspeitos de se terem envolvido nesse movimento, e excluir do exercito, com baixa do serviço, os alumnos praças de pret em iguaes circunstancias.

Os alumnos considerados-alheios ao movimento foram submettidos a exames das materias que haviam estudado no anno lectivo proximoamente findo.

Terminados esses exames, 16 foram nomeados alferes-alunos, por decreto de 23 de agosto de 1905.

Decretada em 2 de setembro desse anno amnistia plena para todas as pessoas que tomaram parte nos successos de novembro, foi suspenso e archivado o processo a que os officiaes respondiam, e os ex-alumnos reverteram ás fileiras, excepto os que de-istiram dos favores concedidos por esse decreto legislativo.

Por esse facto os ex-alumnos voltaram á escola e foram submettidos, por sua vez, a exame das disciplinas professadas no anno lectivo de 1904.

Nesses exames satisfizeram as condições legais, exigidas para o posto de alferes-alunos, 34 praças, que foram nomeadas para elle a 14 de março ultimo.

Assim, a turma de alumnos que adquiriram direito a esse premio ficou dividida em duas, e os nomeados em março ultimo estão collocados na respectiva escala abaixo dos nomeados em 1905, não obstante haver, entre estes, mais modernos do que alguns dos outros.

Esta differença nas datas das nomeações não pôde persistir.

A amnistia de 2 de setembro de 1905 poz perpetuo silencio ao processo a que estavam sujeitos os officiaes e annullou as medidas excepcionaes que o Governo julgara conveniente adoptar em relação aos alumnos praças de pret.

Consequentemente foram cancelladas nos assentamentos de todos os amnistiados as notas referentes á occorrença de novembro, desaparecendo assim o desligamento da escola e a exclusão do exercito.

Portanto, o tempo passado fóra das fileiras não pôde deixar de ser computado como de serviço effectivo.

As condições desses alumnos tornaram, pois, a ser inteiramente iguaes ás de seus companheiros considerados não participantes do acontecimento de novembro.

Continuarem os alferes-alunos nomeados em março ultimo a ter collocação na escala abaixo de todos os seus companheiros de turma nomeados em 1905, seria restringir a amnistia, que o Congresso Nacional decretou plena: seria impôr uma pena, não com-

minada no Codigo, a quem nem processado foi.

O parecer deste tribunal, emitido em consulta de 25 de maio de 1903, ao qual o peticionario allude, foi baseado no decreto legislativo n. 206, de 23 de setembro de 1894, que autorizou o Governo a «considerar como approvados os alumnos das escolas militar e naval, que tiverem frequentado com aproveitamento as aulas das ditas escolas até 6 de setembro de 1893».

Quando irrompeu a revolta de 6 de setembro, foram suspensas as aulas da Escola Militar, e o alumno Francisco Pontes da Silva, que tinha approvações plenas no 1º anno, estava classificado com boas médias nas disciplinas do 2º, que então cursava, passou, em virtude desse decreto, a ser considerado plenamente aprovado e teria sido nomeado alferes-aluno si então já não fosse 2º tenente de artilharia.

Julgando-se este official prejudicado em sua antiguidade de posto, que era de 3 de novembro de 1894, reclamou, e o tribunal foi de parecer, dado em consulta de 25 de maio de 1903, que essa antiguidade passasse a ser contada desde dezembro de 1893, em que o reclamante teria sido nomeado alferes-alumno, si não se houvessem suspendido os trabalhos escolares em 6 de setembro.

Com esse parecer vos conformastes em 10 de junho do mesmo anno (1903), e esta resolução foi extensiva a outros officiaes.

Em obediencia ao decreto legislativo n. 206, de 1894, passou, pois, o 2º tenente Fontes, bem como outros, a ser considerado aprovado no 2º anno e a contar antiguidade do posto, como si não tivessem sido suspensos os trabalhos escolares.

Assim também, em virtude do decreto n. 1.373, de 2 de setembro de 1905, a antiguidade de posto do requerente e dos outros, em condições identicas, não pôde deixar de ser contada da data em que foram nomeados alferes-alunos seus companheiros de turma, que se não envolveram no movimento de 14 de novembro, visto terem sido annulladas por esse decreto as medidas excepcionaes tomadas por motivo do movimento referido.

Pelo exposto, o Supremo Tribunal Militar é de parecer que, para completa execução do acto legislativo de 2 de setembro de 1905, se deve mandar contar desde 23 de agosto desse anno a antiguidade de posto dos trinta e quatro amnistiados que, por decreto de 14 de março ultimo, foram promovidos a alferes-alunos; sendo, portanto, deferida a pretensão do requerente, quanto á sua maior antiguidade.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1906.—E. Barbosa. — R. Galvão. — Mallet. — Thomas Cantuaria. — Marinho da Silva. — C. Guillobel.

Foram votos os Srs. ministros maréchaes F. Antonio de Moura e Francisco José Teixeira Junior.

Resolução

Como parece.—Rio, 31 de outubro de 1906.
— FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES—
Francisco de Paula Argollo

Dia 10

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Federal, de 45\$750 ao soldado Manoel Izidro da Silva (aviso n. 708).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o 1º tenente José Antonio da Fonseca Galvão pede que se lhe conte pelo dobro, para os effectos da reforma, o periodo decorrido de 7 de agosto a 5 de outubro de 1897.

—Ao intendente geral da Guerra, declarando que é deferido o requerimento em que A.

Placido Marques, successor da firma Marques & Costa, pede que se lhe transfira o contracto com esta, celebrado em 11 de julho ultimo, para o fornecimento, durante o semestre actual, á respectiva intendencia, dos artigos de expediente, devendo fazer-se o competente additamento ao dito contracto.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército: Concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao capitão do 36º batalhão de infantaria Adriano Severino de Miranda.

Mandando:

Contar pelo dobro, para os effectos da reforma, ao 1º tenente José Antonio da Fonseca Galvão, em vista da resolução de 10 de agosto tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, de 18 de julho de 1904, o periodo decorrido de 6 de setembro de 1903 a 13 de março de 1904, em que serviu á disposição do Ministerio da Guerra e posteriormente ao commandante da 8ª brigada de vigilancia do littoral da Capital Federal, conforme consta dos papeis que se remetem.

Elogiar em ordem do dia do exército o 2º tenente Francisco de Paula Belfort Duarte Junior, pela correção e intelligencia com que desempenhou os deveres de sua commissão junto a S. Ex. o Sr. Elihu Root, Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos da America do Norte, durante a sua permanencia na Capital Federal;

Servir addido ao 17º batalhão de infantaria o 1º tenente do 3º Heliodoro Amorim.

Permittindo:

Ao major de infantaria Manoel Ignacio Domingues vir á Capital Federal;

Ao sargento-ajueante Ladislau Vieira Fancha, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, transferir sua residencia da cidade de Lorena para a Capital Federal.

Requerimento despachado

Dia 20 de novembro de 1906

Zelino Antonio Pinto de Miranda, tenente, pedindo ser nomeado veterinario do Collégio Militar.— deferido.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 19 DE OUTUBRO DE 1906
Presidencia do Sr. Ministro Almirante Pereira Pinto

Aos 19 dias do mez de outubro do anno de 1906, achando-se presentes os Srs. Ministros almirante Elisiliario Barboza, Marechaes Rufino Galvão, Mallet e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Antonio Martins da Silva, 1º sargento do 21º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.—O tribunal, tomando conhecimento dos embargos oppositos pelo réo ao accordão deste mesmo tribunal que o condemnou a sete e meio mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo médio do art. 97 do Codigo Penal Militar, rejeitou os mesmos embargos por não estarem provados, mandando que se cumpra a sentença embargada, por ter sido proferida de accordo com a lei e prova dos autos.

Gregorio de Araujo, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de

guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão mínimo do art. 117, n. 3 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Silvio Amaro de Freitas, corneteiro do 2º batalhão de engenheiros, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Manoel da Costa Ribeiro e Raymundo Nolato Bahia, marinheiros nacionaes de 2ª classe, accusados de deserção.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-os a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incursos no grão médio do art. 117 do Código Penal Militar. Votou vencido o Sr. ministro Dr. Souza Carvalho, que entendia deverem ser confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra.

Americo Victorino Alves, clarim do 14º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e expulsão, para condemnal-o a quatro annos, sete mezes e 15 dias de igual prisão, grão sub-maximo do art. 117 do Código Penal Militar. Votaram vencidos os Srs. ministros marechal Teixeira Junior e Dr. Souza Carvalho.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:
Affonso Nunes, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de homicidio.—Condenado pelo conselho de guerra a 12 annos de prisão com trabalho, foi adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 24 DE OUTUBRO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 24 dias do mez de outubro de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Elisario Barbosa e Coelho Netto, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Eduardo Nery da Fonseca, alferes do 7º regimento de cavallaria, accusado de irregularidade de conducta.—Foi confirmada por seus fundamentos a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a reforma no posto, como incurso no art. 147 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Adelino Gonçalves da Silva, marinheiro nacional grumete e José Isidoro Camargo, soldado do 21º batalhão de infantaria, ambos accusados de deserção.—Foram confirmadas, sendo a do primeiro destes réos, tão somente quanto a pena, as sentenças dos conselhos de guerra que os condemnaram a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Vicente Fernandes, soldado do 31º batalhão de infantaria, accusado de fuga.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Proseguindo-se no julgamento do processo n. 475 a que responde por crime de homicidio o marinheiro nacional de 2ª classe Affonso Nunes, relatado na sessão antecedente, cujo julgamento foi adiado, por ter pedido vista dos autos o Sr. ministro marechal Teixeira Junior, que restituindo os mesmos propoz ao tribunal a nullidade do processo por não ter sido dado curador ao réo no conselho de investigação, quando era ainda menor de 21 annos. O tribunal tomando em consideração as ponderações do mesmo Sr. ministro, annullou o processo por inobservancia do art. 155 do regulamento processual criminal militar, o que constitue nullidade, nos termos do art. 160, letra g, do citado regulamento, mandando que sejam restituídos os autos a autoridade competente para os fins de direito. Votaram vencidos os Srs. ministros almirante Elizario Barbosa, e Dr. Arrochellas Galvão, especificando este o seu voto.

Pedro Custodio da Silva, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar. Votaram vencedor os Srs. ministros general de divisão Marinho da Silva e Dr. Arrochellas Galvão.

Manoel Cardoso, marinheiro nacional de 1ª classe, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 1/2 mezes de igual prisão, grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Avellino Jonas de Oliveira e Ismael Gomes de Amorim, ambos soldados, este do 22º batalhão de infantaria e aquelle do 1º regimento de cavallaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no art. 117, grão mínimo, do Código Penal Militar.

Antonio Rodrigues, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão médio do artigo 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 26 DE OUTUBRO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante Elizario Barbosa

Aos 26 dias do mez de outubro de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, Drs. Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:
Amancio Marianno, clarim, Salustiano Isaías e João Francisco de Oliveira, soldados, o primeiro do 4º regimento de artilharia de campanha, o segundo do 2º regimento da mesma arma e o terceiro do 27º batalhão de infantaria, todos accusados de deserção.

—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no n. 3 do art. 117 do Código Penal Militar, grão mínimo, por concorrer a favor dos réos, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do citado código.

Raul José da Silva, soldado do 18º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Condenado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

Francisco Hyppolito Moreira, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença absoluta do conselho de guerra.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Salvador Rodrigues, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Alcides da Roza, soldado do 4º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada, quanto ao tempo de prisão, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Francisco Corrêa de Oliveira, soldado do 1º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Silvino Claudino da Silva, soldado do 2º batalhão de engenharia, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Dr. João Cardoso de Menezes e Souza, capitão medico do 4ª classe, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença absoluta do conselho de guerra.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 31 DE OUTUBRO DE 1906

Presidencia do Sr. Ministro almirante Elizario Barbosa

Aos 31 dias do mez de outubro do anno de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão; o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho:
Francisco Barbosa da Silva, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de fugida de preso.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a sete mezes de prisão, grão mínimo do art. 106 do Código Penal Militar. Votaram vencidos os Srs. ministros marechaes Mallet e Teixeira Junior.

Antonio da Silva Segundo, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Francellino José dos Santos, soldado do 2º batalhão de engenharia, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno e seis mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a sete mezes e 15 dias

de igual prisão, grão médio do art. 97 do Código Penal Militar. Os Srs. ministros marechal Cantuaria e general do divisão Marinho da Silva votaram pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Joaquim Pereira da Silva, soldado do 23º batalhão de infantaria, acusado de ferimento.—Foi confirmada a sentença absolutória do conselho de guerra.

Hortulano Bispo de Oliveira Costa, soldado do 9º regimento de cavallaria e Antonio Maria Pinto, marinheiro nacional grumete, ambos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do artigo 117 do Código Penal Militar.

Manoel de Oliveira e Silva Junior, soldado do 10º batalhão de infantaria, acusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Antonio Avila, carpinteiro-calafate de 2ª classe, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença absolutória do conselho de guerra.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 7 DE NOVEMBRO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 7 dias do mez de novembro do anno 1906, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Moura, Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Maximo José de Souza, soldado do 1º batalhão de engenharia, acusado de deserção.—O tribunal, rejeitando a excepção de incompetencia apresentada pelo conselho de guerra, mandou restituir os autos á repartição competente, para os fins de direito. Votaram vencidos com especificação de voto os Srs. ministro marechaes Moura, Mallet e Cantuaria. O Sr. ministro general de divisão Marinho da Silva, votando pelo accordo, fundamenteou o seu voto.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Vicente Pedro, soldado do corpo de infantaria de marinha e Celestino Carvalho da Silva, remador do Arsenal de Marinha, ambos accusados de roubo.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, na parte que absolueu o réo Celestino Carvalho da Silva e reformada, entretanto, quanto ao có-réu Vicente Pedro, para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho, por crime de furto, como incurso no grão máximo do art. 154, segunda parte, do Código Penal Militar. O Sr. almirante Eliziario Barbosa, votou pela condemnação dos réos no grão minimo do art. 156 do Código Penal Militar; marechal Teixeira Junior, votou pela sentença quanto ao indiciado militar e vencido por haver considerado nullo o processo no tocante ao réo paisano, e Arrochellas Galvão, que votou pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

Antonio Alves do Nascimento, soldado do 7º regimento de cavallaria, acusado de deserção.—Foi confirmada, quanto ao tempo de prisão, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão, não simples, como diz a mesma sentença, mas com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Balbino Pereira dos Santos, soldado do 21º batalhão de infantaria, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença absolutória do conselho de guerra.

Capitullino Thomaz de Aquino, soldado do 21º batalhão de infantaria, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. Ministro Dr. Arrochellas Galvão. Antonio Francisco das Chagas, marinheiro nacional grumete, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do artigo 117 do Código Penal Militar.

Adamastor Paes, marinheiro nacional grumete, acusado de deserção.—Condenado pelo conselho de guerra a quatro annos, sete mezes e 15 dias de prisão com trabalho. Converteu-se o julgamento em diligencia.

Oscar da Silva Lucas, caldeireiro da armada, acusado de deserção.—Condenado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho. O tribunal annullou o processo de fls. 26 em deante e mandou que baixassem os autos a instancia inferior, para os fins de direito.

Oscar Farias de Lacerda, soldado do 1º regimento de cavallaria da Força Policial do Districto Federal, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão simples, como incurso no grão minimo do art. 283 do regulamento numero 10.220, de 5 de abril de 1889.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 20 de novembro de 1906

D. Maria Etelvina Capinam, pedindo os favores do montepio a que julga com direito as menores, suas tuteladas, Maria Alice Simões e Maria Simões, filhas do fallecido contribuinte Symphonio Simões Ferreira, ex-auxiliar da Estrada de Ferro S. Francisco.—Sello alguns documentos que fazem parte da justificação, e prove em virtude do que ordem foram mantidas pela delegacia fiscal as contribuições decorridas de janeiro de 1897 a junho de 1904, por ser omissa nesse ponto a certidão respectiva.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 19 do corrente mez foram concedidos ao estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo de Mello Abreu, 60 dias de licença, com ordenado, nos termos do art. 446, do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outra, de 20 do corrente mez, para identico fim, foram concedidos ao guarda-fios de 1ª classe daquella repartição, Quintino Alves Martins, 90 dias de licença, em prorrogação, sendo um mez com ordenado integral e dous mezes com metade do ordenado, nos termos do artigo citado.

Expediente do dia 14 de novembro de 1906

Autorizou-se o director da Directoria Geral de Estatística a mandar cancelar as portarias sob ns. 916, 917 e 918 de 28 de fevereiro de 1901, e 925 de 14 de março do mesmo anno, de accordo com o pedido feito a este Ministerio pelo amanuense daquella repartição Joaquim da Silva Rocha.

Autorizou-se o general Francisco Marcellino de Souza Aguiar a nomear o Sr. João Martins Torres para o lugar de auxiliar servindo de porteiro do Palácio Monroe, vencendo a diaria de 10\$ e correndo a respectiva despesa por conta do credito votado para o mesmo palacio.

Autorizou-se o director da Bibliotheca Nacional a fornecer á Escola Polytechnica de S. Paulo uma collecção da *Flora Brasiliensis*, de Martius.

Ao director da Escola Polytechnica de S. Paulo agradeceu-se a remessa feita a este Ministerio dos exemplares do *Anuario da Escola Polytechnica* do mesmo estado e enviou-se um exemplar do *Sertum Palmarum*.

Tomando conhecimento do memorial em que a directoria do museu de Philadelphia pede a remessa de photographias de varios pontos, cultura e serviços executados no Brazil, resolveu este Ministerio consultar a respeito o director da Academia do Commercio, de accordo com o § 8º art. 1º da lei n. 1.339 de 9 de janeiro de 1905.

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de um retalho da folha *L'Italie* sobre o Congresso de Ensino Commercial convocado para funcionar em Milão, durante a Exposição Internacional.

O gerente do Lloyd Brasileiro foi autorizado a conceder transporte do porto desta capital para o de Belém do Pará a 15 vacas de raça, com as respectivas crias, apreçada pelo Sr. Pedro Guimarães, correndo todas as despesas por conta deste Ministerio.

O director da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizado a conceder transporte ás referidas vacas, incluídas dois tratadores das mesmas, da estação do Porto Novo do Cunha á inicial da praça da Republica.

Foi autorizado o gerente do Lloyd Brasileiro a iniciar desde á os estudos respectivos para a desobstrução dos rios Purús, Acre e Juruá, correndo a despesa por conta do mesmo Lloyd e sendo designado para se encarregar daquelles estudos o engenheiro militar Alexandre Mendes Argollo.

Dia 19

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios ter sido deferido, por despacho de 12 do corrente, o requerimento em que Francisco Domingues da Silva, administrador dos Correios de Alagoas, recorreu do despacho dessa directoria, pelo qual o julgou obrigado a indemnizar a quantia de 148\$500, em que importou o transporte de sua senhora e um filho menor, de Maceió a esta capital.

EXAME PREVIO

Dia 19 de novembro de 1906

Emilio De Mattia e Giacomo De Mattia, pedindo privilegio para sua invenção de «um novo processo para torrefação, resfriamento e conservação do café natural». — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 26 do corrente a 1 hora da tarde.

Engenheiro Manoel de Jesus Valdetaro, pedindo privilegio para sua invenção de um aparelho a que denominou «aparelho liquefactor hygienico» destinado ao serviço de esgoto de materias fecaes. — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 26 do corrente a 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viagem

Expediente de 20 de novembro de 1906

Communicou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro S. Francisco ter sido deferido o requerimento em que os arrendatarios da mesma estrada pedem para importarem installações completas para o serviço de concerto de caldeiras e caldeirões de grandes peças de ferro por meio do themit, não excedendo o preço de taes installações a 3:000\$, quantia que será levada á conta do respectivo capital, de accordo com as disposições da clausula 11ª, alinea C, do contracto de arrendamento.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos ao amanuense Heitor de Mello Cordeiro Githay, 15 dias de licença com ordenado, na forma da lei, a contar de 13, para tratamento de saúde,

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.620, de 12 do corrente, pagamento de 50\$, a Leuzinger & Comp., do fornecimentos feitos á fiscalização da Estrada de Ferro Corcovado e Estatística da Viagem Ferrea, no mez de outubro ultimo;

N. 3.523, de 6 do corrente, credito de 12:000\$, á thesauraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento do pessoal de que trata o decreto n. 1.451, do 29 de dezembro de 1905;

N. 3.498, de 29 de outubro, pagamento de 11:653\$720, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de agosto ultimo;

N. 3.474, de 26 de outubro, idem de 8:882\$500, a diversos, idem idem, em julho ultimo;

N. 3.495, de 29 de outubro, idem de 10\$300, a diversos, idem, idem, em junho ultimo;

N. 3.499, da mesma data, idem de 50\$660 a diversos, idem idem, em agosto ultimo;

N. 3.485, da mesma data, idem de 323\$100 a diversos, idem idem nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 3.497, da mesma data, idem de 98\$ a Guinle & Comp., idem idem em julho ultimo;

N. 3.538, de 8 do corrente, idem de 385\$072 a diversos, idem idem nos mezes de junho, julho e agosto ultimos;

N. 3.619, de 12 do corrente, idem de 280\$600 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral de Obras e Viagem deste Ministerio, em outubro ultimo;

N. 3.541, de 8 do corrente, idem de 717\$384 á Repartição Geral dos Telegraphos, de telegrammas officiaes expedidos e recebidos por es e Ministerio, no 2º trimestre do corrente anno;

N. 3.530, de 6 do corrente, idem de..... 4:062\$625 á *Braslian Contracts Corporation, Limited*, de material fornecido á Inspeção Geral de Obras Publicas, em setembro ultimo;

N. 3.637, de 13 do corrente, idem de.... 98\$200 a Leuzinger & Comp., de fornecimen-

tos feitos á Directoria Geral da Industria deste Ministerio, em outubro ultimo;

N. 3.618, de 12 do corrente, idem de.... 462\$300 aos mesmos, idem á Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, em outubro ultimo;

N. 3.531, de 7 do corrente, idem de..... 101\$981 á *The Braslian Contracts Corporation, Limited*, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo;

N. 3.601, de 12 do corrente, idem de.... 60\$000 a Antonio André Ferreira, porteiro interino da Directoria Geral da Estatística, para aluguel de casa, em outubro ultimo;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.504, de 16 do corrente, pagamento de 50:000\$ a Leopoldo J. Moreira da Rocha, de tributos feitos no quartel regional de Botafogo;

Ns. 4.068 e 4.407, de 6 de outubro e 7 de novembro corrente, idem de 61\$980 a Iaport, Irmão & Comp., de fornecimentos á força policial, em agosto ultimo;

N. 4.464, de 13 do corrente, idem de 55:793\$131 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, nos mezes de julho a outubro ultimos;

N. 4.485, de 14 do corrente, idem de 109:889\$880 a Leopoldo Cunha Filho, de obras executadas no quartel regional da força policial;

N. 2.139, de 11 de maio, idem de 161\$300 ao administrador da Inspeção do Serviço de Isolamento e Desinfecção, de despesas por elle effectuadas em abril findo.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 284, de 15 de setembro, credito de 6:315\$740 ao Thesouro Federal, para pagamento ao Banco do Brazil, de uma cambial sobre Londres, a favor do Dr. Enéas Martins, ministro residente em missão especial na Colombia.

—Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 157, de 14 do corrente, pagamento de 300\$ de gratificação a diversos continuos e serventes do Thesouro;

N. 155, da mesma data, idem de 10:000\$ a José Ramos da Silva Junior e outros, de gratificação por serviços prestados na confecção do relatório deste Ministerio;

N. 129, de 17 de outubro, idem de 1:400\$ a Antonio Carneiro da Gama Malcher, de gratificação.

Offícios:

N. 20, da delegacia fiscal na Bahia, de 3 de julho, credito de 2:180\$ áquella delegacia, para pagamento da restituição devida ao Dr. Augusto Ribeiro da Silva;

N. 16, da mesma delegacia, de 13 de junho, idem de 2:481\$492 áquella delegacia, para pagamento das restituições devidas ao Dr. Joaquim Moreira de Sampaio e outros;

N. 185, da delegacia de Pernambuco, de 1 de outubro, idem de 193\$309, ouro, e 584\$676, papel, áquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Loureiro Maia & Comp.

N. 29, da delegacia no Rio Grande do Sul, de 14 de abril, idem de 97\$500, ouro, e 292\$500, papel, áquella delegacia, para pagamento da restituição devida á Araujo Vianna;

N. 69, da delegacia em Sergipe, de 27 de junho, idem de 50\$ áquella delegacia, para pagamento de fornecimentos feitos em 1905 á comissão de alistamento eleitoral do municipio Simão Dias.

N. 302, da delegacia do Rio Grande do Sul, de 20 de outubro, idem de 5:287\$741 áquella delegacia, para pagamento das pensões devidas á D. Orphila Galvão;

N. 625, da alfandega do Rio de Janeiro, de 23 de agosto, para pagamento de 2:540\$, de

gratificação a Arthur Dias da Costa e outros.

Exercícios findos.—Requerimentos:

De Augusto Cesar Boisson, pagamento de 111\$108, de montapio que em novembro e dezembro de 1905 deixaram de receber os menores Alberto e Manoel Messeder;

De Tertuliano dos Reis Príncipe, idem de 95\$040, de peças de fardamento que deixou de receber em 1905;

De Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem de 736\$200 de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1903;

Da Camara Municipal de Nova Friburgo, idem de 2:303\$800, de despesas feitas com o serviço eleitoral e federal, nos exercicios de 1903 a 1905;

—Ministerio da Guerra.

Avisos:

N. 584, de 18 de setembro, pagamento de 762\$113, a diversos, de lavagem de roupa para o Collegio Militar do Brazil, em julho ultimo;

N. 718, de 19 do corrente, pagamento de 1:031\$331 ao capitão João Lopes de Oliveira Lyrio, para despesas de seu transporte desta Capital até Cherburgo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes. e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal.—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praça de Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2, sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho; estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal Federal, ao meio dia.

Juizes de Direito — Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª, ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª, e 14ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 20 de novembro de 1906

Presidente, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro—Secretario, o Dr. Evaristo Gonçaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Muniz Barreto, Celso Guimarães, e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 216—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; paciente, Luiz Spadone.—Negaram a ordem de soltura pedida, por incompetência desta camara para decidir a respeito, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 713—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; aggravantes, Dr. João do Rego Barros e outros; aggravados Janot Rody & Comp.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

N. 131—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, a Justiça; por seu procurador; appellados, Luiz Gonzaga de Albuquerque e Antonio Vaz, vulgo *Cabo Verde*.—Deram provimento á appellação, para o effeito de annullar-se o processado, do libello em diante, unanimemente.

N. 90—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellantes, Henrique Alves Ferreira e Luiz Bruno; appellada, a Justiça.—Deram provimento á appellação, para o effeito de annullar-se o julgamento e serem submettidos os réos a novo plenário, unanimemente.

Appellação commercial

N. 400—Appellantes, Carlos Arno Gieretti e outro; appellado, Nicolau Ventola.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

SORTEIO

Cartas testemunhaveis

N. 95—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 97—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Aggravos de petição

N. 703—Ao Sr. desembargador L. Drummond.

N. 711—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

N. 712—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Recurso crime

N. 122—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 716,

PASSAGEM

Appellações commerciaes

N. 383—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 453—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 116—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Appellações civis

Ns. 282 e 291—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 293 e 441—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 502, 414 e 111—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Appellações crimes

N. 183—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 172 e 49—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 155, 191 e 206—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

COM DIA

Appellação commercial

N. 217.

Appellações civis

Ns. 366 e 3.022.

Appellações criminosas

Ns. 137, 138 e 197.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. CICERO SEABRA—ESCRIVÃO, CORONEL CORTE REAL

Despacho de 17 de novembro de 1906

Liquidações

Pacheco, Oliveira, Costa & Comp. — Estando a petição de fls. 186 representada por maioria de socios, nomeio o liquidante nella indicado, Custodio Barros da Silva, que assignará o respectivo termo; e, importando essa petição na desistencia dos recursos de appellação, mando que, sellados e preparados estes autos, voltem á conclusão. Julgo prejudicados os aggravos de fls. 165 e 166, em vista da petição de fls. 186. Nego seguimento ao aggravo interposto a fls. 160 v, por não, ser caso desse recurso. Pagas as custas pelos aggravantes.

Baptista Paz & Bastos. — Proceda-se á verificação do balanço pelos peritos indicados.

Alberto da Silva & Neves. — Declaro dissolvida a firma Alberto da Silva & Neves e, para o effeito de sua liquidação, elejam os socios o liquidante para os effeitos de direito. Pagas as custas pelo acervo.

Sessão de bens

Sebastião de Pinho. Entregue-se aos syndicos, passando-se o respectivo mandado.

Ação ordinaria

Autora, D. Anna Maria da Conceição Guimarães, casada com Domingos José Pereira Guimarães; réo, Dr. Alfredo Machado Guimarães, syndico da fallencia de Guimarães Coelho & Comp. — Julgada procedente a ação e, consequentemente reconhecido o direito creditorio da autora sobre a importância reclamada de 10:000\$, juros da mora e custas, na massa fallida de Guimarães Coelho & Comp., representada por seu syndico definitivo, o Dr. Alfredo Machado Guimarães.

Executivo hypothecario

(Por traslado)

Exequente, Julião Gonçalves Vianna; executada, D. Francisca de Almeida Ventura. — Do despacho de fls. 227 não cabe aggravo. Os dispositivos de quo se soccorreu o aggravo para interposição do recurso, tomado por termo a fls. 232, não tem applicação á hypothese dos autos. Consequentemente, negando seguimento ao aggravo, mando que se cumpra o despacho de fls. 227, que deferiu a petição de fls. 225. Custas pelo aggravo.

Carta testemunhaveis

Recorrente, Antonio Joaquim Pereira; recorrido, o Juizo. — Cumpra-se o accordão.

Dia 19

Ação ordinaria

Autores, Alfredo de Araujo Gouvêa e Godofredo Cesar de Mattos; réos, Gregorio José de Abreu e sua mulher D. Jacinthia de

Oliveira Abreu.—Deferido o requerimento de fls. 419, certifique o Sr. escrivão estar finda a dilatação da prova, feito o que, prosiga-se nas razões finais.

Embargo

Embargante, João Lourenço Alves Gaio, embargado, Antonio Alves Ferreira Sobrinho.—Deiro á petição de fls. 71.

Audiencia de 20 de novembro de 1906

Dez dias

Autor, o Banco da Republica do Brazil; réo, Henrique Pestana de Castro.—Prevalece a duvida do Sr. escrivão.

Requerimento

Supplicante, Alfredo Dutra de Macedo, socio da firma Pacheco, Oliveira Costa & Comp., em liquidação.—Tomando conhecimento da petição de fls. 15, arbitro em trezentos mil réis para cada um.

Prestação de contas

Supplicante, Carlos Stallane, depositario dos bens penhorados por José Vicente da Costa a Luiz de Castro Marques da Silva e sua mulher D. Lavinia Muniz Marques. — Arbitro a commissão em dous por cento.

Embargo

Embargante, José Luiz dos Santos; embargado, o espolio do desembargador Honorio Teixeira Coimbra.—Corrija-se a numeração de fls. 4 em deante.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. TORQUATO DE FIGUEIREDO—ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO DA SILVA

Dia 20 de novembro de 1906

Ações ordinarias

Autores, Antonio Rodrigues da Costa Junior e sua mulher D. Victorina de Vasconcellos Costa; ré, Companhia Lavoura e Colonização do S. Paulo.—Recusada a citação feita, e assignados os dez dias da lei para contestação.

Autores, João Roginaldo Coutinho & Comp. e outros, syndicos e fiscaes da fallencia de Fragozo & Magalhães; réo, Albano Pereira Caldas.—Accusala a citação feita ao réo sob pena do confesso, para depor no dia 21.

Ações de 10 dias

Autor, Bernardino Soutello; réo, Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho.—Rejeitada a excepção de incompetencia, opposta pelo réo.

Supplicante, Mathilde Sarita Jatahy; supplicados, Rodrigues de Almeida & irmão.—Cumprido o disposto no art. 256 do regulamento n. 737, de 1850, paga a taxa judicial, sellados e preparados os autos á conclusão.

Autor, Dr. João Cerqueira Lima; réo, Carlos de Mello Palhares.—Accusada a citação feita e assignados os 10 dias.

Autor, Abilio Augusto Alvares; réo, Jorge Ferraz.—Recebida a appellação interposta por termo a fls. 40 v., somente no effeito devolutivo.

Autor, Antonio Joaquim da Rocha Barros; réo, Bernardino do Couto Marques. — Cumpra-se o accordam de fls. 78.

Autores, Oliveira Marques & Comp.; réo, Dr. José Ferraz de Magalhães Castro.—Sobre a excepção de fls. 10 diga a parte contraria, no prazo legal.

Autor, Antonio Joaquim Bordallo Velho ; réo, Dr. Arthur da Silva Pinto. — Em prova a causa, por uma delação de 20 dias.

Arresto

Autores, Nascimento, Oliveira & Comp.; réo, J. de Almeida. — Accusada a citação para depôr no processo.

Executivo

Exequente, Viviano Caldas; executados, José Joaquim Pereira Penha e sua mulher. — Cumpra-se o accordam de fls. 123. A' vista da informação de folha retro, sirva no feito outro escrevente juramentado.

Execuções

Exequente, João Gomes de Oliveira Lima; executado, Constantino Marques de Carvalho. — Dê-se vista ao executado para offerecer embargos.

Exequentes, Brazil Fonseca & Comp.; executados, Mascarenhas & Santos. — Aos Drs. juizes das 1ª e 3ª varas commerciaes. Exequente, Banco da Republica do Brazil; executado, barão de Vasconcellos Rodolpho. — Sellados e preparados, á conclusão.

Liquidações

De Souto Moraes & Comp. — Promova o liquidante a nomeação do curador especial, em substituição do Dr. Alfredo Pinto, que se acha impedido pelo motivo allegado na cota.

De Barroso de Almeida & Comp. — Julgado por sentença para que surta os seus devidos e legais effectos o calculo da liquidação e adjudicação de fls. 176; pagas as custas pela massa.

Appellação

(Oitava Pretoria) *

Appellante, L. Silva Braga & Comp.; appellado, Leopoldo da Silva Carvalho. — Vista ao Dr. 2º promotor publico.

Embargos de terceiro

Embargante, Antonio Barroso Fernandes, herdeiro cessionario dos remanescents dos bens de Luiz Evaristo da Costa Cabral; embargado, Domingos José Fernandes Malmo, syndico provisorio da fallencia de Alvaro Ramos da Costa Cabral & Comp. — Paga a taxa judiciaria, sellados e preparados á conclusão.

Arresto

Arrematante, Manoel Almeida Casaes; arrematada, Augusta Carneiro da Rocha Ferreira de Abreu, devidamente autorizada por seu marido. — Recebidos os embargos de folhas retro, assigno ao embargado o prazo de cinco dias para sua contestação.

Fallencias

Abreu Silva & Cunha. — Sobre o calculo de fls. 221 digam os interessads, em 48 horas cada um.

Laemmert & Comp. — Deferida a petição fls. 315, attenta a concordancia dos interessados ás fls. 325, 326 e 328.

Henriques Silveira & Comp. — Em face da certidão de fls. 65 v. e informação de folha retro, nomeio fiscal o Banco Commercial do Rio de Janeiro, que assignará o competente termo.

Braga Dias & Comp., nomeados fiscaes Pacheco Moreira & Comp. — Vista ás partes por dous dias cada uma.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Dia 20 de novembro de 1906

Summaria

Appellante, Bernardino de Souza Moreira; appellados, Cury & Irmão. — Julgado por sentença o accôrdo.

Aggravos

3ª pretoria

Aggravantes, Virona & Comp.; aggravados, Esteves & Lopes. — Negado provimento ao recurso.

Executivos

Exequente, Alfredo de Almeida Gomes; executado, Francisco da Costa Nunes. — Rejeitados *in limine* os embargos.

Exequente, Christiano Francisco Pimentel; executado, Domingos Manoel da Silva Villarrinho. — Recebida a appellação em um só effeito.

Exequente, Banque Belge des Prêts Fonciers; executada, D. Francisca de Carvalho. — Respondido o agravo.

Ordinaria

Autores, Luckhaus & Comp.; réos, Anachoreta & Machado. — Vista ás partes para razões.

Liquidações

Rahil Jacob & Comp. — Julgada dissolvida a sociedade e nomeado liquidante o socio Abdalla Daya.

Dias Juuior & Comp. — Deferido o pedido de fls. 110.

Bifano Rocha & Comp.; Joaquim Dias Barbosa. — Ao contador.

D. C. Pinheiro & Almeida. — Attendendo ao resultado do exame de fls. 89 a 91, deifiro o requerimento de fls. 49.

Dissoluções

L. Pereira & Costa. — Julgado por sentença o calculo de fls. 100.

Raul Segadas & Comp. — Os interessados que indiquem peritos para a verificação do balanço.

Ribeiro & Augusto. — Julgado por sentença o accôrdo de fls. 45.

Prestação de contas

Machado Estacio & Comp. — Julgado por sentença, prestadas as contas dos syndicos provisorios.

Fallencias

José Gomes da Silva. — Vistos, etc. Hei por encerrado o presente processo de fallencia, que mando se arquivado.

Machado Estacio & Comp. — Conte-se para o syndico cinco por cento e um por cento para a commissão fiscal.

Henrique Albernaz. — Nomeados syndicos Zenha Ramos & Comp.

Francisco de Paula Palhares. — Baixam para ser cumprido um despacho exarado em petição de varios credores indicando syndico e fiscaes.

José de Avila Dantas. — Para verificarem as causas da fallencia, nomeio peritos a Vicente Petrosini da Fonseca e Heitor de Souza Lima.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 19 de novembro de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Alberto Pereira Caldas. — Proceda-se ao arbitramento de quanto pôde o réo haver em cada dia

pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios ao condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Eduardo Augusto Pereira Nunes (rua da Constituição n. 28) e Serzedello Corrêa, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Raphael Santos. — Archive-se o presente processo.

Autora, a mesma; ré, D. Alice Durão. — Vistos. Tendo em consideração a defesa de fls. 10 e documento de fls. 11. Julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver como absolvo a denunciada D. Alice Durão da multa que lhe foi imposta pela autoradi de sanitaria, custas *ex-lege*.

Despejos de predios

Autora, a saúde publica; réo, Dr. Adolpho Possolo. — Vistos: Julgo por sentença o despejo effectuado a fls. 15 v. e 16 e condemnno o proprietario nas custas.

Autora, a mesma; réo, Darke de Oliveira Mattos. — Archive-se de accôrdo com o requerido a fls. 9.

Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, DR. RAYMUNDO CORRÊA — ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

Despachos de 20 de novembro do 1096

Execução

Exequente, José Ferreira da Costa; executado, D. Maria de Souza Martins. — Rejeitados *in limine* os embargos.

Ação ordinaria

Autor, Arthur Carlos de Araujo Campo; réo, Jeronymo Augusto da Costa. — Recebida a appellação nos effectos regulares.

Despejos

Autor, Antonio Carlos Pereira; réo, Manoel Ribeiro. — Regeitada *in limine* a excepção.

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, José Gomes Moreira, art. 303. — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Antonio Francisco de Macedo, art. 303. — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Francisco Gonçalves Branco, art. 306. — Absolvido.

Autora, a justiça; réos, Francisco Benigno de Sampaio e José Lage, art. 303. — Absolvidos.

Autora, a justiça; réo, Pedro Balbino de Almeida, art. 303. — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Antonio Alexandre Pinto, art. 303. — Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Anselmo Pinheiro, art. 303. — Ao Dr. promotor adjunto.

Au ora, a justiça; réos, Henrique Fernandes de Carvalho e Antonio Maria Saraiva, art. 303. — Expeça-se precatório para levantamento da fiança.

Autora, a justiça; réo, José Gomes Cardoso (art. 294, § 1º). — Ao juizo da 2ª vara criminal.

Autora, a justiça; réo, Manoel Rodrigues (art. 400). — Intime-se o accusado para em 24 horas se defender.

Justificações de idades para casamentos

Justificantes, Francisco Rodrigues de Faria e Alzira Feliciano da Motta. — Julgada por sentença.

Justificante, Helvecio dos Santos. — Ao Dr. promotor adjunto.

Editais de casamentos

Arthur Henriques Vital e Clotilde Jesus Monteiro.

Henrique José Teixeira e Julia Augusta Gonçalves.

Felippe Eduardo Lacheur e Maria da Luz Barbosa.
 Luiz Pucudatzky e Rosina Pereira.
 Primeiro tenente Brazilião Estevão de Amorim e Ernestina Luiza da Silva.
 Antonio Ferreira dos Santos e Guilhermina Perpetua da Rosa.
 Antonio Gonçalves de Oliveira e Olympia Martins.
 Antonio da Silva Simões e Maria Augusta.

Juiz da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES—ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Despachos de 20 de novembro de 1906

Despejo

Autor, Manoel Alves Nobrega; réo, Club União Commercial.—M. juiz.—Sustento a decisão agravada pelas seguintes razões que a determinaram:

a) o despejo refere-se tão somente ao sobrado do predio n. 52 da rua Senador Dantas, cujo aluguel é de 4:800\$ por anno, e ainda mesmo que fosse a renda superior a 5:000\$ seria o pretor o competente, nos termos positivos da lei n. 1.338, de 1905, art. 12, § 1º, letra c;

b) porque o presidente da associação accionada deve responder pelos compromissos desta no foro do domicilio, que é o da sede de sua administração;

c) porque as demais allegações, além de improcedentes, ficaram sem prova. O meritíssimo juiz dirá.

Processo crime

Autora, a justiça; réo, João Leite Machado da Costa (art. 377 do Código Penal).—Vistos etc. Attendendo a que a prova colhida contra o accusado João Leite Machado da Costa não convence da imputação que lhe é feita; attendendo ao mais que dos autos consta, absolvo-o da accusação intentada, pagas as custas na forma da lei Intime-se e registre-se.

Foram absolvidos com a mesma sentença supra, do mesmo processo, os réos José Felippe e José Belicha.

Ação summaria

Autores, Nunes de Sá & Comp.; réos, Alves & Almeida.—Attendendo a que os appellantes, intimados sob prego em audiência para o offercimento de embargos de justos impedimentos no prazo que lhes foi assignado, nenhuma excusa allegaram; attendendo a que foram os mesmos lançados do prazo referido; attendendo ao mais que dos autos consta, julgo por sentença o lançamento do fls. para que produza todos os efeitos de direito e, em consequencia, declaro deserta e não sequila a appellação por termo a fls. 27 v. Custas na forma da lei. Intime-se e registre-se.

Juiz da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSE OVIDIO MARCONDES ROMEIRO.

—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA
 Despachos de 20 de novembro de 1906

Justificações

Justificante, João Martins de Oliveira.—Julgada por sentença.

Justificante, Edmundo Luiz de Azevedo.—Julgada por sentença.

Acções de dez dias

Autor, Antonio Figueiredo de Albuquerque; réo, capitão Americo de Albuquerque.—Cumpra-se a sentença de fls.

Autores, Guimarães, Irmão & Comp.; réo, Manoel Ignacio Antunes da Silva.—Em prova.

Despejo

Autor, commendador Lucas Antonio Monteiro de Barros; réo, José Dalmacio de Freitas.—Julga-lo procedente e expedido o mandado requerido.

Secção crime

Autora, a justiça; réo, João da Silva, artigo 303 do Código Penal.—Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réo, Manoel Antonio da Silva, art. 399 do Código Penal.—Julgada procedente para condemnar o réo a 22 dias e 12 horas de prisão celllular e a assignar termo de tomar occupação.

Autora, a justiça; réo, José Araujo da Silva Durão, art. 400 do Código Penal.—Julgada procedente, para condemnar o réo a dous annos de reclusão na Colonia Correccional.

Autora, a justiça; réos, Manoel Corrêa e Manoel Ferreira do Pôço, art. 303 do Código Penal.—Na forma da promoção retro.

Autora, a justiça; réo, Antonio José da Silva, vulgo Constipa, art. 303 do Código Penal.—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores publicos.

Autora, a justiça; offendido, Benjamin Adolpho de Mendonça; ré, Sylla Covanco.—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores publicos.

Autora, a justiça. Inquerito sobre o incendio nos predios ns. 1 e 3 da rua Jockey-Club.—Archive-se, na forma requerida.

EDITAIS

Juiz de Direito Federal da Primeira Vara

2ª PRAÇA

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª Vara no Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 27 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia na casa n. 23 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação da metade do predio e terreno abaixo descrito e penhorado a Maria Augusta da Costa, outr'ora Joaquim José Fernandes da Costa, na execução que lhe move a Fazenda Nacional o qual é o seguinte: Casa terrea em ruínas sita a rua do Chichorro n. 70, tendo na frente duas janellas com portadas de cantaria, entrada do lado direito por uma porta com portada de cantaria medindo terreno e casa na frente 6m,60 por 28m,80 de extensão até o paredão que sustenta o taboleiro dos fundos, que me de de extensão até encontrar o muro do cemiterio 35m,50, avaliado o terreno e o material velho e arruinado que lá se encontra em 3:000\$ ou seja a metade da executada avaliada em 1:500\$000). E vae a 2ª praça com intervallo de oito dias com o abatimento de 10 % pela quantia de 1:350\$; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá a 3ª praça com o mesmo intervallo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E, quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados; e, para que chegue ao conhecimento de todos,

mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 dias do mez de novembro de 1906. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Godofredo Xavier da Cunha.

Segunda praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª Vara no Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de 8 dias e no dia 27 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada, ao meio dia, na casa n. 26 da rua 1º de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descritos e penhorada a Maria Augusta da Costa, outr'ora Joaquim José Fernandes da Costa, na execução que lhe move a Fazenda Nacional o qual é o seguinte: Casa de sobrado, sita á rua do Chichorro n. 88, (Catumby), construida de pedra, cal e tijolos, forrada e assoalhada aos fundos do terreno, o qual mede de frente 4m, e 40 por 27m, e 65 de fundos; e a casa 9ª de frente por 10m, e 25 de fundos, tendo na frente no pavimento inferior duas portas e duas janellas, sendo uma porta e uma janella encastradas na casa n. 90, e no pavimento superior, varanda na frente e tres janellas tudo com portadas de madeira, dividindo-se a casa no pavimento inferior em dous quartos e uma sala, e no superior duas salas, tres quartos e cosinha, sendo o terreno na frente fechado por muro de pedra, cal e tijolos e cancella de madeira. Avaliada a casa e terreno em 4:000\$. E vae á 2ª praça com o intervallo de oito dias e com o primeiro abatimento de 10 %, pela quantia de 3:600\$; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá á 3ª praça com o mesmo intervallo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça desta juizo, que terá logar no dia e hora designados; e, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 dias do mez de novembro de 1906.—E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Godofredo Xavier da Cunha.

Segunda praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª Vara no Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 27 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada, ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descritos e penhorados a Maria Augusta da Costa, outr'ora Joaquim

José Fernandes da Costa, na execução que lhe move a Fazenda Nacional o qual é o seguinte: Casa terrea sita á rua do Chichorro 1. 90, Catumby, construída e dividida por frontaes de tijolos, forrada e assoalhada, tendo uma porta e uma janella na frente e uma porta e cinco janellas pelo lado esquerdo, tudo com portadas de cantaria, dividida em tres salas, dous quartos e cosinha, e mais a parte inferior da casa n. 88 que se acha encravada nesta.

Esta casa mede de frente 3^m.20 por 15^m.55 de fundos, e mais cerca de 10^m de fundos da casa n. 88, o terreno, em que a casa n. 90 está edificada, mede de frente 4^m.75 por 27^m.65 de fundos, sendo a frente fechada por muro de pedra, cal e tijolos e cancella de ferro. Avaliado em 3:000\$000. E vae á 2^a praça com o intervalo de oito dias e com o primeiro abatimento de 10 %; pela quantia de 2:700\$; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá á 3^a praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for oferecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá lugar no dia e hora designados; e, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar á competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 dias do mez de novembro de 1906.—E eu, Alfredo N. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 2^a praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %; para venda e arrematação de immoveis, joias e moveis, pertencentes ao espolio do finado Francisco Gomes

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de 2^a praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 1 de dezembro proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico prévio de venda e arrematação a quem mais ler e maior lance offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 10 %, os seguintes immoveis, joias e moveis, pertencente ao espolio do finado Francisco Gomes: predio á rua Ypiranga n. 52; é terreo construido de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forrado e assoalhado, menos a cozinha, que de telha vã e cimentada, tendo porta e ja ella na frente, com portadas de cantaria, dividido em duas salas, corredor e duas alcovas no corpo principal; no puxado, quarto e cozinha; em seguida quintal com tanque, caixa de agua, latrina, etc.; mede este predio de frente 4^m.45 por 14^m.60 de fundos, o puxado 6^m.95 e o quintal 12^m.30; avaliado por 6:000\$, e, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 5:400\$. Predio á rua Ypiranga n. 54, freguezia da Gloria; é terreo, construido de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forrado e assoalhado, menos a cozinha, que é de telha vã e cimentada, tendo na frente porta e janella, com

portadas de cantaria, dividido em 2 salas, corredor e 2 alcovas no corpo principal, e no puxado, quarto, cozinha, em seguida quintal com tanque, caixa de agua, latrina, etc.; mede este predio de frente 4^m.45 por 14^m.60 de fundos no corpo principal; o puxado 6^m.95 de comprimento e, finalmente, o quintal, medindo de comprimento 12^m.30; avaliado por 6:000\$, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 5:400\$. Joias: 1 relógio de prata e corrente e medalha de ouro, avaliados por 50\$, e, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 45\$000. Moveis existentes no predio n. 54 da rua Ypiranga: um sofá de jacarandá, avaliado por 20\$; quatro cadeiras de jacarandá, por 20\$; uma mesa de pinho, pés torneados, por 8\$; uma dita com duas gavetas, por 5\$; uma dita redonda, por 6\$; uma dita de cabeceira, por 5\$; uma mala vasia, por 5\$; uma cama de vinhatico, para solteiro, por 10\$; um guarda-casacas de vinhatico, por 25\$; uma commoda de vinhatico, por 20\$; uma pendula com caixa, por 30\$; quatro quadros diversos, por 4\$, e um espelho de moldura dourada, por 3\$, sommando tudo 161\$, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 144\$900. Importa o total da avaliação dos immoveis, joias e moveis, feito o abatimento de 10 %, em 10:989\$900. A praça foi requerida pelo inventariante do espolio, José de Oliveira Gomes, para facilitar a partilha entre os herdeiros, que são em numero de 11, tendo concordado com a mesma todos os interessados, como tudo consta dos autos existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. Os immoveis não estão gravados por qualquer clausula testamentaria, ficando advertido o arrematante de que por sua conta correrá o pagamento do imposto de transmissão, por inteiro, e dos laudemios que porventura sejam devidos, só carregando o espolio com a despeza de impostos e fóros atrasados, sendo a praça effectuada com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e cartorio do 2^o Juizo da Provedoria e Resíduos, em 19 de novembro de 1906. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação ao ausente Bernardino da Silva Freitas, com o prazo de 60 dias na forma abaixo

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz de direito da Primeira Vara Cível da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação ao ausente Bernardino da Cunha Freitas, com o prazo de 60 dias virem, que por parte de Agatha Freitas, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo Excellêntissimo Senhor Doutor juiz da Primeira Vara Cível. Agatha Freitas, tendo promovido por este juizo uma acção de divórcio contra seu marido Bernardino da Cunha Freitas, ausente em lugar incerto e não sabido, como justificou com as testemunhas que assim depuzeram, precisando proseguir no processo, requer a V. Ex. que, julgada a justificação de ausencia, haja por bem ordenar a expedição de editaes de citação para os effectos de direito. Nestes ter-

mos pede deferimento. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1906.—*Paulo Francisco da Costa Vianna*, advogado. Está collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Passem-se editaes com o prazo de 60 dias. Rio 6 de novembro de 1906.—*Sá Pereira*. Em virtude do que mando ao official de justiça deste juizo, que estive de semana, servindo de porteiro dos auditorios cite e chame a este meu juizo, ao ausente Bernardino da Cunha Freitas, para no prazo de 60 dias, que correrão depois da accusação deste em audiencia, comparecer á primeira audiencia deste juizo, afim de fallar aos termos de uma acção ordinaria de divórcio, sob pena de revelia e lançamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e a quem interessar possa, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão afixados no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 16 dias do mez de novembro de 1906. Eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subscrevi.—*Virgilio de Sá Pereira*. (Estão colladas e inutilizadas duas estampilhas no valor de 1\$200.)

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1^a Vara Criminal, presidente da 22^a sessão do Tribunal do Jury:

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1^o, n. 4, da lei 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 31 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, para proceder-se á abertura da 22^a sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido na forma da lei, ao sorteio dos 48 jurados que teem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

Dr. Almeida Fagundes, rua Marquez de Abrantes n. 416.

Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond, rua da Quitanda n. 22 B.

Aprigio Alves de Carvalho, rua da Alfandega n. 20.

Dr. Alvaro Caminha F. da Silva, rua do Ouvidor n. 103.

Dr. Augusto Brandão Filho, rua do Rosario n. 137.

Dr. Antonio Goês de Vasconcellos, rua do Hospicio n. 76.

Antonio dos Reis, rua Frei Caneca n. 186.

Carlos Drummond Franklin, rua Visconde de Santa Izabel n. 50.

Candido de Azeredo Gambôa, rua da Alfandega n. 13.

Fellippe Nery Pinheiro, rua Catumby n. 80.

Herculano José da Costa, rua da Matriz.

Dr. José Pires Brandão, rua do Hospicio n. 3.

Dr. José Domingues de Andrada, rua Barão do Bom Retiro n. 24.

Joaquim Lourenço Dias, rua Estacio de Sá n. 60.

Joaquim Candido Gouvêa, rua Estacio de Sá n. 68.

Luiz dos Santos Maia, rua do Commercio.

Manoel Mendes Moura Maia, rua General Camara n. 361.

Manoel Pires Querido, rua Jockey-Club n. 49.

—Thomaz Costa, Associação dos Empregados no Commercio.

Raul Calazans Rodrigues, Fazenda Municipal.

Taciano Accyoli Monteiro, Fazenda Municipal.

Tancredo Flores, Fazenda Municipal.

Elesbão Bittencourt — Conselho Municipal

Joaquim José de Barros Junior — Directoria Geral do Patrimônio.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 55' 40" NW—

Directoria de Meteorologia, 20 de novembro de 1906—Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	—	—	—	28.50	S. Paulo.....	759.65	21.1	15.12	22.30
S. Luiz.....	—	—	—	28.75	Santos.....	760.18	24.4	18.18	23.50
Parnahyba.....	—	—	—	27.65	Paranaguá.....	759.10	23.3	17.08	23.95
Portaleza.....	760.49	28.8	22.41	26.75	Curityba.....	—	18.3	14.68	17.95
Natal.....	761.20	23.5	18.26	—	Guarapuava.....	755.67	18.0	14.41	19.40
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	761.68	28.6	17.23	26.70	Posadas.....	762.00	23.0	15.55	23.00
Joazeiro.....	—	—	—	26.15	Florianopolis.....	759.75	22.6	18.60	22.60
Maceió.....	—	—	—	25.35	Corrientes.....	761.50	19.6	16.35	20.00
Aracaju.....	762.25	26.8	20.65	25.35	Itaqui.....	758.24	22.7	16.25	17.85
Ondina (Bahia).....	—	27.3	19.77	25.35	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	762.88	27.3	22.12	26.83	Santa Maria.....	756.07	21.5	16.47	23.75
Cuyabá.....	763.44	25.7	19.22	28.35	Bagé.....	—	—	—	—
Uberaba.....	761.01	24.5	15.01	24.10	Rio Grande.....	—	19.0	16.03	22.00
Victoria.....	762.40	25.0	19.65	24.00	Cordoba.....	764.00	18.0	12.32	17.50
Barbacena.....	761.33	18.8	13.62	18.55	Rosario.....	764.50	17.0	12.93	17.50
Tuiz de Fora.....	—	22.2	15.03	22.60	Mendoza.....	764.70	14.0	9.25	20.00
Campinas.....	760.33	24.8	14.44	22.85	Buenos Aires.....	764.40	18.0	13.81	—
Capital (Rio).....	761.72	24.6	17.01	23.45	Montevideo.....	780.00	16.0	10.69	17.55

Em Guarapuava relampejou, trovejou e choveu fortemente, no correr da noite de hontem cahindo um tufão passageiro e soprando depois E
 uro de rajadas; continuou a chover e a trovejar até a manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos do quadrante SE.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.703

Werner & Comp., industriaes do Rozario de Santa Fé, Republica Argentina, adoptam, para distinguir farinhas em geral e especialmente de trigo, cemolas, farello, farellinho e cereaes de sua elaboração e commercio, a marca supra, consistente na representação graphica de uma phenix, ave mythologica, isto é, um grande passaro com as azas abertas e a parte inferior do corpo e as patas abazadas pelas chammas de uma fogueira; por cima desse passaro e em linha circular, leem-se as palavras «Molino Fenix», nome da fabrica dos supplicantes, por baixo do passaro e em linha circular a denominação «Marca Registrada»; mais abaixo desta e em linha horizontal está o nome da firma social «Werner & Comp.», em seguida á mesma e em linha mais abaixo e circular a inscripção «Villa Casilda»; finalmente em linha horizontal na parte inferior da marca fica exarada a denominação «Candelaria», que corresponde á alludida marca, a qual poderá variar de tamanho e cores e ser reproduzida por qualquer processo conhecido e conveniente aos interesses dos fabricantes Werner & Comp. Rio, 9 de novembro de 1906. — Por procuração de Werner & Comp., Alcides de Mendonça Lima.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 3 de novembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.703, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. Pagou 6\$600 em estampilhas federaes.

N. 1.704

Werner & Comp., industriaes do Rozario de Santa Fé, Republica Argentina, adoptam, para distinguir farinhas em geral e especialmente de trigo, farello, farellinho, cemolas e cereaes de sua elaboração e commercio, a marca supra, consistente na representação graphica de uma phenix, ave mythologica, isto é, um grande passaro com as azas abertas e a parte inferior do corpo e as patas abazadas pelas chammas de uma fogueira; por cima desse passaro e em linha circular, leem-se as palavras «Molino Phenix», nome da fabrica dos supplicantes; por baixo do passaro e em linha circular a denominação «Marca Registrada»; mais abaixo dessa e em linha horizontal está o nome da firma social «Werner & Comp.», em seguida á mesma e em linha mais abaixo e circular a inscripção «Villa Casilda»; finalmente em linha horizontal, na parte inferior da marca, fica exarada a denominação «Phenix», que corresponde á alludida marca, a qual poderá variar de tamanho e cores e ser reproduzida por qualquer processo conhecido e conveniente aos interesses dos fabricantes Werner & Comp. Rio, 9 de novembro de 1906. — Por procuração de Werner & Comp., Alcides de Mendonça Lima.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 13 de novembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.704, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. Pagou 6\$600 em estampilhas federaes.

N. 1.705

Werner & Comp., industriaes do Rozario de Santa Fé, Republica Argentina, adoptam, para distinguir farinha em geral e especialmente de trigo, cemolas, farello, farellinho e cereaes de sua elaboração e commercio, a marca supra, consistente na representação graphica de uma phenix, ave mythologica, isto é, um grande passaro com as azas abertas e a parte inferior do corpo e as patas abazadas pelas chammas de uma fogueira; por cima desse passaro e em linha circular, leem-se as palavras «Molino Fenix», nome da fabrica dos supplicantes; por baixo do passaro e em linha circular a denominação «Marca Registrada»; mais abaixo dessa e em linha horizontal está o nome da firma «Werner & Comp.», em seguida da mesma linha mais abaixo e circular a inscripção «Villa Casilda»; finalmente em linha horizontal na parte inferior da marca fica exarada a denominação «Flor del Prata», que corresponde á alludida marca a qual poderá variar de tamanho e cores e ser reproduzida por qualquer processo conhecido e conveniente aos interesses dos fabricantes Werner & Comp. Rio, 9 de novembro de 1906. — Por procuração de Werner & Comp., Alcides de Mendonça Lima.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 13 de novembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.705, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 11 outubro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. Pagou 6\$600 em estampilhas federaes.

N. 1.706

Werner & Comp., industriaes do Rozario de Santa Fé, Republica Argentina, adoptam, para distinguir farinhas em geral e especialmente de trigo, semolas, farello, farelino e cereaes de sua elaboração e commercio, a marca supra consistente na representação graphica de uma phenix, ave mythologica, isto é, um grande passaro com as azas abertas e a parte inferior do corpo e as patas abrazadas pelas chammass de uma fogueira; por cima desse passaro e em linha circular, leem-se as palavras «Molino Fénix», nome da fabrica dos supplicantes; por baixo do passaro e em linha circular a denominação «Marca Registrada»; mais abaixo dessa e em linha horizontal está o nome da firma social «Werner & Comp.», em seguida da mesma e em linha mais abaixo e circular a inscripção «Villa Casilda»; finalmente em linha horizontal na parte inferior da marca fica exarada a denominação «Fortuna», que corresponde á alludida marca, a qual poderá variar de tamanho e cores e ser reproduzida por qualquer processo conhecido e conveniente aos interesses dos fabricantes Werner & Comp., Rio. 9 de novembro de 1903. — Por procuração de Werner & Comp., Alcides de Mendonça Lima.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 13 de novembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.706, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira. Pagou 6\$600 em estampilhas federaes.

N. 1.707

Werner & Comp., industriaes do Rosario de Santa Fé, Republica Argentina, adoptam, para distinguir farinhas em geral e especialmente de trigo, farello, farelino, semolas e cereaes de sua elaboração e commercio, a marca supra consistente na representação graphica de uma phenix, ave mythologica, isto é, um grande passaro com as azas abertas e a parte inferior do seu corpo e as patas abrazadas pelas chammass de uma fogueira; por cima desse passaro e em linha circular leem-se as palavras «Molino Fénix», nome da fabrica dos supplicantes; por baixo do passaro e em linha circular a denominação «Marca registrada»; mais abaixo dessa e em linha horizontal está o nome da firma social «Werner & Comp.»; em seguida da mesma linha, mais abaixo e circular, a inscripção «Villa Casilda»; finalmente, em linha horizontal, na parte inferior da marca fica exarada a denominação «Victoria», que corresponde á alludida marca, a qual poderá variar de tamanho e cores e ser reproduzida por qualquer processo conhecido e conveniente aos interesses dos fabricantes Werner & Comp. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1906. — Por procuração de Werner & Comp. Alcides de Mendonça Lima.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 13 de novembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.707, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou 6\$600 em estampilhas federaes. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 4.937

Campos e Heitor, estabelecido á rua Vinto e quatro de Maio n. 24 e 26, com fabrica de sabonetes medicinaes, toilette e perfumarias, adopta para distinguir o sabonete de sua fabricação a marca supra, que consiste em um rotulo cor de cera guarnecido de filetes pre-

tos formando um octogono, contendo em sentido transversal o titulo *Kimmel*, na parte superior lê-se: Grande fabrica a vapor de sabão medicinal, toilette, perfumarias e productos hygienicos; na inferior a firma Campos e Heitor, rua e numero da fabrica. Esta marca poderá variar em cores e dimensões afim de garantir os direitos de sua fabricação. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio, 10 de novembro de 1906 — Campos e Heitor.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora de do 10 de novembro de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.937 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 4.938

José Coelho Barbosa & Comp., estabelecidos ás ruas dos Ourives n. 83, Quitanda n. 74 e Hospicio n. 30, com commercio de drogaria e pharmacia homoeopatha, adoptam para distinguir o seu preparado «Marrhuina» a marca supra que consiste em um rotulo de cor vermelha guarnecido de filete preto, lendo-se no centro, em letras brancas, a palavra «Marrhuina» na parte superior, «preparado especial de J. Coelho Barbosa & Comp.» e na inferior «princípio activo do oleo de fígado de bacalhão, rua e numero». Estamarca poderá variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1906. — José Coelho Barbosa & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 10 de novembro de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.938, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 4.939

Hasenelever & Comp., negociantes, importadores, estabelecidos á Avenida Central n. 69 a 77, apresentam a marca supra que consta de uma faixa circular amarella, limitada exterior e interiormente por duas linhas vermelhas e sobre ella o seguinte: «O melhor cimento Portland» em caracteres vermelhos. Dentro do campo circular formado pela faixa vê-se uma parte do globo terrestre sobre a qual repousa uma aguia dourada, tendo preza ao bico uma fita amarella onde se lê: «desafia-se a competencia».

Em direcção ao pescoço desta aguia e limitadas pelo globo e fita acham-se as palavras «marca registrada» em letras vermelhas, e abaixo da aguia e sobre o globo, um pequeno letreiro com o distico «Aguia de Ouro». Esta marca que pôde variar em suas dimensões, serve para distinguir o artigo cimento de importação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1906. Por procuração de Hasenelever & Comp. — F. Seegelman (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 30 minutos da tarde de 12 de novembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.939, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Ren'la dos dias 3 a 19 de novembro de 1905..... 4.792:539\$332

Idem do dia 20:

Em papel.. 193:943\$946
Em ouro.... 123:126\$136 317:070\$082
5.109:609\$344

Em igual periodo de 1905.. 4.438:067\$650

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 20 de novembro de 1906

Interior..... 17:957\$650

Consumo:

Fumo..... 2:225\$500
Bebidas..... 1:234\$800
Phosphoros..... 2:00\$000
Calçado..... 1:797\$000
Perfumarias... 209\$000
Especialidade de pharmaceuticas..... 404\$000
Vinagre..... 128\$000
Chapéus..... 2:25\$000
Têxtilos..... 7:000\$000
Registro..... 110\$000 17:423\$306

Extraordinaria..... 4:161\$704

Deposito..... 147\$000

Renda com applicação especial..... 15:453\$104

55:145\$818

Renda de 1 a 19 de novembro de 1906..... 1.052:934\$66

Total..... 1.108:080\$184

Em igual periodo de 1905.... 1.137:954\$709

EDITAES E AVISOS**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 7ª SECÇÃO

De ordem do Sr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 7ª secção estará aberta nesta secretaria do dia 19 de novembro corrente ao dia 18 de fevereiro proximo futuro, em que será encerrado ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1906. — Dr. Brito e Silva, sub-secretario. (.

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE SUBSTITUTO DA 8ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com a resolução da congregação, foi, em obediencia ao art. 69 do Codigo de Ensino, espacado por mais tres mezes, a contar desta data, o concurso para o provimento effectivo do cargo de substituto da 8ª secção dos cursos desta escola, a qual secção comprehende as seguintes materias: Botanica systematica, especialmente do Brazil;

Zoologia systematica, especialmente do Brazil, precedida do estudo complementar de zoologia geral;

Agricultura, physica e chimica agricolas, agricultura geral e especial, machinas agricolas. Zootecnia e Veterinaria.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57 a 59 e 62 a 65 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de novembro de 1906.—O secretario, *João Cancio Pova*.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE LATIM

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente até ao dia 26 de novembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de latim deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 24 de agosto de 1906.—O secretario *Paulo Tavares*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para concurso da cadeira vaga de desenho geometrico, noções de topographia e desenho topographico.

De accôrdo com o art. 48, cap. VI do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida, devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accôrdo com o art. 51 do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos, que julgarem convenientes como titulo de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhes passará recibo. Estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quizes forem, de prestar as tres provas exigidas pelo art. 58 do já citado regulamento.

Provas de concurso

As provas do concurso serão a:
1. prova pratica;
2. prova escripta;
3. prova oral.

A prova pratica versará sobre:

a) resolução e trabalho graphico de um problema de desenho geometrico, executado com correcção;

b) desenho topographico;

c) trabalhos de campo, de planimetria e nivelamento;

d) emprego dos diversos instrumentos de planimetria e nivelamento.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará no segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto, dentre os vinte formulados pelo conselho escolar, sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-ha, em sessão publica, 24 horas depois de tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de agosto de 1906.—O secretario, *Diogo Chalréo*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, hoje 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame os seguintes alumnos:

CURSO GERAL

Geometria descriptiva

(2º anno)

- 1 Augusto José Marques Junior.
- 2 Antonio Edgar de Souza Pitanga.
- 3 Armando Alves de Faria.
- 4 Armando de Magalhães Corrêa.
- 5 Clodoaldo Augusto de Souza Gouvêa.
- 6 Ignacio de Viveiros Raposo.
- 7 Carlos Dias Brandão.

CURSO PREPARATORIO DE PINTURA ETC.

Anatomia e Physiologia Astisticas

- 1 José Moraes Silva.
- 2 Eustorgio Wanderley.
- 3 Raul Bevilacqua.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 21 de novembro de 1906.—O secretario, *Diogo Chalréo*.

Escola de Minas de Ouro Preto

Em virtude da deliberação tomada pela Congregação em sessão de 16 do corrente mez, e de ordem do Sr. Dr. director, faço sciente aos interessados de que no dia 24 do corrente mez, á 1 hora da tarde, realizar-se-ha a prova escripta do concurso para provimento effectivo de lente substituto da 6ª seção.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de novembro de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona

em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Visconde e Silva ns. 18 e 20.
Rua Visconde do Rio Branco n. 50 (loja e sobrado).
Rua de S. João Baptista n. 2.
Rua D. Marciana n. 54 B.
Rua Maria Angelica n. 4.
Rua da Real Grandeza n. 45.
Rua Boa Vista n. 3.
Rua do Riachuelo n. 34.
Rua D. Elisa n. 15.
Rua Archias Cordeiro n. 80.
Rua Padilha n. 26 A.
Rua Duque Estrada Meyer n. 22.
Rua Elias da Silva n. 39.
Rua Clapp n. 1 (andar terreo).
Rua General Menna Barreto n. 44.
Rua Visconde de Itauna n. 87.
Rua do Barroso (terreno) junto ao n. 3.
Praça da Republica n. 133.
Ladeira da Misericordia n. 4.
Ladeira do Seminario n. 51.
Rua da Relação n. 6.
Rua General Pedra n. 34.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario ou arrendatario do predio abaixo designado, ou seu legitimo procurador, a comparecer no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, no referido predio, afim de assistir á vistoria sanitaria que nelle vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Archias Cordeiro n. 29.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Luiz Figueiredo, representante da firma commercial Figueiredo Antunes & Comp., residente á rua do Hospicio n. 105, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.741 expedida para melhoramentos no predio n. 92 da rua Evaristo da Veiga, infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Eduardo dos Reis Rohzt, residente á rua Marquez de Pombal n. 33, multado em 200\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 29.152 para desocupar o predio sito a mesma rua e numero, infringindo o art. 91 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Tenente Eduardo Orlando Ferreira, residente á rua Tocantins n. 5, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 3.092 referente ao predio (theatro) da rua Getulio n. 2 A, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Major Francisco Paulo de Azevedo, residente á rua Archias Cordeiro n. 19, multado em 125\$, por não ter comunicado, por escripto á delegacia que ficara deshabitado um commodo do predio sito a mesma rua e numero, de que é arrendatario, infringindo a letra A do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica em 21 de novembro de 1906.—O secretario *Dr. J. Pedroso*.

Caixa de Amortização

Faço publico que em sessões realizadas a 3, 4, 5, 6 e 8 do corrente foram, perante a Junta Administrativa, sorteadas 6.083 apolices nominativas do emprestimo nacional de 1897, sendo a sua numeração a seguinte:

1	626	1.434	2.218	3.019	3.759	4.547	5.319	6.180	6.862	7.672	8.452
5	629	1.442	2.222	3.057	3.763	4.559	5.327	6.184	6.878	7.691	8.456
6	641	1.444	2.224	3.074	3.764	4.554	5.333	6.195	6.894	7.733	8.488
30	648	1.445	2.228	3.109	3.781	4.571	5.353	6.200	6.899	7.734	8.496
51	658	1.450	2.230	3.111	3.793	4.604	5.355	6.223	6.904	7.764	8.498
52	663	1.458	2.248	3.128	3.811	4.614	5.365	6.224	6.921	7.782	8.501
77	684	1.459	2.252	3.137	3.814	4.618	5.382	6.238	6.940	7.792	8.504
78	701	1.469	2.258	3.146	3.819	4.637	5.386	6.264	6.941	7.795	8.550
80	723	1.479	2.260	3.154	3.833	4.638	5.397	6.269	6.948	7.802	8.569
95	726	1.480	2.262	3.155	3.843	4.644	5.422	6.270	6.951	7.807	8.571
104	750	1.494	2.274	3.187	3.853	4.655	5.424	6.273	6.962	7.813	8.584
109	754	1.507	2.278	3.214	3.856	4.660	5.455	6.274	6.982	7.836	8.596
121	767	1.531	2.290	3.232	3.858	4.661	5.458	6.275	7.017	7.837	8.598
124	786	1.563	2.298	3.233	3.859	4.662	5.467	6.281	7.019	7.839	8.611
127	788	1.505	2.317	3.236	3.893	4.676	5.482	6.282	7.020	7.857	8.619
130	796	1.576	2.319	3.257	3.918	4.703	5.485	6.327	7.026	2.862	8.623
133	802	1.577	2.336	3.264	3.925	4.704	5.497	6.333	7.040	2.863	8.641
139	815	1.590	2.344	3.291	3.929	4.708	5.554	6.338	7.047	2.864	8.646
147	820	1.595	2.345	3.300	3.947	4.714	5.556	6.349	7.093	2.867	8.672
151	822	1.614	2.348	3.302	3.968	4.716	5.577	6.363	7.109	2.868	8.684
160	826	1.617	2.357	3.309	3.978	4.755	5.592	6.368	7.113	2.869	8.703
163	836	1.626	2.365	3.313	3.996	4.757	5.608	6.372	7.137	2.873	8.709
177	841	1.641	2.366	3.314	3.997	4.776	5.618	6.386	7.155	2.874	8.721
194	855	1.648	2.385	3.351	3.998	4.797	5.621	6.397	7.162	2.875	8.732
205	863	1.650	2.401	3.363	4.003	4.800	5.624	6.401	7.163	2.876	8.759
207	894	1.657	2.408	3.371	4.025	4.809	5.625	6.404	7.174	2.877	8.740
223	903	1.658	2.409	3.387	4.034	4.818	5.647	6.458	7.185	2.878	8.747
228	911	1.679	2.413	3.389	4.042	4.831	5.654	6.460	7.229	2.879	8.753
229	924	1.682	2.421	3.393	4.043	4.840	5.656	6.461	7.240	2.880	8.764
259	932	1.719	2.423	3.394	4.046	4.846	5.677	6.488	7.242	2.881	8.786
260	938	1.758	2.433	3.415	4.076	4.851	5.682	6.492	7.245	2.882	8.786
272	939	1.770	2.442	3.421	4.092	4.879	5.693	6.493	7.256	2.883	8.801
277	952	1.771	2.445	3.428	4.097	4.891	5.694	6.500	7.275	2.884	8.809
278	976	1.777	2.450	3.434	4.120	4.897	5.702	6.503	7.292	2.885	8.817
282	984	1.779	2.462	3.436	4.123	4.904	5.711	6.527	7.295	2.886	8.821
285	991	1.788	2.463	3.437	4.124	4.923	5.713	6.529	7.298	2.887	8.826
287	1.002	1.791	2.499	3.465	4.129	4.948	5.715	6.544	7.301	2.888	8.830
292	1.007	1.792	2.515	3.478	4.137	4.952	5.722	6.551	7.310	2.889	8.832
296	1.030	1.802	2.533	3.479	4.156	4.965	5.751	6.554	7.315	2.890	8.839
305	1.047	1.809	2.580	3.483	4.157	4.966	5.758	6.578	7.324	2.891	8.846
311	1.052	1.816	2.581	3.485	4.158	4.967	5.768	6.581	7.332	2.892	8.805
318	1.054	1.829	2.614	3.490	4.179	4.969	5.774	6.584	7.336	2.893	8.909
338	1.064	1.833	2.615	3.495	4.188	4.970	5.775	6.588	7.342	2.894	8.918
341	1.082	1.855	2.622	3.501	4.195	4.977	5.777	6.615	7.346	2.895	8.924
368	1.101	1.867	2.649	3.506	4.205	4.978	5.782	6.618	7.348	2.896	8.930
375	1.102	1.877	2.658	3.520	4.206	4.989	5.798	6.623	7.353	2.897	8.966
379	1.115	1.883	2.690	3.532	4.207	4.998	5.813	6.633	7.365	2.898	8.971
384	1.120	1.893	2.693	3.534	4.209	5.009	5.814	6.649	7.385	2.899	8.998
394	1.130	1.898	2.712	3.537	4.215	5.030	5.850	6.658	7.389	2.900	8.999
397	1.145	1.901	2.724	3.543	4.216	5.038	5.875	6.667	7.390	2.901	9.010
402	1.150	1.910	2.730	3.536	4.228	5.044	5.885	6.676	7.420	2.902	9.019
420	1.182	1.928	2.735	3.569	4.248	5.057	5.886	6.690	7.423	2.903	9.032
428	1.190	1.932	2.741	3.579	4.250	5.058	5.887	6.694	7.445	2.904	9.076
431	1.199	1.979	2.770	3.584	4.291	5.030	5.890	6.705	7.447	2.905	9.088
433	1.229	1.999	2.838	3.608	4.292	5.063	5.895	6.707	7.448	2.906	9.091
434	1.238	2.002	2.849	3.611	4.315	5.069	5.918	6.713	7.457	2.907	9.100
437	1.242	2.004	2.859	3.616	4.356	5.032	5.934	6.715	7.459	2.908	9.103
447	1.248	2.009	2.861	3.618	4.367	5.085	5.965	6.722	7.461	2.909	9.109
501	1.251	2.016	2.862	3.626	4.369	5.088	5.972	6.723	7.468	2.910	9.120
511	1.255	2.020	2.873	3.652	4.372	5.092	5.977	6.727	7.476	2.911	9.121
518	1.280	2.029	2.874	3.659	4.377	5.104	5.990	6.733	7.499	2.912	9.135
525	1.290	2.046	2.902	3.661	4.400	5.135	5.991	6.734	7.506	2.913	9.144
529	1.300	2.050	2.909	3.663	4.403	5.138	6.016	6.737	7.509	2.914	9.145
537	1.303	2.054	2.923	3.670	4.428	5.140	6.038	6.740	7.515	2.915	9.181
538	1.318	2.056	2.928	3.673	4.434	5.142	6.045	6.749	7.517	2.916	9.182
556	1.325	2.063	2.931	3.686	4.441	5.156	6.051	6.751	7.531	2.917	9.183
561	1.328	2.087	2.942	3.689	4.445	5.170	6.056	6.752	7.536	2.918	9.188
576	1.329	2.094	2.949	3.692	4.461	5.175	6.062	6.757	7.557	2.919	9.205
587	1.333	2.106	2.964	3.693	4.463	5.196	6.071	6.771	7.559	2.920	9.218
589	1.343	2.111	2.970	3.702	4.472	5.223	6.093	6.773	7.563	2.921	9.231
606	1.345	2.115	2.975	3.716	4.493	5.250	6.107	6.816	7.576	2.922	9.235
610	1.357	2.176	2.977	3.717	4.498	5.268	6.135	6.822	7.602	2.923	9.238
613	1.386	2.182	2.983	3.734	4.507	5.270	6.136	6.824	7.607	2.924	9.245
614	1.398	2.204	3.005	3.737	4.528	5.279	6.160	6.841	7.617	2.925	9.247
617	1.425	2.209	3.014	3.741	4.542	5.308	6.174	6.853	7.628	2.926	9.249

9.259	10.181	11.164	12.083	13.209	13.995	15.052	15.902	16.918	17.810	18.661	19.468
9.264	10.187	11.172	12.084	13.221	14.002	15.067	15.926	16.926	17.830	18.673	19.472
9.276	10.196	11.208	12.091	13.224	14.003	15.073	15.929	16.930	17.832	18.690	19.473
9.281	10.222	11.219	12.096	13.235	14.012	15.080	15.930	16.931	17.839	18.692	19.478
9.303	10.228	11.222	12.109	13.246	14.024	15.084	15.932	16.953	17.843	18.710	19.481
9.313	10.236	11.242	12.118	13.261	14.027	15.091	15.933	16.963	17.855	18.722	19.493
9.318	10.238	11.264	12.123	13.269	14.053	15.126	15.941	16.964	17.858	18.739	19.494
9.328	10.267	11.270	12.127	13.280	14.068	15.147	15.967	16.987	17.863	18.749	19.498
9.333	10.282	11.277	12.136	13.290	14.069	15.165	15.972	17.013	17.871	18.765	19.503
9.337	10.301	11.285	12.203	13.308	14.076	15.170	15.987	17.020	17.889	18.780	19.515
9.338	10.308	11.298	12.218	13.318	14.102	15.183	15.988	17.024	17.895	18.798	19.516
9.344	10.311	11.302	12.255	13.331	14.120	15.184	15.990	17.039	17.906	18.800	19.529
9.348	10.347	11.305	12.256	13.337	14.125	15.186	16.022	17.043	17.916	18.816	19.553
9.354	10.354	11.309	12.257	13.347	14.133	15.224	16.024	17.052	17.918	18.826	19.555
9.367	10.382	11.313	12.259	13.352	14.135	15.243	16.054	17.059	17.921	18.831	19.557
9.370	10.392	11.319	12.267	13.361	14.155	15.244	16.073	17.066	17.953	18.841	19.566
9.374	10.414	11.333	12.273	13.364	14.205	15.287	16.076	17.074	18.008	18.856	19.568
9.375	10.427	11.345	12.274	13.385	14.217	15.299	16.077	17.079	18.016	18.863	19.578
9.390	10.432	11.347	12.286	13.387	14.236	15.309	16.085	17.087	18.018	18.875	19.588
9.398	10.457	11.349	12.303	13.388	14.239	15.310	16.144	17.092	18.020	18.881	19.597
9.419	10.458	11.373	12.314	13.390	14.241	15.311	16.146	17.108	18.035	18.883	19.626
9.436	10.461	11.405	12.328	13.413	14.279	15.312	16.171	17.109	18.047	18.913	19.632
9.438	10.467	11.418	12.339	13.432	14.297	15.322	16.183	17.135	18.048	18.929	19.645
9.443	10.474	11.422	12.358	13.461	14.301	15.331	16.190	17.140	18.064	18.941	19.649
9.451	10.479	11.434	12.399	13.497	14.332	15.342	16.208	17.144	18.082	18.946	19.654
9.458	10.519	11.436	12.441	13.507	14.333	15.344	16.215	17.164	18.095	18.951	19.656
9.461	10.531	11.437	12.443	13.512	14.343	15.345	16.223	17.174	18.105	18.954	19.658
9.464	10.535	11.439	12.445	13.521	14.376	15.353	16.227	17.194	18.122	18.956	19.664
9.467	10.540	11.453	12.476	13.535	14.399	15.359	16.229	17.198	18.124	18.966	19.671
9.478	10.546	11.455	12.490	13.542	14.410	15.365	16.244	17.200	18.132	18.973	19.680
9.508	10.552	11.463	12.494	13.546	14.457	15.367	16.266	17.207	18.158	18.978	19.682
9.516	10.553	11.482	12.497	13.552	14.764	15.369	16.284	17.208	18.163	19.000	19.691
9.518	10.575	11.483	12.517	13.563	14.466	15.379	16.285	17.240	18.169	19.010	19.695
9.521	10.583	11.488	12.519	13.566	14.473	15.380	16.304	17.251	18.188	19.029	19.697
9.539	10.586	11.489	12.551	13.571	14.514	15.417	16.307	17.261	18.197	19.034	19.701
9.554	10.594	11.522	12.592	13.575	14.518	15.419	16.317	17.273	18.199	19.036	19.737
9.591	10.598	11.546	12.595	13.584	14.525	15.423	16.355	17.281	18.204	19.042	19.758
9.599	10.628	11.548	12.597	13.587	14.529	15.429	16.368	17.289	18.219	19.043	19.761
9.615	10.633	11.549	12.629	13.589	14.544	15.435	16.369	17.294	18.222	19.045	19.774
9.624	10.637	11.583	12.636	13.592	14.545	15.437	16.372	17.296	18.229	19.075	19.781
9.625	10.686	11.592	12.641	13.597	14.555	15.463	16.373	17.301	18.253	19.092	19.814
9.627	10.692	11.634	12.642	13.601	14.563	15.474	16.374	17.306	18.260	19.097	19.865
9.641	10.699	11.636	12.646	13.602	14.564	15.479	16.434	17.308	18.276	19.104	19.879
9.667	10.702	11.643	12.679	13.607	14.569	15.481	16.435	17.316	18.298	19.111	19.888
9.670	10.717	11.653	12.707	13.609	14.570	15.512	16.438	17.321	18.299	19.113	19.891
9.680	10.720	11.661	12.712	13.620	14.572	15.523	16.441	17.325	18.306	19.119	19.897
9.698	10.729	11.668	12.720	13.625	14.573	15.533	16.474	17.335	18.315	19.129	19.908
9.718	10.734	11.670	12.725	13.626	14.603	15.550	16.475	17.368	18.348	19.139	19.916
9.742	10.740	11.690	12.726	13.630	14.605	15.551	16.481	17.369	18.359	19.144	19.920
9.759	10.749	11.704	12.746	13.631	14.616	15.569	16.485	17.387	18.360	19.146	19.922
9.760	10.758	11.718	12.753	13.636	14.634	15.584	16.497	17.389	18.371	19.151	19.932
9.777	10.765	11.728	12.761	13.641	14.664	15.586	16.499	17.399	18.375	19.171	19.937
9.779	10.769	11.730	12.779	13.647	14.666	15.588	16.506	17.430	18.404	19.172	19.947
9.789	10.790	11.732	12.780	13.664	14.681	15.597	16.526	17.434	18.409	19.176	19.950
9.805	10.799	11.736	12.795	13.666	14.687	15.601	16.539	17.451	18.411	19.178	19.956
9.813	10.818	11.739	12.805	13.671	14.703	15.605	16.574	17.466	18.412	19.185	19.960
9.829	10.834	11.744	12.819	13.673	14.719	15.619	16.593	17.468	18.413	19.190	19.988
9.830	10.841	11.758	12.846	13.682	14.720	15.631	16.601	17.486	18.420	19.191	19.992
9.843	10.846	11.759	12.850	13.687	14.729	15.637	16.609	17.507	18.422	19.209	20.007
9.888	10.864	11.762	12.863	13.689	14.730	15.640	16.617	17.525	18.424	19.214	20.008
9.900	10.866	11.767	12.888	13.690	14.735	15.667	16.625	17.530	18.429	19.218	20.009
9.921	10.867	11.782	12.904	13.696	14.749	15.694	16.629	17.532	18.435	19.236	20.010
9.923	10.878	11.791	12.932	13.706	14.765	15.700	16.651	17.533	18.438	19.245	20.013
9.939	10.912	11.795	12.940	13.709	14.766	15.702	16.666	17.545	18.442	19.250	20.017
9.946	10.923	11.807	13.015	13.717	14.794	15.711	16.676	17.548	18.446	19.261	20.020
9.963	10.927	11.814	13.022	13.733	14.802	15.721	16.680	17.550	18.447	19.264	20.021
9.969	10.933	11.827	13.042	13.734	14.812	15.723	16.703	17.602	18.459	19.267	20.032
9.971	10.936	11.829	13.053	13.744	14.816	15.725	16.711	17.613	18.467	19.271	20.040
9.974	10.939	11.834	13.058	13.747	14.829	15.736	16.718	17.619	18.471	19.298	20.057
9.983	10.951	11.843	13.060	13.766	14.863	15.742	16.720	17.626	18.472	19.318	20.089
9.992	10.953	11.846	13.084	13.802	14.882	15.749	16.721	17.653	18.477	19.327	20.094
9.998	10.996	11.860	13.098	13.810	14.890	15.754	16.742	17.658	18.480	19.341	20.127
10.026	11.006	11.867	13.099	13.830	14.911	15.769	16.755	17.685	18.481	19.361	20.140
10.040	11.036	11.872	13.115	13.834	14.898	15.772	16.767	17.701	18.488	19.371	20.144
10.046	11.071	11.880	13.123	13.859	14.913	15.779	16.780	17.702	18.489	19.374	20.162
10.057	11.076	11.886	13.152	13.860	14.934	15.783	16.793	17.724	18.510	19.379	20.190
10.059	11.078	11.893	13.154	13.862	14.935	15.788	16.794	17.736	18.533	19.383	20.218
10.077	11.095	11.905	13.159	13.867	14.938	15.805	16.807	17.740	18.535	19.396	20.238
10.092	11.108	11.917	13.163	13.876	14.956	15.810	16.830	17.750	18.558	19.397	20.241
10.103	11.123	11.951	13.167	13.882	14.968	15.825	16.832	17.758	18.579	19.407	20.251
10.110	11.129	11.961	13.174	13.887	14.978	15.831	16.855	17.759	18.602	19.417	20.255
10.119	11.131	11.964	13.175	13.902	14.996	15.859	16.880	17.770	18.604	19.427	20.258
10.139	11.141	11.980	13.179	13.915	15.011	15.867	16.885	17.778	18.616	19.429	20.262
10.140	11.148	11.982	13.180	13.937	15.012	15.872	16.892	17.779	18.619	19.439	20.265
10.156	11.159	11.996	13.186	13.942	15.017	15.877	16.895	17.787	18.623	19.440	20.283
10.157	11.161	12.028	13.200	13.946	15.036	15.885	16.900	17.790	18.631	19.464	20.288
10.175	11.163	12.052	13.208	13.983	15.037	15.897	16.910	17.808	18.650	19.467	20.293

20.315	21.284	22.060	22.604	23.201	23.985	24.470	24.871	25.427	26.146	26.959	27.723
20.324	21.285	22.063	22.605	23.208	23.988	24.477	24.872	25.428	26.147	26.967	27.727
20.329	21.292	22.071	22.608	23.228	23.996	24.478	24.877	25.432	26.173	27.001	27.732
20.330	21.293	22.072	22.624	23.229	23.997	24.480	24.878	25.441	26.174	27.018	27.737
20.340	21.297	22.075	22.626	23.240	24.008	24.490	24.879	25.446	26.190	27.038	27.740
20.345	21.300	22.080	22.627	23.267	24.009	24.491	24.881	25.448	26.201	27.048	27.755
20.346	21.307	22.083	22.628	23.270	24.012	24.497	24.892	25.463	26.207	27.049	27.759
20.355	21.308	22.088	22.633	23.279	24.013	24.502	24.897	25.479	26.222	27.055	27.765
20.356	21.311	22.098	22.636	23.290	24.014	24.505	24.898	25.510	26.229	27.084	27.767
20.361	21.315	22.099	22.637	23.303	24.025	24.508	24.901	25.517	26.233	27.099	27.773
20.379	21.323	22.102	22.644	23.332	24.028	24.515	24.902	25.518	26.237	27.106	27.786
20.381	21.330	22.104	22.665	23.339	24.048	24.518	24.907	25.531	26.243	27.116	27.792
20.385	21.333	22.105	22.666	23.366	24.049	24.529	24.908	25.555	26.250	27.127	27.802
20.391	21.365	22.111	22.681	23.372	24.058	24.532	24.909	25.560	26.252	27.155	27.815
20.394	21.369	22.116	22.682	23.374	24.066	24.540	24.917	25.571	26.273	27.156	27.822
20.398	21.376	22.118	22.684	23.380	24.069	24.542	24.927	25.573	26.274	27.158	27.832
20.399	21.379	22.130	22.700	23.382	24.074	24.548	24.930	25.576	26.275	27.160	27.849
20.438	21.386	22.132	22.701	23.389	24.097	24.551	24.931	25.604	26.276	27.164	27.853
20.445	21.392	22.138	22.704	23.390	24.099	24.553	24.937	25.608	26.278	27.169	27.864
20.447	21.400	22.143	22.733	23.394	24.102	24.554	24.940	25.611	26.279	27.170	27.903
20.450	21.424	22.152	22.734	23.395	24.110	24.559	24.945	25.612	26.288	27.172	27.930
20.470	21.436	22.154	22.736	23.397	24.112	24.564	24.947	25.633	26.291	27.175	27.938
20.475	21.443	22.156	22.742	23.404	24.121	24.565	24.948	25.647	26.301	27.178	27.947
20.476	21.468	22.170	22.743	23.438	24.127	24.567	24.953	25.656	26.307	27.192	27.951
20.489	21.494	22.180	22.744	23.454	24.132	24.568	24.954	25.664	26.308	27.184	27.964
20.495	21.496	22.183	22.746	23.461	24.134	24.569	24.958	25.667	26.329	27.200	27.975
20.496	21.499	22.186	22.751	23.465	24.138	24.572	24.961	25.671	26.330	27.202	27.980
20.504	21.502	22.191	22.764	23.485	24.142	24.573	24.964	25.672	26.336	27.225	27.972
20.525	21.513	22.195	22.769	23.496	24.145	24.575	24.968	25.673	26.354	27.233	27.982
20.536	21.518	22.198	22.775	23.507	24.149	24.583	24.989	25.677	26.358	27.237	28.008
20.562	21.522	22.204	22.783	23.508	24.158	24.589	24.991	25.680	26.359	27.235	28.018
20.568	21.532	22.208	22.789	23.509	24.160	24.592	24.993	25.681	26.360	27.278	28.019
20.570	21.534	22.226	22.793	23.514	24.172	24.597	24.995	25.685	26.373	27.315	28.020
20.577	21.544	22.231	22.795	23.535	24.177	24.598	24.998	25.699	26.418	27.316	28.027
20.580	21.545	22.243	22.799	23.558	24.180	24.600	25.027	25.703	26.424	27.317	28.030
20.603	21.557	22.253	22.804	23.561	24.191	24.602	25.031	25.723	26.427	27.318	28.160
20.607	21.504	22.254	22.807	23.569	24.194	24.612	25.033	25.724	26.430	27.321	28.171
20.622	21.603	22.256	22.818	23.571	24.199	24.616	25.036	25.735	26.435	27.339	28.212
20.651	21.609	22.260	22.821	23.574	24.207	24.618	25.041	25.737	26.455	27.347	28.223
20.675	21.612	22.263	22.823	23.582	24.211	24.623	25.044	25.740	26.465	27.353	28.232
20.683	21.622	22.266	22.828	23.590	24.215	24.624	25.045	25.749	26.481	27.359	28.233
20.685	21.627	22.283	22.832	23.602	24.224	24.625	25.055	25.756	26.488	27.362	28.266
20.700	21.632	22.295	22.840	23.605	24.234	24.635	25.058	25.760	26.494	27.366	28.285
20.738	21.638	22.298	22.858	23.636	24.236	24.636	25.064	25.761	26.505	27.368	28.307
20.738	21.644	22.305	22.859	23.651	24.238	24.641	25.067	25.767	26.507	27.372	28.313
20.746	21.647	22.306	22.863	23.655	24.239	24.657	25.070	25.784	26.513	27.378	28.324
20.760	21.652	22.309	22.867	23.658	24.245	24.661	25.076	25.788	26.523	27.382	28.303
20.773	21.666	22.315	22.868	23.676	24.249	24.662	25.079	25.795	26.525	27.388	28.309
20.785	21.676	22.319	22.877	23.683	24.250	24.665	25.106	25.796	26.531	27.399	28.314
20.815	21.702	22.325	22.883	23.687	24.257	24.667	25.111	25.825	26.581	27.402	28.354
20.821	21.709	22.335	22.896	23.691	24.261	24.670	25.128	25.850	26.584	27.439	28.383
20.838	21.721	22.336	22.899	22.705	24.266	24.671	25.137	25.873	26.591	27.454	28.364
20.849	21.739	22.340	22.900	23.708	24.274	24.676	25.142	25.877	26.595	27.467	28.379
20.850	21.743	22.344	22.910	23.715	24.275	24.681	25.151	25.881	26.620	27.468	28.383
20.865	21.746	22.345	22.912	23.716	24.283	24.687	25.179	25.882	26.628	27.481	28.395
20.866	21.769	22.353	22.916	23.717	24.287	24.694	25.182	25.887	26.644	27.490	28.907
20.894	21.790	22.355	22.917	23.723	24.288	24.695	25.185	25.911	26.649	27.495	28.913
20.914	21.791	22.362	22.923	23.734	24.289	24.696	25.189	22.915	26.657	27.514	28.931
20.935	21.792	22.363	22.929	23.736	24.290	24.697	25.193	25.931	26.658	27.506	28.971
20.942	21.807	22.366	22.931	23.745	24.296	24.699	25.204	25.936	26.671	27.523	29.016
20.951	21.817	22.378	22.963	23.755	24.304	24.703	25.205	25.940	26.675	27.537	29.033
20.952	21.828	22.383	22.967	23.764	24.318	24.720	25.208	25.943	26.680	27.545	29.033
20.959	21.831	22.392	22.970	23.771	24.320	24.726	25.216	25.948	26.683	27.555	29.037
20.960	21.833	22.404	22.972	23.773	24.324	24.727	25.224	25.962	26.687	27.560	29.061
20.967	21.851	22.421	22.977	23.774	24.335	24.730	25.231	25.963	26.706	27.571	29.068
20.982	21.866	22.427	22.980	23.780	24.336	24.733	25.256	25.972	26.714	27.575	29.074
21.006	21.873	22.431	23.021	23.787	24.342	24.739	25.260	25.988	26.716	27.578	29.079
21.009	21.882	22.436	23.023	23.796	24.345	24.747	25.263	26.001	26.748	27.585	29.099
21.053	21.905	22.442	23.025	23.799	24.350	24.748	25.270	26.015	26.752	27.588	29.112
21.063	21.937	22.449	23.030	23.804	24.357	24.755	25.271	26.018	26.754	27.593	29.124
21.067	21.941	22.462	23.046	23.811	24.358	24.756	25.275	26.025	26.758	27.595	29.144
21.073	21.947	22.469	23.048	23.824	24.363	24.769	25.278	26.033	26.763	27.598	29.148
21.074	21.953	22.477	23.058	23.838	24.366	24.775	25.280	26.039	26.764	27.604	29.159
21.076	21.956	22.481	23.077	23.865	24.378	24.778	25.284	26.045	26.771	27.605	29.171
21.110	21.957	22.482	23.085	23.872	24.379	24.784	25.286	26.052	26.778	27.612	29.177
21.112	21.964	22.483	23.110	23.874	24.383	24.789	25.292	26.063	26.794	27.628	29.187
21.154	21.966	22.504	23.114	23.880	24.388	24.790	25.305	26.076	26.823	27.636	29.189
21.156	21.978	22.508	23.118	23.904	24.398	24.793	25.312	26.090	26.842	27.638	29.204
21.193	21.986	22.517	23.143	23.913	24.413	24.817	25.321	26.097	26.855	27.653	29.216
21.204	21.988	22.522	23.151	23.926	24.414	24.818	25.332	26.099	26.873	27.655	29.233
21.209	21.993	22.534	23.154	23.928	24.416	24.824	25.340	26.103	26.877	27.663	29.236
21.233	21.995	22.538	23.167	23.937	24.424	24.835	25.360	26.124	26.880	27.671	29.238
21.251	22.015	22.541	23.168	23.940	24.446	24.841	25.368	26.125	26.881	27.682	29.243
21.260	22.027	22.552	23.171	23.945	24.455	24.854	25.371	26.130	26.893	27.695	29.256
21.265	22.028	22.555	23.177	23.947	24.457	24.858	25.380	26.133	26.894	27.697	29.266
21.270	22.039	22.591	23.191	23.950	24.461	24.862	25.401	26.135	26.930	27.699	29.269
21.273	22.050	22.600	23.196	23.969	24.463	24.870	25.419	26.136	26.948	27.713	29.272

29.278	29.815	30.469	31.350	32.062	32.841	33.632	34.640	35.341	36.224	36.964	37.684
29.283	29.819	30.469	31.350	32.062	32.841	33.632	34.640	35.350	36.230	36.996	37.708
29.287	29.821	30.489	31.360	32.065	32.872	33.642	34.644	35.383	36.231	37.013	37.737
29.288	29.827	30.492	31.362	32.069	32.875	33.662	34.654	35.396	36.242	37.024	37.749
29.296	29.834	30.506	31.364	32.079	32.877	33.696	34.661	35.401	36.266	37.027	37.751
29.310	29.835	30.519	31.378	32.086	32.895	33.707	34.677	35.408	36.287	37.028	37.754
29.324	29.842	30.522	31.379	32.108	32.908	33.708	34.678	35.410	36.297	37.029	37.770
29.325	29.844	30.525	31.391	32.111	32.942	33.725	34.682	35.424	36.298	37.041	37.772
29.331	29.862	30.537	31.398	32.121	32.945	33.736	34.684	35.426	36.303	37.048	37.778
29.334	29.868	30.552	31.406	32.122	32.958	33.744	34.691	35.437	36.304	37.064	37.783
29.350	29.870	30.553	31.409	32.126	32.963	33.752	34.696	35.447	36.312	37.103	37.784
29.353	29.882	30.565	31.420	32.131	32.968	33.788	34.697	35.448	36.314	37.109	37.787
29.360	29.883	30.570	31.424	32.141	32.971	33.792	34.701	35.460	36.319	37.111	37.789
29.368	29.891	30.577	31.425	32.144	32.979	34.045	34.702	35.468	36.324	37.114	37.794
29.379	29.914	30.585	31.426	32.156	32.986	34.059	34.741	35.484	36.330	37.115	37.802
29.382	29.920	30.586	31.427	32.159	32.988	34.064	34.776	35.497	36.340	37.127	37.803
29.399	29.922	30.599	31.428	32.162	33.000	34.101	34.794	35.504	36.360	37.141	37.818
29.414	29.935	30.609	31.430	32.167	33.016	34.102	34.800	35.527	36.364	37.149	37.819
29.425	29.940	30.610	31.437	32.172	33.021	35.104	34.803	35.561	36.366	37.161	37.827
29.432	29.948	30.630	31.438	32.183	33.022	34.117	34.814	35.587	36.367	37.162	37.860
29.433	29.956	30.646	31.440	32.186	33.033	34.125	34.826	35.603	36.373	37.166	37.861
29.446	29.964	30.647	31.442	32.189	33.037	34.126	34.848	35.614	36.384	37.180	37.874
29.455	29.966	30.648	31.446	32.190	33.040	34.127	34.849	35.634	36.399	37.185	37.882
29.458	29.969	30.655	31.463	32.193	33.056	34.155	34.857	35.643	36.400	37.202	37.888
29.483	29.970	30.670	31.468	32.200	33.063	34.161	34.858	35.647	36.402	37.231	37.890
29.484	29.975	30.671	31.494	32.201	33.065	34.163	34.871	35.649	36.413	37.233	37.893
29.491	29.980	30.676	31.496	32.202	33.066	34.198	34.875	35.652	36.436	37.236	37.894
29.498	29.983	30.700	31.504	32.203	33.100	34.199	34.876	35.660	36.439	37.249	37.895
29.505	29.986	30.709	31.507	32.225	33.106	34.201	35.891	35.672	36.440	37.262	37.906
29.523	29.987	30.716	31.526	32.226	33.143	34.206	34.894	35.691	36.449	37.267	37.918
29.525	29.988	30.723	31.528	32.237	33.159	34.208	34.898	35.696	36.451	37.271	37.922
29.526	29.990	30.726	31.534	32.249	33.180	34.211	34.912	35.715	36.455	37.282	37.926
29.530	30.009	30.737	31.538	32.252	33.192	34.219	34.915	35.750	36.463	37.310	37.927
29.541	30.012	30.747	31.543	32.269	33.198	34.225	34.945	35.759	36.474	37.315	37.930
29.553	30.030	30.748	31.544	32.273	33.207	34.227	34.957	35.768	36.476	37.318	37.934
29.559	30.049	30.750	31.545	32.287	33.218	34.232	34.972	35.778	36.489	37.324	37.945
29.562	30.051	30.766	31.556	32.292	33.233	34.248	34.993	35.797	36.493	37.330	37.947
29.564	30.064	30.772	31.596	32.296	33.263	34.249	34.998	35.802	36.494	37.336	37.950
29.566	30.069	30.775	31.606	32.320	33.264	34.250	35.007	35.819	36.501	37.341	37.964
29.569	30.080	30.801	31.614	32.322	33.267	34.288	35.010	35.825	36.547	37.344	37.968
29.571	30.082	30.809	31.623	32.325	33.282	34.297	35.015	35.840	36.553	37.348	37.985
29.573	30.086	30.823	31.625	32.332	33.287	34.301	35.019	35.846	36.558	37.352	37.991
29.579	30.087	30.826	31.627	32.340	33.292	34.304	35.034	35.848	36.560	37.359	38.008
29.587	30.103	30.830	31.635	32.351	33.293	34.317	35.041	35.849	36.582	37.382	38.011
29.591	30.108	30.843	31.645	32.352	33.307	34.319	35.047	35.862	36.583	37.383	38.012
29.593	30.116	30.854	31.648	32.353	33.311	34.328	35.050	35.867	36.584	37.391	38.013
29.597	30.133	30.883	31.650	32.360	33.316	34.345	35.056	35.878	36.585	37.409	38.021
29.608	30.140	30.889	31.653	32.380	33.318	34.361	35.064	35.879	36.601	37.415	38.023
29.609	30.145	30.910	31.654	32.389	33.325	34.380	35.072	35.887	36.612	37.435	38.027
29.619	30.155	30.911	31.656	32.394	33.343	34.384	35.084	35.889	36.637	37.437	38.030
29.638	30.168	30.924	31.666	32.400	33.349	34.393	35.098	35.897	36.638	37.440	38.035
29.641	30.174	30.933	31.675	32.421	33.355	34.397	35.100	35.903	36.639	37.445	38.036
29.647	30.177	30.943	31.689	32.467	33.360	34.441	35.106	35.932	36.643	37.446	38.032
29.653	30.188	30.945	31.695	32.474	33.372	34.444	35.108	35.935	36.678	37.455	38.039
29.654	30.212	30.997	31.709	32.502	33.377	34.451	35.113	35.937	36.680	37.457	38.071
29.661	30.221	31.013	31.712	32.515	33.379	34.460	35.115	35.973	36.683	37.465	38.076
29.664	30.227	31.020	31.742	32.522	33.384	34.461	35.116	35.984	36.684	37.475	38.078
29.668	30.232	31.023	31.749	32.534	33.398	34.462	35.119	35.990	36.694	37.477	38.081
29.676	30.251	31.024	31.750	32.543	33.403	34.467	35.121	36.012	36.700	37.489	38.086
29.677	30.263	31.054	31.755	32.544	33.406	34.469	35.125	36.015	36.740	37.491	38.088
29.679	30.279	31.055	31.847	32.555	33.408	34.480	35.130	36.018	36.764	37.505	38.094
29.680	30.286	31.092	31.855	32.575	33.426	34.481	35.137	36.034	36.766	37.514	38.107
29.687	30.291	31.098	31.863	32.579	33.427	34.490	35.150	36.045	36.768	37.517	38.114
29.688	30.301	31.106	31.873	32.590	33.432	34.499	35.154	36.052	36.769	37.525	38.118
29.693	30.307	31.113	31.884	32.598	33.447	34.501	35.170	36.053	36.771	37.528	38.121
29.695	30.316	31.140	31.911	32.599	33.448	34.506	35.175	36.054	36.775	37.535	38.126
29.698	30.319	31.141	31.926	32.603	33.449	34.507	35.177	36.056	36.778	37.540	38.132
29.718	30.330	31.148	31.930	32.610	33.451	34.516	35.182	36.057	36.779	37.544	38.133
29.724	30.337	31.150	31.931	32.619	33.476	34.519	35.190	36.061	36.797	37.545	38.144
29.735	30.340	31.151	31.943	32.638	33.479	34.531	35.198	36.062	36.801	37.546	38.153
29.742	30.362	31.152	31.960	32.657	33.514	34.533	35.205	36.071	36.804	37.550	38.160
29.745	30.367	31.158	31.965	32.692	33.520	34.538	35.207	36.106	36.807	37.555	38.162
29.747	30.373	31.167	31.975	32.697	33.529	34.539	35.220	36.108	36.809	37.557	38.163
29.750	30.379	31.182	31.981	32.698	33.537	34.544	35.221	36.130	36.822	37.560	38.166
29.758	30.382	31.190	31.987	32.710	33.543	34.555	35.222	36.131	36.841	37.564	38.176
29.759	30.385	31.198	31.992	32.715	33.544	34.556	35.225	36.135	36.857	37.568	38.180
29.761	30.387	31.201	31.996	32.725	33.550	34.557	35.227	36.142	36.876	37.570	38.186
29.765	30.404	31.223	31.998	32.742	33.564	34.562	35.232	36.150	36.888	37.591	38.191
29.766	30.414	31.227	32.000	32.745	33.581	34.567	35.233	36.158	36.889	37.613	38.192
29.772	30.420	31.232	32.002	32.751	33.585	34.592	35.247	36.171	36.914	37.615	38.199
29.775	30.424	31.242	32.007	32.757	33.586	34.597	35.249	36.175	36.926	37.633	38.201
29.778	30.426	31.246	32.016	32.762	33.588	34.602	35.250	36.180	36.937	37.643	38.202
29.790	30.428	31.253	32.032	32.765	33.593	34.605	35.278	36.196	36.953	37.651	38.203
29.791	30.437	31.260	32.044	32.804	33.596	34.612	35.290	36.206	36.956	37.661	38.204
29.803	30.439	31.285	32.046	32.809	33.605	34.621	35.327	36.220	36.957	37.679	38.205
29.808	30.446	31.312	32.055	32.810	33.614	34.631	35.338	36.221	36.963	37.685	38.206

38.211	38.730	39.429	40.251	41.236	42.080	42.757	43.224	43.975	44.724	45.396	45.899
38.214	38.741	39.430	40.274	41.239	42.084	42.766	43.245	43.979	44.763	45.400	45.913
38.246	38.748	39.433	40.287	41.240	42.089	42.768	43.250	43.981	44.775	45.408	45.915
38.248	38.749	39.436	40.289	41.242	42.097	42.770	43.250	43.983	44.783	45.415	45.922
38.250	38.751	39.442	40.305	41.252	42.129	42.771	43.262	43.985	44.793	45.418	45.925
38.263	38.758	39.445	40.309	41.257	42.136	42.784	43.264	43.994	44.811	45.419	45.947
38.266	38.764	39.447	40.313	41.265	42.139	42.786	43.268	43.999	44.817	45.422	45.949
38.278	38.768	39.457	40.321	41.273	42.150	42.796	43.271	44.005	44.820	45.436	45.957
38.279	38.777	39.458	40.331	41.278	42.155	42.803	43.278	44.008	44.836	45.438	45.963
38.283	38.781	39.463	40.344	41.282	42.168	42.821	43.291	44.017	44.854	45.453	45.983
38.297	38.783	39.472	40.380	41.284	42.171	42.824	43.295	44.026	44.856	45.464	46.007
38.300	38.787	39.473	40.391	41.286	42.188	42.827	43.298	44.029	44.870	45.469	46.014
38.301	38.791	39.476	40.398	41.288	42.190	42.846	43.305	44.030	44.882	45.470	46.015
38.302	38.809	39.479	40.404	41.290	42.200	42.849	43.313	44.039	44.900	45.475	46.017
38.320	38.812	39.506	40.407	41.307	42.201	42.853	43.324	44.053	44.919	45.476	46.047
38.333	38.833	39.510	40.412	41.308	42.221	42.867	43.335	44.054	44.927	45.477	46.054
38.338	38.857	39.515	40.428	41.312	42.229	42.873	43.339	44.063	44.940	45.479	46.064
38.341	38.872	39.522	40.433	41.315	42.253	42.875	43.345	44.088	44.949	45.481	46.035
38.346	38.876	39.525	40.434	41.317	42.255	42.880	43.348	44.092	44.952	45.483	46.071
38.369	38.878	39.543	40.440	41.327	42.256	42.882	43.350	44.095	44.959	45.502	46.076
38.383	38.879	39.557	40.445	41.332	42.259	42.887	43.384	44.099	44.970	35.505	46.082
38.395	38.880	39.559	40.454	41.335	42.261	42.900	43.386	44.101	44.971	45.509	46.092
38.405	38.881	39.560	40.462	41.344	42.277	42.904	43.388	44.116	44.974	45.510	46.096
38.408	38.892	39.561	40.473	41.347	42.283	42.915	43.391	44.128	44.990	45.512	46.098
38.409	38.894	39.568	40.476	41.353	42.289	42.919	43.403	44.130	45.002	45.532	46.108
38.412	38.903	39.583	40.485	41.354	12.291	42.921	43.405	44.135	45.004	45.534	46.132
38.421	38.916	39.598	40.549	41.372	42.293	42.924	43.412	44.144	45.007	45.545	46.133
38.424	38.917	39.606	40.554	41.375	42.307	42.926	43.410	44.156	45.015	45.546	46.135
38.433	38.918	39.610	40.565	41.391	42.310	42.933	43.438	44.157	45.023	45.571	46.141
38.437	38.932	39.615	40.571	41.395	42.320	42.934	43.439	44.165	45.041	45.584	46.218
38.443	38.924	39.626	40.574	41.398	42.326	42.941	43.445	44.189	45.042	45.536	46.229
38.444	38.938	39.649	40.578	41.418	42.335	42.952	43.453	44.199	45.046	45.600	46.277
38.448	38.940	39.666	40.595	41.438	42.346	42.963	43.470	44.200	45.053	45.601	46.282
38.451	38.942	39.670	40.618	41.439	42.352	42.965	43.478	44.206	45.055	45.606	46.284
38.455	38.944	39.679	40.631	41.447	42.353	42.972	43.491	44.207	45.060	45.620	46.293
38.460	38.958	39.687	40.668	41.448	42.358	42.982	43.497	44.216	45.067	45.628	46.294
38.461	38.962	39.690	40.670	41.620	42.361	42.993	43.504	44.226	45.093	45.631	46.297
38.476	38.967	39.703	40.675	41.623	42.365	42.998	43.519	44.231	45.099	45.647	46.305
38.484	38.974	39.720	40.670	41.656	42.372	43.001	43.525	44.251	45.101	45.650	46.307
38.488	38.986	39.735	40.685	41.662	42.380	43.005	43.533	44.255	45.104	45.659	46.315
38.498	38.987	39.750	40.705	41.668	42.395	43.007	43.539	44.268	45.108	45.662	46.319
38.503	38.988	39.751	40.748	41.675	42.397	43.008	43.540	44.272	45.119	45.677	46.328
38.504	38.990	39.757	40.763	41.690	42.408	43.009	43.541	44.286	45.122	45.681	46.336
38.512	38.991	39.762	40.778	41.695	42.411	43.022	43.543	44.294	45.126	45.685	46.340
38.516	39.006	39.769	40.796	41.702	42.425	43.023	43.556	44.299	45.127	45.686	46.345
38.517	39.018	39.775	40.797	41.709	42.427	43.025	43.560	44.302	45.138	45.690	46.348
38.520	39.024	39.787	40.798	41.711	42.430	43.037	43.573	44.323	45.140	45.693	46.350
38.528	39.031	39.795	40.802	41.740	42.431	43.038	43.591	44.342	45.148	45.698	46.366
38.530	39.055	39.800	40.804	41.748	42.443	43.043	43.595	44.356	45.154	45.703	46.389
38.535	39.062	39.801	40.825	41.757	42.444	43.046	43.596	44.371	45.155	45.704	46.396
38.539	39.063	39.804	40.831	41.780	42.450	43.048	43.609	44.372	45.157	45.709	46.399
38.541	39.066	39.806	40.835	41.783	42.459	43.049	43.615	44.378	45.163	45.713	46.404
38.553	39.074	39.807	40.870	41.812	42.460	43.053	43.627	44.403	45.164	45.714	46.406
38.555	39.077	39.842	40.851	41.823	42.467	43.054	43.632	44.412	45.169	45.721	46.410
38.558	39.081	39.851	40.856	41.830	43.480	43.077	43.638	44.420	45.179	45.725	46.418
38.573	39.086	39.860	40.861	41.831	42.481	43.083	43.648	44.422	45.196	45.728	46.419
38.576	39.128	39.877	40.880	41.839	42.487	43.084	43.651	44.423	45.200	45.733	46.420
38.586	39.133	39.912	40.898	41.846	42.488	43.096	43.659	44.424	45.201	45.735	46.432
38.587	39.143	39.917	40.912	41.850	42.492	43.097	43.661	44.454	45.206	45.737	46.438
38.591	39.149	39.959	40.923	41.861	42.504	43.100	43.662	44.455	45.215	45.739	46.443
38.592	39.151	40.008	40.970	41.869	42.506	43.105	43.663	44.460	45.218	45.744	46.449
38.599	39.156	40.014	40.962	41.880	42.517	43.111	43.668	44.476	45.224	45.747	46.458
38.602	39.164	40.015	40.969	41.887	42.537	43.112	43.671	44.480	45.242	45.748	46.475
38.603	39.175	40.018	41.011	41.889	42.538	43.117	43.698	44.487	45.250	45.752	46.480
38.610	39.193	40.023	41.026	41.901	42.545	43.122	43.728	44.495	45.275	45.758	46.481
38.613	39.197	40.040	41.058	41.913	42.546	43.124	43.742	44.510	45.278	45.762	46.489
38.617	39.205	40.051	41.071	41.924	42.551	43.125	43.752	44.512	45.285	45.764	46.490
38.623	39.212	40.058	41.077	41.951	42.565	43.127	43.760	44.516	45.293	45.767	46.492
38.638	39.219	40.065	41.079	41.959	42.567	43.129	43.764	44.520	45.294	45.770	46.493
38.644	39.238	40.068	41.084	41.970	42.570	43.130	43.766	44.534	45.300	45.773	46.494
38.648	39.242	40.080	41.085	41.976	42.571	43.134	43.776	44.550	45.301	45.776	46.496
38.653	39.243	40.093	41.098	41.985	42.575	43.135	43.785	44.560	45.313	45.785	46.512
38.656	39.262	40.106	41.107	41.990	42.596	43.167	43.788	44.602	45.321	45.812	46.519
38.657	39.272	40.109	41.112	41.993	42.599	43.168	43.793	44.611	45.329	45.830	46.533
38.662	39.275	40.120	41.114	41.997	42.608	43.172	43.801	44.617	45.335	45.831	46.538
38.664	39.306	40.152	41.116	42.003	42.619	43.174	43.813	44.630	45.336	45.836	46.540
38.675	39.308	40.153	41.126	42.004	42.621	43.176	43.814	44.645	45.337	45.843	46.542
38.680	39.319	40.170	41.143	42.005	42.644	43.182	43.833	44.649	45.339	45.849	46.543
38.688	39.322	40.171	41.154	42.013	42.647	43.185	43.843	44.653	45.350	45.853	46.555
38.696	39.353	40.172	41.178	42.016	42.662	43.186	43.871	44.655	45.355	45.855	46.565
38.700	39.359	40.184	41.186	42.027	42.676	43.195	43.875	44.659	45.378	45.859	46.568
38.703	39.378	40.191	41.194	42.034	42.712	43.197	43.879	44.666	45.379	45.864	46.597
38.704	39.392	40.203	41.198	42.037	42.715	43.208	43.893	44.696	45.383	45.871	46.602
38.717	39.404	40.205	41.209	42.038	42.734	43.210	43.920	44.697	45.387	45.873	46.610
38.723	39.413	40.211	41.223	42.047	42.744	43.218	43.941	44.702	45.392	45.883	46.622
38.726	39.414	40.221	41.226	42.061	42.745	43.219	43.947	44.711	45.393	45.890	46.628
38.728	39.419	40.224	41.235	42.068	42.752	43.221	43.963	44.718	45.394	45.891	46.634

46.648	47.254	47.774	48.229	48.746	49.230	49.834	50.320	50.917	51.439	51.846	52.324
46.650	47.256	47.775	48.232	48.765	49.233	49.836	50.322	50.919	51.441	51.852	52.326
46.656	47.260	47.778	48.233	48.767	49.237	49.838	50.327	50.925	51.446	51.857	52.332
46.664	47.262	47.803	48.248	48.768	49.240	49.840	50.332	50.929	51.451	51.865	52.357
46.670	47.264	47.818	48.252	48.769	49.252	49.845	50.336	50.931	51.452	51.869	52.358
46.679	47.269	47.829	48.256	48.770	49.276	49.854	50.337	50.936	51.457	51.873	52.361
46.695	47.293	47.834	48.268	48.779	49.277	49.856	50.339	50.941	51.467	51.875	52.363
46.702	47.296	47.835	48.279	48.786	49.279	49.863	50.342	50.942	51.478	51.878	52.364
46.723	47.297	47.840	48.285	48.794	49.284	49.872	50.345	50.944	51.480	51.883	52.365
46.733	47.301	47.841	48.287	48.810	49.285	49.875	50.357	50.948	51.486	51.884	52.369
46.734	47.322	47.842	48.288	48.811	49.305	49.878	50.362	50.950	51.491	51.891	52.372
46.737	47.338	47.845	48.289	48.813	49.306	49.880	50.369	50.953	51.497	51.892	52.377
46.760	47.362	47.850	48.298	48.818	49.308	49.882	50.377	50.964	51.511	51.893	52.378
46.774	47.376	47.852	48.299	48.819	49.309	49.892	50.378	50.966	51.520	51.895	52.385
46.778	47.379	47.856	48.310	48.821	49.310	49.894	50.382	50.973	51.528	51.916	52.387
46.780	47.385	47.861	48.312	48.826	49.311	49.907	50.400	50.984	51.535	51.917	52.388
46.806	47.391	47.862	48.323	48.835	49.331	49.912	50.403	50.985	51.536	51.950	52.390
46.813	47.394	47.865	48.338	48.836	49.334	49.913	50.407	50.987	51.538	51.956	52.396
46.817	47.400	47.888	48.354	48.837	49.346	49.916	50.414	50.995	51.542	51.962	52.401
46.818	47.402	47.889	48.361	48.838	49.349	49.919	50.420	50.997	51.543	51.963	52.403
46.826	47.413	47.898	48.369	48.839	49.356	49.924	50.426	51.006	51.549	51.965	52.408
46.827	47.415	47.899	48.371	48.846	49.362	49.930	50.441	51.012	51.550	51.969	52.411
46.828	47.423	47.900	48.373	48.851	49.386	49.933	50.445	51.023	51.551	51.976	52.414
46.829	47.426	47.903	48.377	48.855	49.392	49.934	50.447	51.025	51.557	51.986	52.423
46.833	47.737	47.904	48.378	48.856	49.396	49.938	50.449	51.040	51.565	51.989	52.435
46.837	47.439	47.910	48.388	48.857	49.398	49.941	50.451	51.046	51.531	51.992	52.437
46.840	47.444	47.912	48.389	48.858	49.401	49.942	50.459	51.067	51.592	51.998	52.446
46.849	47.458	47.921	48.390	48.861	49.402	49.963	50.478	51.077	51.595	52.001	52.453
46.857	47.459	47.954	48.394	48.864	49.404	49.964	50.479	51.079	51.602	52.007	52.454
46.859	47.463	47.957	48.396	48.866	49.406	49.965	50.484	51.082	51.611	52.030	52.457
46.866	47.465	47.959	48.401	48.871	49.413	49.973	50.495	51.085	51.614	52.031	52.460
46.884	47.472	47.966	48.408	48.883	49.414	49.985	50.505	51.086	51.619	52.035	52.473
46.906	47.473	47.967	48.410	48.893	49.415	49.988	50.508	51.095	51.621	52.040	52.483
46.911	47.480	47.969	48.418	48.894	49.418	49.989	50.515	51.098	51.628	52.045	52.484
46.912	47.482	47.994	48.426	48.897	49.420	49.997	50.569	51.102	51.630	52.057	52.485
46.923	47.485	47.998	48.430	48.903	49.433	50.000	50.593	51.106	51.633	52.059	52.488
46.924	47.491	48.001	48.439	48.909	49.455	50.001	50.606	51.108	51.638	52.060	52.490
46.935	47.494	48.008	48.441	48.912	49.463	50.014	50.607	51.122	51.643	52.067	52.491
46.936	47.496	48.009	48.446	48.915	49.472	50.015	50.612	51.127	51.646	52.072	52.495
46.950	47.501	48.010	48.449	48.916	49.482	50.017	50.613	51.144	51.648	52.077	52.498
46.970	47.502	48.012	48.455	48.929	49.483	50.023	50.614	51.154	51.653	52.039	52.499
46.986	47.503	48.015	48.465	48.945	49.512	50.027	50.615	51.159	51.667	52.093	52.503
47.010	47.515	48.026	48.469	48.949	49.523	50.030	50.620	51.167	51.670	52.099	52.512
47.022	47.523	48.027	48.473	48.950	49.553	50.038	50.622	51.170	51.674	52.102	52.515
47.028	47.526	48.039	48.488	48.951	49.554	50.047	50.625	51.173	51.683	52.111	52.518
47.032	47.530	48.041	48.493	48.956	49.561	50.048	50.626	51.175	51.688	52.113	52.521
47.033	47.535	48.045	48.496	48.957	49.567	50.049	50.628	51.178	51.689	52.119	52.528
47.056	47.544	48.046	48.499	48.967	49.575	50.054	50.631	51.187	51.694	52.123	52.538
47.057	47.546	48.050	48.508	48.969	49.581	50.059	50.642	51.192	51.695	52.127	52.540
47.059	47.549	48.053	48.528	48.979	49.582	50.061	50.643	51.200	51.698	52.134	52.545
47.066	47.556	48.057	48.537	48.980	49.603	50.068	50.644	51.204	51.701	54.139	52.546
47.067	47.558	48.060	48.540	48.983	49.609	50.098	50.650	51.205	51.707	52.143	52.548
47.072	47.560	48.061	48.541	48.989	49.615	50.101	50.655	51.217	51.709	52.147	52.549
47.078	47.563	48.064	48.545	48.992	49.619	50.103	50.662	51.220	51.710	52.152	52.551
47.080	47.574	48.068	48.567	48.995	49.637	50.108	50.663	51.224	51.712	52.154	52.555
47.082	47.578	48.069	48.570	49.002	49.640	50.111	50.672	51.232	51.715	52.155	52.556
47.086	47.580	48.076	48.581	49.005	49.642	50.114	50.677	51.241	51.719	52.156	52.561
47.100	47.582	48.080	48.584	49.007	49.649	50.120	50.690	51.245	51.720	54.159	52.567
47.106	47.584	48.081	48.588	49.021	49.654	50.121	50.699	51.250	51.721	52.176	52.570
47.112	47.586	48.092	48.597	49.022	49.655	50.129	50.702	51.251	51.724	52.179	52.572
47.115	47.594	48.101	48.600	49.027	49.665	50.140	50.709	51.254	51.728	52.180	52.579
47.126	47.611	48.106	48.601	49.039	49.681	50.143	50.712	51.268	51.730	52.196	52.584
47.134	47.617	48.110	48.607	49.042	49.706	50.144	50.714	51.274	51.743	52.204	52.588
47.137	47.632	48.116	48.615	49.050	49.712	50.150	50.715	51.276	51.750	52.210	52.597
47.145	47.634	48.119	48.625	49.070	49.724	50.159	50.718	51.280	51.751	52.219	52.598
47.150	47.635	48.140	48.630	49.072	49.726	50.175	50.737	51.293	51.756	52.222	52.599
47.151	47.642	48.146	48.633	49.083	49.727	50.182	50.758	51.300	51.760	52.223	52.602
47.153	47.649	48.152	48.634	49.085	49.729	50.186	50.760	51.319	51.762	52.225	52.606
47.162	47.681	48.158	48.635	49.090	49.730	50.188	50.763	51.350	51.763	52.226	52.607
47.165	47.682	48.160	48.637	49.091	49.731	50.213	50.774	51.353	51.764	52.227	52.613
47.166	47.695	48.162	48.638	49.097	49.739	50.216	50.799	51.367	51.772	52.228	52.619
47.174	47.696	48.173	48.665	49.103	49.742	50.219	50.805	51.379	51.780	52.240	52.622
47.176	47.704	48.175	48.666	49.118	49.745	50.220	50.811	51.384	51.785	52.246	
47.178	47.713	48.177	48.668	49.146	49.751	50.222	50.831	51.385	51.786	52.250	
47.190	47.717	48.185	48.673	49.149	49.762	50.236	50.844	51.388	51.788	52.258	
47.191	47.719	48.187	48.679	49.152	49.769	50.248	50.846	51.390	51.790	52.260	
47.199	47.727	48.195	48.688	49.160	49.772	50.249	50.854	51.398	51.794	52.275	
47.201	47.730	48.201	48.699	49.162	49.794	50.254	50.855	51.401	51.798	52.281	
47.205	47.746	48.202	48.712	49.167	49.797	50.261	50.865	51.406	51.816	52.283	
47.235	47.752	48.204	48.715	49.181	49.808	50.271	50.871	51.410	51.820	52.287	
47.238	47.753	48.206	48.716	49.183	49.818	50.275	50.888	51.418	51.825	52.295	
47.239	47.758	48.207	48.721	49.184	49.819	50.288	50.891	51.428	51.834	52.303	
47.246	47.761	48.209	48.727	49.189	49.822	50.290	50.902	51.430	51.835	52.304	
47.247	47.764	48.225	48.728	49.198	49.823	50.310	50.906	51.434	51.837	53.310	
47.253	47.770	48.228	48.744	49.214	49.828	50.316	50.916	51.438	51.845	52.321	

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % papel, do valor nominal de 1:000\$. e ns. 38.928, 38.929, 47.880, 47.879, 47.884, 19.975 a 19.979, 47.900, 30.611, 38.926, 38.927 e 47.899, emitidos em 1886 e 48.973, emitido em 1890 e do juro de 5 % papel (ant. 6 %) de ns. 100.291, emitido em 1867, 146.097, emitido em 1867, 32.722, emitido em 1844 e 35.219, emitido em 1846; vão ser expedidos novos titulos si. dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de novembro de 1906.—O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Ministerio dos Negocios da Marinha**AUDIENCIAS**

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que as audiencias do Sr. Ministro se realisão ás terças-feiras das 2 ás 4 horas da tarde.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 20 de novembro de 1906.—*H. R. Nobrega*, director geral.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, devem comparecer neste estabelecimento, ás 7 horas e 45 minutos da manhã, do dia 21 do corrente, todos os alumnos dos dous cursos desta escola.

Escola Naval, 19 de novembro de 1906.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro**COSTURAS**

De ordem do Sr. coronel director, declaro que, na proxima sexta-feira, 23 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, se distribuirão costuras no edificio do novo arsenal na Ponta do Caju ás souhoras que apresentarem as respectivas guias de ns. 2.554 a 2.575 e de 1 a 100.

Previne-se que, havendo urgencia do fardamento para ser distribuido aos corpos do exercito, fica estabelecido o prazo de vinte dias para sua manufacturação.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1906.—*Manoel Joaquim de Sant'Anna*, 2º tenente, encarregado.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar**CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES**

Faço publico que a commissão de compras deste Laboratorio se reunirá em sessão no dia 22 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes para o primeiro semestre de 1907.

As pessoas previamente habilitadas á concurrencia deverão fazer na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução dos contractos, a caução de 500\$, cujo recibo apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha, na primeira via, no valor relativo e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concurrencia, nas condições exigi-

gidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outro.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo, e estas devem ser de primeira qualidade a juizo da commissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do Laboratorio por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concurrencia, ficando-lhes assim garantido o direito da assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente, cujos preços forem preferidos, perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importancia da caução.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 13 de novembro de 1906.—*Enéas Penaforte de Araújo*, escrevente de 1ª classe, servindo de secretario da commissão.

Directoria Geral dos Correios**CONCURSO DE PRATICANTES DE 2ª CLASSE**

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na 2ª turma desta Sub-Directoria nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de dezembro proximo futuro, para preenchimento de vagas de praticantes de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saude, estar vacinados e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes, com que será instruido o requerimento de inscripção; e exhibirão prova de conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brasil, e arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Para a classificação dos candidatos é motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos de que trata o presente edital, sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial destinado a esse mister.

Sub-Directoria dos Correios, 16 de novembro de 1906.—O sub-director, *B. Aragão Faria Rocha*.

Directoria Geral dos Correios**NOVA EMISSÃO DE SELLOS E OUTRAS FORMULAS DE FRANQUIA**

Em additamento aos editaes de 9 e 30 de outubro proximo findo, e em cumprimento ao disposto no art. 23 do regulamento postal vigente, faço publico que, no dia 21 de dezembro proximo futuro, começarão a circular as seguintes fórmulas da nova emissão fabricada nos Estados Unidos da America do Norte:

Sellos ordinarios

1\$000 réis—Cabeça de mulher symbolizando a Liberdade dentro de uma moldura formada por ornatos diversos; no alto a palavra *Brazil* sobre a palavra *Correio* em

arco abatido e em caracteres simulando alto relevo, sendo os da primeira palavra duplos dos da segunda; embaixo o valor 1\$000 em algarismos ladeados pelas palavras *Réis—Réis* em pequenos caracteres, tudo em alto relevo. Cór—Vermelho.

5\$000 réis—Effigie da Liberdade encerrada em uma moldura simulando um nicho em cu a arcada se leem as palavras *Brazil—Correio* seguidamente, a cabeça descança sobre uma especie de penha em cuja face anterior está gravado o valor 5\$000 em alto relevo; nas dobras de duas faixas collocadas nos angulos inferiores leem-se as palavras *Réis—Réis*, em baixo relevo. Cór—Carmim.

Sobrecartas

O mesmo desenho das de 200 réis descriptas no edital de 9 de outubro, com as seguintes côres:

- 300 réis—sépia;
- 400 réis—azeitona;
- 700 réis—chocolate.

As de 400 réis tem no verso as indicações *Remittente* e *Residencia* seguidas de linhas ponteadas e as de 300 réis e 700 réis as mesmas indicações com a traducção sublinhar (*Envoyeur*) e (*Demeurant à*).

Cinta

20 réis—Faixa de papel côr de palha de 0,359x0,133, tendo impresso á direita o mesmo medalhão que figura nas sobrecartas. O busto da Liberdade, as palavras *Brazil, Correio* e *réis* são em alto relevo e o valor 20 embaixo relevo; fundo verde escuro.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria, 20 de novembro de 1906.—O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

A fim de serem submettidos á prova oral, no dia 26 do corrente, ás 3 horas da tarde, na 1ª secção desta Administração, são convidados os seguintes candidatos:

Alvaro Marciano de Moraes Lamego.
João Diogo Paes Leme.
Nelson Gonçalves Coutinho.
Feleciano Alves.
Raymundo Publio Bandeira de Mello.
Helvecio Medeiros de Almeida.
Candido Lucio Bittencourt Junior.
Laerte do Nascimento.
João José da Costa Guimarães.
Mario Braz da Silva.
Julio Silveira.
Manoel Leite Lobo.
Oscar de Oliveira Aguiar.
Em 20 de novembro de 1906.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 13/32	15 17/64
» Paris.....	\$620	\$631
» Hamburgo....	\$765	\$776
» Italia.....	—	\$633
» Portugal.....	—	\$649
» Nova York....	—	\$626
Libra esterlina, em moeda.....		15 7/42
Ourão nacional, em Vales, por 1\$000		15 7/42

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS
E PARTICULARES

Apólices geraes de 5 %, miúdas	1:020\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	1:018\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:028\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	175\$000
Ditas idem idem de 1906, port....	149\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	61\$500
Banco da Lavoura e Commercio do Brazil.....	130\$000
Dito do Brazil, integr.....	139\$250
Comp. Viação Ferreira Sapucahy.	22\$500
Dita Manufactura Conservas Alimenticias.....	12\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.....	209\$750
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1906. — José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1906

Algodão em rama, da Parahyba, sertão, 9\$300 por 10 kilos.	
Dito em rama, Assu, 1ª sorte, e Mossoró, 1ª sorte regular, em lote, 9\$300 por 10 kilos.	
Assucar branco, crystal, de Campos, 210 réis por kilo.	
Dito Demerara, de Pernambuco, 150 réis por kilo.	
Dito mascavo, de Pernambuco, 110 réis por kilo.	
Dito mascavo, de Sergipe e Pernambuco, 120 réis por kilo.	
Dito mascavo, de Sergipe, 105 réis por kilo.	
Café, 6\$300 a 6\$500 por arroba.	
Sebo do Rio Grande, 680 réis por kilo.	
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1906 — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabril São Joaquim

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 1906

Aos 25 dias do mez de outubro de 1906, ás 2 horas da tarde, reunidos no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 59, nesta cidade, nove Srs. accionistas representando 2.420 acções, todas com direito a 239 votos, em virtude de convite de reunião publicado nos termos dos estatutos em dias consecutivos no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, o director Sr. João Athayde declara que se acabam presentes accionistas em numero legal para ser installada a assembléa e indica para presidente Sr. Dr. Ildefonso Carlos de Azevedo Dutra, o que foi unanimemente approved. Assumindo a presidencia, o Sr. Dr. Ildefonso Carlos de Azevedo Dutra declarou aberta a sessão, e convidou para secretarios os Srs. Arthur da Fonseca Sabrosa e Lourenço Mendes Jorge, que tomaram assento junto á mesa.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria, realizada em 28 de setembro de 1905, a qual é em seguida submettida á discussão. Não tendo havido quem pedisse a palavra sobre a mesma, foi posta a votos e unanimemente approved.

Em seguida o Sr. presidente annuncia o fim da convocação, que, nos termos dos annuncios publicados, é a discussão do rela-

torio e contas da directoria, do parecer do conselho fiscal e a eleição da nova directoria e também a do conselho fiscal e respectivos supplementes para o corrente anno social. Mandando o Sr. presidente proceder á leitura do relatorio da directoria, foi a mesma dispensada, a requerimento dos Srs. Oliveira Azevedo Barros & Comp., por ter sido publicada e achar-se á disposição dos Srs. accionistas.

O Sr. presidente convida então um dos membros do conselho fiscal a proceder á leitura do parecer do mesmo conselho, o que é feito pelo Sr. commendador Antonio José Alves Coelho, na forma seguinte:

Srs. accionistas—De conformidade com a lei e os nossos estatutos, o conselho fiscal da Companhia Fabril S. Joaquim examinou as contas relativas ao anno findo, verificando a sua exactidão.

Procedeu a exame na escripturação, que está feita com escriptura regularidade, conferindo os saldos com o balanço.

Vizitamos a fabrica e verificamos que continuaram os melhoramentos e que está quasi completa a aquisição de machinismos.

Ao Sr. conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves ouviu o conselho fiscal que os Srs. directores presidente e secretario continuam no proposito de respeitar o § 1º do art. 8º dos nossos estatutos, isto é, insistem em não receber ordenados ou gratificações enquanto a companhia não estiver em estado de remunerar o capital.

O relatorio da digna directoria expõe claramente o movimento e estado da companhia e suas operações que também ressaltam dos annexos ao relatorio.

Concluindo, o conselho fiscal propõe:

1º, que se am approvedas as contas da directoria, relativas ao anno findo em 30 de junho de 1906, e assim também os actos nesse periodo praticados pela directoria;

2º, que se approve um voto de louvor pelos relevantes serviços que prestam á companhia.

Netheroy, escriptorio da Companhia Fabril S. Joaquim em 18 de outubro de 1906. Antonio José Alves Coelho. — Visconde de Vilela. — Oliveira Azevedo Barros & Comp.

Finda a leitura, o Sr. presidente declara em discussão o relatorio e contas da directoria conjuntamente com o parecer do conselho fiscal.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submete a votos o relatorio e contas da directoria e as conclusões do parecer do conselho fiscal, o que tudo foi approved unanimemente, atendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente declara que, achando-se findo o mandato da directoria, convidava os Srs. accionistas a trazerem á mesa os seus votos para a eleição da directoria, do conselho fiscal e supplementes; ao que, accedendo os Srs. accionistas, foi realizada a chamada e recolhidas ás respectivas urnas, nove (9) cedulas, as quaes sendo apuradas, deram os seguintes resultados, verificados pelos Srs. accionistas:

Para membros da directoria:

	Votos
Presidente, Conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves.....	239
Secretario, José Antonio da Costa Rocha.....	219
Gerente-thesoureiro, João Athayde....	239
Para membros do conselho fiscal:	
Visconde de Vilela.....	239
Antonio José Alves Coelho.....	238
Oliveira Azevedo Barros & Comp.....	215
Para supplementes:	
José Antonio de Almeida.....	239
Antonio Joaquim Coelho da Silveira..	239
José Belmiro de França Junior.....	239

O Sr. presidente proclama eleitos os accionistas mais votados, como acima, e nada mais havendo a tratar, encerra a sessão agradecendo aos Srs. accionistas a indicação do seu nome para presidir-lá, fazendo lavrar a presente acta, que vai assignada pelos membros da mesa e pelos Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1906. — Ildefonso Dutra, presidente. — Lourenço Mendes Jorge, 1º secretario. — Arthur F. da Fonseca Sabrosa, 2º secretario. — Por procuração de Antonio Dias da Silva e Souza, Gonçalves Zenha & Comp. — Por procuração de Joaquim Fernandes da Silva Neves, Lourenço Mendes Jorge. — José Antonio da Costa Rocha. — Por procuração de Jeronymo J. Lopes de Oliveira, Oliveira Azevedo Barros & Comp. — Por procuração de Carlos Augusto da Costa Cardoso, Oliveira Azevedo Barros & Comp. — J. B. de França Junior. — Antonio José Alves Coelho.

Banco Brasileiro, em Liquidação

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DO BANCO BRAZILEIRO, EM LIQUIDAÇÃO, REALIZADA AOS 17 DE NOVEMBRO DE 1906

Aos 17 de novembro de 1906, á 1 hora da tarde, em o 1º andar do predio á Avenida Central n. 58, reunidos accionistas representando mais de dous terços do capital social, o Dr. Manoel Augusto da Motta Maia, declara haver numero legal, e, assumindo a presidencia da assembléa, convida para secretarios os Srs. Claudio da Motta Maia e Julio Antonio de Lima.

Depois de lido o annuncio da convocação, procede-se á leitura da acta da assembléa anterior, que é approveda unanimemente;

O Sr. presidente declara que, em virtude da resolução da assembléa geral extraordinaria de 31 de outubro, que approved por unanimidade a liquidação do Banco Brasileiro, fizeram os liquidantes as operações autorizadas pela referida assembléa, e, de accordo com o n. 2 do art. 164 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1901, apresentam á consideração dos Srs. accionistas o relatorio, contas e plano de partilha.

O Sr. 1º Secretario lê o referido relatorio, que é do teor seguinte:

Srs. Accionistas—Em cumprimento á resolução da assembléa geral extraordinaria de 31 de outubro proximo passado, que resolveu a liquidação do Banco Brasileiro, pela forma constante e descrita na acta da referida assembléa, publicada no *Jornal do Commercio*, de 4 e *Diário Official* de 6 do corrente, vos apresentamos, de accordo com o n. 2, do art. 164, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1901, o resultado das operações que importam na liquidação de todo o passivo do Banco, sendo a sua situação financeira actual a seguinte:

Activo

Caixa:	
Em conta corrente.....	138:900\$000
Em moeda corrente.....	60\$500

138:960\$500

Passivo

Despesas com escripturas de transferencia, annuncios de convocação, publicação de actas, etc.....	2:646\$300
Quota a cada acção, á razão de 6\$600 por acção, em 20.000 acções.....	132:000\$000
Gastos a realizar em despesas judiciaes, annuncios etc., até final liquidação e quota dos	

liquidantes, de accôrdo com a resolução da assemblea de 31 outubro de 1906.....

4:314\$260

138:960\$560

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1906. — *Manoel Augusto da Motta Maia*, presidente. — *Basilio Bressane*. — *Luiz Accioli Brito*.

O Dr. Mario da Silva Nazareth lê o seguinte parecer do conselho fiscal:

Parecer do conselho fiscal—O conselho fiscal do Banco Brasileiro, tendo examinado o relatório e contas pelos liquidantes apresentados, é de parecer que estão de accôrdo com os dados constantes do balanço ultimo, approvedo pela assemblea extraordinaria de 31 de outubro, e que obedeceu ás resoluções da mesma assemblea, que resolveu a liquidação do banco. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1906.—*Mario da Silva Nazareth*. — *Joaquim Francisco Simões Corrêa*. — *João Baptista de Moraes Rego*.

O Sr. presidente põe em discussão o relatório, contas, plano de partilha e parecer do conselho fiscal, sendo os mesmos approvedos unanimemente, depois de satisfeitas a diversos Srs. accionistas as explicações pelos mesmos solicitadas.

O Dr. Fabio Leal propõe que fique marcado o prazo de 10 dias, a contar da publicação da acta da presente assemblea, para que os liquidantes paguem aos Srs. accionistas a quota que lhes cabe, de accôrdo com o plano de partilha approvedo, depositando, findo o referido prazo, no Thesouro Nacional, ou em estabelecimento bancario, a importância do saldo das acções, acompanhada de uma relação nominal dos accionistas que deixarem de receber suas quotas no prazo mencionado.

O Dr. Roxoroiz propõe que fique constituida uma comissão composta dos Srs. accionistas Dr. Antonio Teixeira Belford Roxo, Mario Nazareth e Olivo Gomes para, conjuntamente com os membros da Mesa, assignar a acta dos trabalhos.

Postas em discussão estas propostas, são ambas unanimemente approvedas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão, sendo para constar lavrada a presente acta.

—Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1906. — *Manoel Augusto da Motta Maia*, presidente. — *Claudio de Motta Maia*. — *Julio A. de Lima*. — *Antonio Teixeira Belford Roxo*. — *Mario da Silva Nazareth*. — *O. Gomes*.

Cassino Fluminense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1906

Aos 5 dias do mez de outubro de 1906, presentes no salão do Cassino Fluminense 89 accionistas, representando 118 acções, o Sr. Dr. João Proença, presidente em exercicio da directoria do Cassino Fluminense, assume a presidencia e declara que, sendo esta a terceira convocação e havendo sido preenchidas todas as formalidades legais, a assemblea geral pôde funcionar com o numero de accionistas presentes e propõe para presidir a sessão o Sr. Dr. Accacio de Aguiar.

Levantada uma questão de ordem pelo Sr. conde de Fernando Mendes e verificando-se pela leitura de artigos dos estatutos que nas assembleas geraes extraordinarias o presidente pôde ser aclamado, toma a sua cadeira o Sr. Dr. Accacio de Aguiar, que, agradecendo a indicação de seu nome para presidir a assemblea geral extraordinaria, convida para servirem de secretarios os Srs. Drs. Octavio da Silva Costa e Oscar Varady.

O Sr. presidente, depois de declarar quaes os fins da presente assemblea, manda ler a proposta que está sobre a mesa, em que se trata da fusão da sociedade com o Club dos Diarios.

O Sr. 1.º Secretario lê a seguinte proposta: Illms. e Exms. Srs. directores da Sociedade Anonyma do Cassino Fluminense.

Os accionistas abaixo assignados, tendo em consideração o actual estado economico da sociedade que a impossibilita de preencher, por si só, os fins para que foi creada (art. 1.º dos estatutos), attendendo tambem a que lhe faltam notoriamente fontes de receita bastante productivas para lhe permittirem desembaraçar-se dos encargos avultados que foi forçada a assumir para occorrer ás exigencias da reparação do predio n. 68 da rua do Passeio, e considerando por outro lado que a idéa de incorporação da sociedade ao Club dos Diarios tem o applauso e satisfaz uma aspiração da grande maioria dos associados de uma e de outra já ha longo tempo irmanados por uma vida commun e pelo empenho reciproco de manterem com brilho constante as tradições que ambas teem a zelar, pedem a VV. EEx. se dignem de convocar uma assemblea geral extraordinaria para os fins especiaes de:

1.º Reformar a disposição do art. 17 dos estatutos, que não permite a fusão ou incorporação com outra sociedade, e uma vez feita a reforma o permittida a incorporação

2.º Declarar dissolvida amigavelmente a sociedade e nomear liquidante, comamplos ilimitados poderes para sua liquidação, transferindo ao Club dos Diarios o dominio e a posse do predio á rua do Passeio n. 68, com todos os moveis, accessorios e alfaias que nelle se encontram e outros quaesquer bens constantes do activo da sociedade, mediante quitação da divida hypothecaria de 215:000\$ e juros porventura vencidos, além do reconhecimento em proveito dos accionistas do Cassino Fluminense dos seguintes direitos:

1.º, cada acção do Cassino Fluminense dará direito ao titulo de socio remido do Club dos Diarios, com os direitos e regalias que os estatutos do club conferem a tal classe de ocios;

2.º, o accionista do Cassino Fluminense possuidor de tres acções será admittido como socio effectivo do Club dos Diarios;

3.º, o accionista que possuir uma acção e desejar tornar-se socio effectivo do Club dos Diarios terá o direito de contribuir dentro do prazo de um anno, da data da assemblea geral do club que approvar este accôrdo, com a importancia em dinheiro correspondente ao valor de mais duas acções.

4.º Os accionistas que já foram socios effectivos ou remidos do Club dos Diarios, ou aquellos que resolverem não fazer parte dello, receberão do mesmo club a importancia de trescentos mil réis em dinheiro pelo resgate de cada uma de suas acções.

Nestos termos e apresentando como documento o officio da directoria do Club dos Diarios, accetando as bases deste accôrdo, esperam os signatarios da presente petição que lhes será dado por VV. EEx. benevolo acolhimento para que possam ficar attendidos os seus intuitos. (Seguem-se as assignaturas.)

Em seguida o Sr. presidente manda ler o parecer do conselho fiscal manifestando-se a respeito da proposta acima, que é a seguinte:

Parecer do conselho fiscal da Sociedade Cassino Fluminense

Tendo sido apresentadas ao conselho fiscal do Cassino Fluminense duas propostas para fusão desta sociedade com outra, sendo uma

de accionistas da mesma, entendemos que esta devia ter preferencia sobre qualquer outra e, portanto, sómente sobre ella faremos algumas observações, podendo, porém, desde já declarar que em nosso entender a outra proposta, que é do Jockey Club, nenhuma vantagem offerece aos accionistas do Cassino.

A proposta sobre a qual temos de emitir o nosso parecer acha-se assignada por grande numero de accionistas, que naturalmente tiveram em mente evitar que o nosso edificio fosse applicado a qualquer outro fim que não fosse a continuação de uma casa de diversões que já tem tantos annos de existencia no Rio de Janeiro e esse fim seria alcançado pela fusão com o Club dos Diarios; mas tendo em consideração o acervo das duas sociedades, comquanto não sejam oppositos a uma fusão, parece-nos que a base de tres acções do Cassino para um quinhão do Club não é de todo equitativa para os accionistas do Cassino.

Não resta duvida que o estado financeiro da nossa sociedade não é de animar, pois apenas temos o edificio, e este mesmo onerado com uma divida de 215:000\$000.

O aluguel pago pelo club em virtude de seu contracto de arrendamento é pouco mais do que o sufficiente para pagar os juros da divida, e no fim do dito contracto não podemos contar com grande amortização, salvo ti formos bastante felizes em alugar a sala constantemente para bailes, concertos, etc. Mas assim mesmo, o valor do edificio, que é absolutamente *sui generis* no paiz, não deve ser computado em menos de quinhentos a seiscentos contos, especialmente no caso presente, quando não se trata de uma venda forçada para reembolso de capital, mas sim de conciliação de interesses.

Nesse intuito e deixando os detalhes de fusão para serem discutidos em assemblea geral, resumimos o nosso parecer na seguinte conclusão:

A fusão do Cassino Fluminense com o Club dos Diarios pode-se effectuar sobre a base de duas acções do Cassino para um quinhão do Club dos Diarios.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1906. — *Ed. G. Hime*. — *Barão de Werneck*.

Voto em separado

Concedo com os meus dignos consócios do conselho fiscal do Cassino Fluminense no que diz respeito á proposta do Jockey Club.

Julgo, porém, que não cabe ao conselho fiscal apresentar uma terceira proposta, nem modificar a que lhe foi apresentada por muitos accionistas do Cassino na falta de melhor, que já agora só pôde ser apresentada em sessão de assemblea geral; entendendo ser boa a presente e de indeclinavel necessidade dar-se uma solução á situação em que se acha o Cassino Fluminense. — *F. C. de B. Lhães Ribeiro*.

O Sr. presidente declara que não pôde submeter á discussão a proposta e parecer lidos por serem contrarios á disposição expressa dos estatutos.

O Sr. Dr. Cordeiro da Graça pede para ser lida a proposta apresentada pelo Jockey Club, e o Sr. presidente manda proceder á sua leitura.

Proposta do Jockey Club

Exm. Sr. presidente e mais directores da Sociedade Anonyma Cassino Fluminense.

A sociedade sportiva Jockey Club, estabelecida nesta Capital desde 16 de julho de 1858, pretendendo um local condigno para sua definitiva instalação, propõe a essa respeitavel directoria lhe sejam transferidos o dominio e posse do predio de propriedade dessa sociedade mediante:

1.º, transferência da responsabilidade da dívida hypothecaria dessa sociedade anônima para o Jockey Club.

2.º, entrega aos Srs. accionistas do Cassino Fluminense de um título de sócio do Jockey Club com a plenitude de direitos ao patrimonio commum, por grupo de tres acções actuaes do mesmo Cassino Fluminense;

3.º, entrega de um título provisório de sócio do Jockey Club ao accionista do Cassino Fluminense que possuir menos de tres acções; convertido o título em definitivo, quando for pelo socio entregue o restante das acções ou em dinheiro ou excedente na razão de 333\$333 por acção.

Junto encontrarão os dignos directores do Cassino Fluminense um exemplar impresso do relatório aprovado pela assembleia geral de 15 de março ultimo e no qual se contém a necessaria autorização para que a directoria do Jockey Club possa operar no sentido desta proposta. — *J. Cordeiro da Graça*, presidente.

Estando sobre a mesa uma proposta de reforma do estatutos, o Sr. presidente manda proceder á sua leitura.

Proposta

Proponho, nos termos da petição apresentada á directoria do Cassino Fluminense e submettida á presente assembleia extraordinaria que sejam revogados:

O art. 16 dos estatutos que prohibe ao accionista possuir mais de 10 acções.

O art. 17 que diz: «A Sociedade de Anonyma Cassino Fluminense não admittirá fusão ou incorporação com associação alguma.»

E que se supprima a ultima parte do art. 8.º que diz: «Nenhum accionista por si ou por procuração poderá representar mais de dez acções. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1906. — *Zacharias Borba dos Santos*.»

O Sr. Presidente submette á discussão esta proposta, e, ninguem pedindo a palavra, ella é encerrada.

Procedendo-se á votação, o Sr. conde de Fernando Mendes, pela ordem, requer que a votação se faça por artigos, ao que se oppõe o Sr. Dr. Sares Brandão Sobrinho, que entende dever ser a votação feita englobadamente. Submettida a primeira proposta á votação, obteve ella 15 voto a favor e 18 contra, pelo que o Sr. Presidente declara que vai se proceder á votação englobadamente, sendo a proposta do Sr. coronel Zacharias Borba dos Santos, approvada com um unico voto contrario do Sr. Dr. Fernando Mendes Junior, que pediu para constar da acta o seu voto.

O Sr. presidente diz que, tendo sido reformados os estatutos, consultava a assembleia geral si devia ser nomeada uma commissão para redigir os estatutos conforme as resoluções que acabam de ser tomadas. O Sr. Dr. Souza Leão Filho ju'ga que, sendo as emendas approvadas suppressivas, a redacção está feita por sua natureza, sendo dispensavel a nomeação de uma commissão para tal fim, e propõe que se lavre a acta da presente sessão, conferindo-se á Mesa todos os poderes necesarios para fazer as alterações na redacção dos estatutos e promover as medidas necessarias para a legalização dos mesmos, inclusive convocar nova assembleia geral extraordinaria para resolver sobre as propostas que foram lidas nesta sessão.

Esta proposta, submettida a votos, foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que, nada mais havendo á tratar, suspende a sessão, lavrando-se esta acta que vai assignada pelos membros da Mesa e accionistas presentes. — *Accacio de Aguiar*, presidente. — *Oclavio da Silva Costa*, 1.º secretario. — *Oscar Varady*, 2.º secretario. — *Barão de Ibirocahy*, por procuração de José Augusto Vieira, Dr.

E. Grandmasson, Joaquim Dutra da Fonseca, Eugenio Gudim, Dr. Victorino Monteiro, A. G. Fontes, *Barão de Ibirocahy*. — *Zacharias Borba dos Santos*. — Por procuração de Pedro Bernandes, *Zacharias Borba dos Santos*. — Por procuração de Antonio Lorbes, João Godoy, *Zacharias Borba* e Eugenio Borba, *Zacharias Borba dos Santos*. — *Joaquim Raymundo de Lamare*. — *Luiz Felipe de Souza Leão*. — Por procuração do conde de Figueiredo, Alberto Landsberg, Dr. Augusto Brandão Filho, Dr. Raymundo Bandeira, Dr. Hercujano Marques Inglez de Souza, Theodosio do Rego Macedo, Salvador Santos e commandador Manoel Antonio da Costa Pereira, *Luiz Felipe de Souza Leão*. — Por procuração de Eduardo P. Guinle, Candido Gaffrê, commandador João Evangelista Vianna, visconde do Porto d'Ave e Eduardo Guinle, *Acacio de Aguiar*. — *Leandro Augusto Martins*. — *Francisco de Azevedo Monteiro Caminha*, por si e por procuração da condessa de Wilton. — *Luiz P. Frias*. — Por procuração de Carolina Frias Oliver, *Luiz P. Frias*. — *Barão Peres da Silva*. — *José Cardoso Pereira*. — Por procuração de Benjamin Machado da Costa, Cypriano de Freitas, A. Vaz de Carvalho, Eugenio José de Almeida e Silva, Francisco da Silva Rasteiro, Caetano Garcia, Dr. Jorge Street e por si, *Barão de Santa Margarida*. — *Dr. Antonio Teixeira da Silva*. — Por procuração de Luiz de Rezende, Julio Delage, Dr. Venancio José de Toledo Lisboa, Dr. Pedro A. Nolasco P. da Cunha, Arlindo de Souza Gomes, Dr. Auto Roxoruz, João Gentil de Mello Araujo e Dr. João Teixeira Soares, *Dr. Antonio Teixeira da Silva*. — *Francisco Candido de Bulhões Ribeiro*. — *Francisco de Salles Pinto*. — *José Willemssens*. — *João Proença*. — *Alfredo Augusto de Almeida*. — *J. Cordeiro da Graça*. — Coronel Gaspar Cesar Ferreira de Souza. — *Do ninguem de Souza Leão Gonçalves*. — Por procuração de Felix Ignacio Frias, C. Hamilton Walter, Raymundo de Castro Maia, Joseph Frad. Hasselmann e Alfredo Guimarães, *Domingos de Souza Leão Gonçalves*. — *José Pereira de Souza*. — *Dr. Theodoro Gomes*. — *J. de C. Soares Brandão Sobrinho*. — *Alfredo de Miranda Pacheco*. — *Baldomero Carqueja de Fuentes*. — Por procuração de Domingos Theodoro de Azevedo, *Alceu G. de Azevedo*. — *Lindolpho de Carvalho*. — *Barão de Werneck*. Por procuração do barão de Quartin e D. Maria da Gloria Machado Lisboa, *Octavio da Silva Costa*. — *Fernando Mendes de Almeida*. — *Fernando Mendes de Almeida Junior*. — *Conde de Carapellus*. — *Candido Mendes de Almeida*. — Por procuração de Candido Mendes de Almeida Sobrinho, *Candido Mendes de Almeida*. — *Samuel Gracie*. — *Joaquim de Souza Leão*.

ANNUNCIOS

Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria

São de novo convidados os Srs. accionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria, para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, em continuação, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, no 2.º andar do prédio da rua Primeiro de Março n. 33, afim de deliberarem relativamente ao laudo de avaliação dos bens immoveis que devem representar as acções a emitir pelo aumento do capital da companhia; outrossim, sobre a reforma do art. 4.º dos estatutos, devendo ser guardadas as disposições do artigo 24 dos mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1906. O presidente da assembleia, *Augusto Merei*.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1.º volume..... 6\$000
Idem, 2.º volume..... 6\$000
Idem, 3.º volume..... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti., 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias., 1\$000

Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1.º gr. vol. 6\$000

Primeiras Lições de Cousus, de N. A. Calkins (da 4.ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8.º..... 4\$000

Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama 5\$000

Projecto do Codigo Civil Brasileiro, procedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados..... 7\$000

Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... 5\$00

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... 5\$00

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Distrito Federal, de 1905..... 3\$000